

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014
ABERTURA – DIA 13/06/2014 às 10:00 horas

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 001/2014 da Secretaria de Administração, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de fevereiro de 2014, torna público a quem possa interessar a abertura de licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme condições e exigências contidas neste edital e em seus anexos, referentes ao Processo PA-PRO-2014/00273.

1. AMPARO LEGAL

1.1. A licitação tem fundamento legal na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994 e demais alterações posteriores; Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; no Decreto Estadual nº. 1.093, de 21 de junho de 1993, que instituiu no âmbito da Administração Pública estadual o Sistema de Registro de Preços, no Decreto 7892/2013, na Portaria nº. 3.215/2012 – GP; em normas pertinentes de direito privado; e na Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção ao consumidor e dá outras providências.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Registro de preços para a Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Engenharia e Manutenção Predial, incluindo fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para atender demandas dos prédios do Tribunal de Justiça localizados na Região Metropolitana de Belém, de acordo com as especificações e obrigações descritas neste edital e nos anexos que o acompanham.

3. REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços serão executados na forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço unitário.

4. ABERTURA

DATA: **13 de junho de 2014.**

HORA: **10 horas (horário local).**

LOCAL: Auditório da Comissão Permanente de Licitação, Prédio-Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sala T-125, na Avenida Almirante Barroso nº. 3089, nesta Capital.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária própria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, vigente para o exercício de 2014, ficando o saldo pertinente ao exercício seguinte a ser empenhado oportunamente, à conta do respectivo orçamento.

FUNTE DE RECURSOS: **Orçamento do Tribunal**

Programa de Trabalho: **02.061.1337.7403**

Natureza da Despesa: **449039**

Fonte de Recursos: **0112, 0118 e 0318**

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

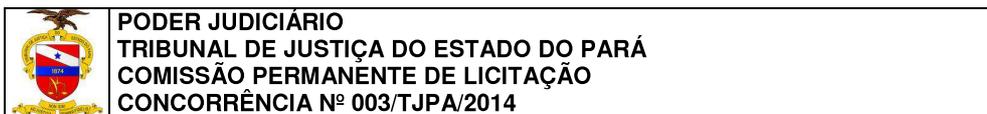
6.1. Poderão participar da licitação:

6.1.1. Pessoas jurídicas de direito privado, observada a necessária qualificação, qual seja a pertinência da atividade mercantil com o objeto da licitação.

6.2. Não poderão participar da licitação:

6.2.1. Servidor ou dirigente do órgão contratante;





6.2.2. Empresa impedida de contratar com o Estado do Pará ou suspensão de licitar com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, bem como declarada inidônea, nos termos do artigo 87, incisos III e IV, da Lei n. 8.666/1993;

6.2.3. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;

6.2.4. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste certame;

6.2.5. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

6.2.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

6.2.7. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

6.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar a existência de restrições legais à participação em licitação e contratação com a Administração Pública.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. O representante da licitante identificado por documento hábil deverá entregar, até o dia, o horário e no local fixados no preâmbulo deste edital, impreterivelmente, toda a documentação em 02 (dois) envelopes distintos – “HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA FINANCEIRA” – devidamente lacrados e rubricados, contendo na parte externa e frontal a identificação da empresa e as etiquetas a seguir:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014
ENVELOPE Nº. 1 – HABILITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014
ENVELOPE Nº. 2 – PROPOSTA FINANCEIRA

7.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, exceto como ouvinte;

7.3. As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal das licitantes somente poderão participar da sessão como ouvintes.

8. CREDENCIAMENTO

8.1. Credenciamento por procuração ou documento equivalente, conforme modelo abaixo, e cédula de identidade do representante legal da licitante.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, por meio de seu representante legal, o (a) Sr. (a), credencia o (a) Sr.(a), nacionalidade, profissão, endereço, RG nº, CPF nº, para representar a empresa, com poderes para praticar todos os atos referentes à Concorrência nº. 003/TJPA/2014, inclusive manifestar-se e assinar em nome da empresa e interpor ou desistir de interpor recursos.

Localidade, ____ de _____ de 2014.

Nome completo e assinatura reconhecida do representante legal da licitante

8.2. Para fins de comprovação, o procurador/credenciado deverá trazer documento que ateste a legitimidade do mandatário/credenciante como representante legal da empresa.

8.3. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

8.4. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, as licitantes deverão, por ocasião do credenciamento, apresentar declaração informando que detêm tal condição, segundo previsão do art. 11 do Decreto nº. 6.204/2007, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº. 123/2006.

8.5. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no item 18 deste edital.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Poderão participar deste certame as interessadas que estejam devidamente cadastradas e habilitadas parcialmente no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para habilitação na data de abertura deste certame, observada a necessária qualificação, demonstrando no SICAF ou apresentando:

Documentação relativa à habilitação jurídica

9.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e suas posteriores alterações ou a última consolidada), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais, não empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

9.1.3. No caso de sociedades simples, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Documentação relativa à regularidade fiscal

9.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

9.1.6. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.1.7. Constitui prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.8. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.1.10. As licitantes optantes pelo SICAF deverão apresentar habilitação válida no referido sistema ou os documentos que supram tal habilitação dentro do Envelope nº 01.

9.2. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação complementar, **mesmo comprovando a regularidade parcial no SICAF**:

9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Em se tratando de sociedades empresariais, ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, bem como as alterações contratuais, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores, comprovando que a licitante exerce atividade pertinente.

9.2.3. No caso de sociedades simples, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

9.2.5. Certidão Negativa referente a Ações Cíveis (antiga certidão de Falência ou Concordata), expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Documentação relativa à qualificação econômico-financeira

9.2.6. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.6.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/1976 (sociedade anônima):
 - publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação; ou
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- c) Sociedades criadas no exercício em curso:
 - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.2.6.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.2.6.3. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

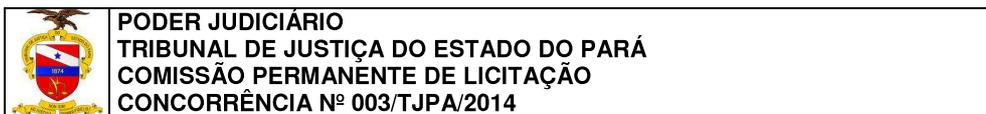
$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- a) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- b) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão Permanente de Licitação se reserva o direito de efetuar os cálculos;
- c) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço o memorial de cálculo correspondente.
- d) A licitante deverá comprovar possuir capital social mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de R\$-500.000,00 (quinhentos mil reais).

Documentação relativa à capacitação técnica

9.2.7. Registro ou inscrição no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente da região a que estiver vinculada a licitante que apresente situação de regularidade e comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação.





9.2.8. Capacidade técnico-operacional – Apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando aptidão da licitante para prestação de serviços de reforma, construção e/ou manutenção em prédio público ou comercial, com área mínima de 200m².

9.2.9. Capacidade técnico-profissional – Comprovação fornecida pela licitante de que possui, em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, no mínimo 01 (um) profissional de nível superior com formação em engenharia civil ou arquitetura. Este profissional deverá ser detentor de Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida por estes conselhos, que comprovem que o profissional tenha executado serviços de reforma, construção e/ou manutenção em prédio público ou comercial, com área mínima de 200m².

9.2.9.1. Na data da licitação, a comprovação do vínculo empregatício dos profissionais responsáveis técnicos com a licitante, detentores dos acervos técnicos apresentados para comprovação do item acima, deverá ser feita mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Ficha de Registro de Empregado. No caso de profissional contratado sem vínculo empregatício, deverá ser juntada a documentação comprobatória pertinente. Em todas as hipóteses, deverá ser comprovada a responsabilidade técnica do profissional por meio de certidão do CREA ou CAU.

9.2.10. Os quantitativos supracitados exigidos em cada situação deverão constar, preferencialmente, de um único atestado, como forma de comprovar a capacidade logística e gerencial do licitante em executar os serviços com características similares. Para fins de comprovação técnica, será admitido o somatório de atestados desde que as obras ou serviços tenham sido executados concomitantemente.

9.2.11. Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional, ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA ou pelo CAU, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA ou no CAU; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.

9.2.12. Todos os atestados de capacidade técnica deverão estar devidamente carimbados pelo CREA/PA ou pelo CAU/PA.

9.2.13. Visando oferecer melhores condições às licitantes interessadas para a elaboração de suas propostas financeiras é facultada a visita técnica aos locais da prestação dos serviços, para que possam tomar conhecimento de todos os aspectos que influenciem direta ou indiretamente na execução dos serviços.

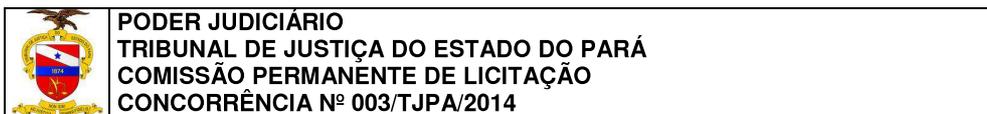
9.2.10.1. A visita poderá ser efetuada até a véspera da sessão de abertura deste certame, no horário de 8 às 14 horas, no prédios deste Tribunal de Justiça relacionados no Termo de Referência.

9.2.14. É obrigatório, contudo, a apresentação de declaração informando que tomou conhecimento de todas as informações e condições para elaboração da proposta e execução do objeto da licitação. Compete à licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todas as especificações contidas no Termo de Referência, incluindo detalhes e demais documentos fornecidos pelo Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção para execução dos serviços.

9.3. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo seguinte:

Referente à Concorrência nº. 003/TJPA/2014
(Nome e endereço completo da empresa)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES QUANTO AO TRABALHO DO MENOR
A empresa, inscrita no CNPJ sob o número, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de





1988, no artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

“(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.”

Local e data.

Nome completo e assinatura do representante legal da licitante.

9.4. Declaração da licitante sobre a existência de fato impeditivo de habilitação, conforme modelo abaixo sugerido (exigível somente em caso positivo):

Referente à Concorrência nº. 003/TJPA/2014

(Nome e endereço completo da empresa)

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob o número, declara, sob as penas da lei, que até a presente data existe(m) fato(s) impeditivo(s) para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Nome completo e assinatura do representante legal.

9.5. Pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser endereçados à Comissão Permanente de Licitação, por e-mail (licitacao@tjpa.jus.br) ou por fax (91 3205-3287), no prazo estipulado no art. 41, §2º da Lei nº. 8.666/1993, que serão encaminhados ao Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção para manifestação. Caberá à Administração julgar e responder os pedidos de esclarecimento e impugnações, no prazo legal, e divulgar o resultado na página deste Tribunal na internet (www.tjpa.jus.br);

9.6. No ato da abertura da licitação, as empresas inscritas no SICAF terão seu cadastramento, documentação obrigatória e habilitação parcial confirmados mediante consulta *on-line* ao Sistema.

9.7. Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos de habilitação exigidos, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas;

9.8. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada dos originais, sem rasuras ou emendas, que farão parte do processo licitatório, devidamente atualizados.

9.8.1. Para fins de autenticação de cópias simples pela Comissão Permanente de Licitação, não serão aceitas cópias autenticadas. **A autenticação só poderá ser feita mediante apresentação dos documentos originais.**

9.9. A simples participação das empresas licitantes ao presente certame implicará a aceitação das normas editalícias e a veracidade dos documentos apresentados.

10. DA PROPOSTA FINANCEIRA

10.1. A proposta terá prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura desta licitação, sem rasuras e emendas, entrelinhas ou ressalvas, com nome/razão social da licitante, endereço completo, telefone, fax, CNPJ, banco, número da agência, conta corrente, número da licitação, datada e assinada pelo responsável legal.

10.2. A proposta deverá conter:

10.2.1. Declaração de que o preço proposto compreende todas as despesas com materiais, mão-de-obra, leis sociais, transportes, projetos, equipamentos, ferramentas, instalações, impostos, taxas e





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

todo ônus direto, responsabilidade perante terceiros, inclusive quanto às redes de serviços públicos, enfim, todos os documentos referentes aos serviços licitados;

10.2.2. Todos os itens apresentados na planilha orçamentária consignada no Anexo I – Termo de Referência deste edital;

10.2.3. No total da carga tributária constante da planilha de formação de preços, a licitante não poderá incluir as alíquotas referentes ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, conforme previsto no Anexo I – Termo de Referência;

10.2.4. Por ocasião da liquidação e do pagamento dos serviços faturados pela licitante vencedora, apesar de não poderem ser incluídos na planilha de formação de preços, o Tribunal efetuará a retenção das alíquotas referentes ao IRPJ e à CSLL, observando as alíquotas indicadas na Instrução Normativa nº. 480/2004, e suas atualizações posteriores, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. O ato de retenção observará as competências atribuídas ao substituto tributário, nos termos da legislação tributária.

10.2.5. Quadro técnico e principais auxiliares de nível superior que atuarão diretamente na prestação dos serviços.

10.3. Em atendimento ao art. 14 da Resolução nº. 114 do Conselho Nacional de Justiça, a empresa deverá apresentar juntamente com a proposta:

10.3.1. Composições unitárias dos custos de todos os itens da planilha orçamentária;

10.3.2. Composição da taxa de BDI;

10.3.3. Composição dos encargos sociais.

10.4. As especificações de preços unitários, que devem ser exequíveis e de acordo com os valores de mercado, terão como limite o valor global.

10.5. As propostas poderão conter outros dados e informações que, ao critério da licitante, sirvam para melhor documentar e esclarecer o serviço a ser cotado.

10.6. As composições previstas no item 10.3.1 deverão ser entregues, como anexos da proposta, em mídia eletrônica, conforme disposto no art. 10, parágrafo único, da Portaria nº. 3.215/2012-GP.

11. RECEBIMENTO E QUALIFICAÇÃO

11.1. Na data, horário e local indicados neste edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá das proponentes os envelopes contendo a documentação de "HABILITAÇÃO" e a "PROPOSTA FINANCEIRA".

11.2. Após a Comissão Permanente de Licitação ter declarado encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito e tampouco será permitido que façam adendos, acréscimos ou esclarecimentos aos mesmos.

11.3. Os documentos retirados do envelope "HABILITAÇÃO" serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelas licitantes, facultando-se às interessadas o exame dos mesmos.

11.4. Caso julgue necessário e a seu critério exclusivo, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos, marcando nova data e/ou horário para apresentar o resultado da habilitação.

11.5. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 11.4, a Comissão Permanente de Licitação e as participantes deverão rubricar os documentos apresentados, ficando as propostas financeiras devidamente lacradas, em poder da Comissão Permanente de Licitação.

11.6. O não comparecimento de qualquer das participantes à nova reunião de que trata o subitem 11.4 não impedirá que ela se realize, não cabendo à ausente o direito à reclamação sobre o que ocorrer na sessão.

11.7. Serão consideradas habilitadas as licitantes que atenderem satisfatoriamente às disposições do item 9 deste edital e seus subitens.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

11.8. Os envelopes contendo as propostas financeiras das empresas não habilitadas ficarão à disposição das empresas inabilitadas pelo período de até 30 (trinta) dias contados do encerramento da fase de habilitação, após o que serão destruídos pela Comissão Permanente de Licitação.

11.9. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida na Lei nº. 8.666/1993, consolidada pelo art. 3º da Lei nº. 8.883/1994 e suas alterações posteriores.

11.10. Caso haja algum recurso decorrente da primeira fase (abertura do envelope nº 01 - Habilitação), as propostas financeiras das licitantes habilitadas só serão abertas depois de cumpridas as exigências legais, ou seja, quando tiverem sido esgotados os trabalhos da fase de habilitação, quando será marcado o dia, hora e local, previamente acertados com os participantes, para 2ª fase.

11.11. Registro em ata das ocorrências.

11.12. Leitura da ata e assinatura por todas as participantes presentes e membros da Comissão Permanente de Licitação.

11.13. Não havendo inabilitada, ou se todas as empresas habilitadas manifestarem desistência expressa de interpor recurso, intenção esta que constará da ata a ser lavrada pela Comissão Permanente de Licitação e assinada por todas as licitantes presentes, ou após o julgamento dos recursos interpostos, proceder-se-á a imediata abertura das propostas, sendo as mesmas rubricadas, folha por folha, por todas as licitantes na presença da Comissão Permanente de Licitação que as autenticará com suas rubricas.

11.14. O não comparecimento da licitante ao ato da abertura da proposta ou a falta de sua assinatura na respectiva ata implicará a aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação.

11.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

12.1. A apresentação da proposta implicará pela aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e anexos e pela obrigatoriedade do cumprimento das disposições neles contidas, assumindo a licitante o compromisso de prestar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e mão de obra necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

12.2. Será verificada a conformidade das propostas e das planilhas de custo e formação de preço apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos e serão classificadas as propostas que atenderem satisfatoriamente às exigências deste edital.

12.3. A ordem de classificação das licitantes obedecerá ao critério de menor preço global.

12.4. Serão analisados os preços unitários a fim de verificar sua compatibilidade com os constantes na planilha orçamentária elaborada pelo Tribunal de Justiça.

12.5. Após a análise das propostas e com base no art. 48, incisos I e II da Lei nº. 8.666/1993, serão desclassificadas as propostas que:

12.5.1. Não atenderem às exigências contidas no item 10 deste edital;

12.5.2. Apresentarem valor global superior ao orçamento estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

12.5.3. Apresentarem preços unitários superiores aos constantes nas planilhas orçamentárias elaboradas pelo Tribunal, constante no Anexo I – Termo de Referência;

12.5.4. Em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado e mediante aprovação da autoridade competente, poderão os custos unitários propostos pelas licitantes ultrapassar os respectivos custos previstos na planilha orçamentária do Tribunal;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

12.5.5. Não sendo aceitas as justificativas, somente ocorrerá a desclassificação da licitante caso esta não concorde em alterar os itens que apresentem custo unitário superior aos custos medianos constantes da tabela SINAPI para a região, no prazo fixado pela Comissão.

12.6. Consideram-se manifestamente inexecutáveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

12.6.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

12.6.2. Valor orçado pela Administração.

12.3. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelas licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta Concorrência, será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de **menor preço global**, sendo este o critério de julgamento.

13.2. O valor máximo admitido para esta licitação é de R\$-5.668.136,58 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

13.3. Considera-se preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada.

13.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

13.5. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, para efeito de análise e caso entenda necessário, a apresentação de relação contendo marca e modelo dos materiais considerados na composição dos preços ofertados.

13.6. A Comissão Permanente de Licitação efetuará análise dos preços cotados nas propostas dos licitantes, tomando por parâmetro os preços contidos na planilha orçamentária e no cronograma constante do Anexo I – Termo de Referência.

13.6.1. Poderá ser solicitado da licitante que as planilhas de preços e de composição de custos unitários sejam entregues em mídia magnética, em formato de arquivo editável do Excel (.xls) ou equivalente.

13.6.2. Caso se verifique na proposta de menor valor a ocorrência de itens com preços superiores aos orçados pelo Tribunal no Anexo I – Termo de Referência, a licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado, justificando a composição e os preços unitários ofertados no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

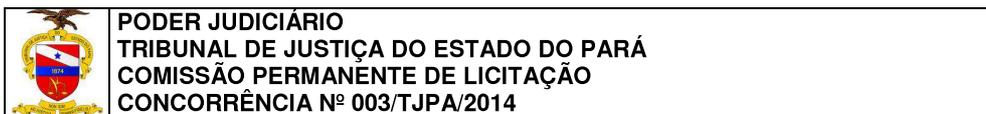
13.6.3. Caso as justificativas apresentadas não sejam acatadas pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante deverá adequar sua proposta ao orçamento-base elaborado pelo Tribunal, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de desclassificação da proposta.

13.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Concorrência, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

13.8. Não se admitirá proposta que apresentar preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta Concorrência não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

13.9. Além do recebimento e exame das propostas, caberá à Comissão Permanente de Licitação, o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem como em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital.





14. DO EMPATE

14.1. No caso de empate entre duas ou mais licitantes, proceder-se-á o disposto no § 2º do art. 45 da Lei nº. 8.666/1993, consolidada pelo art. 3º da Lei nº. 8.883/1994 e suas alterações posteriores.

14.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

14.3. Para efeito de controle, a identificação da licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá ser feita na forma do item 8.4 deste edital.

14.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

14.5. Ocorrendo o disposto no subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

14.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

14.5.2. Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.4 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 14.4 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

14.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 14.5., voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

14.7. O disposto no subitem 14.4 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

15. DOS RECURSOS

15.1. Os recursos serão admitidos dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

15.2. Se a Comissão Permanente de Licitação houver proferido o julgamento na sessão pública, poderá a licitante interessada manifestar, desde logo, preliminar do seu protesto, recurso ou impugnação que constará obrigatoriamente da ata dos trabalhos.

15.3. O recurso (razões e contrarrazões), a representação e o pedido de reconsideração deverão ser elaborados com observância dos seguintes requisitos:

15.3.1. Datilografados/digitados, numerados e devidamente fundamentados;

15.3.2. Assinados pelo representante legal da licitante;

15.3.3. Entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio sede deste Tribunal, sala T-125, na Avenida Almirante Barroso nº 3089, nos dias e horários de funcionamento do TJPA;

15.4. Os expedientes recursais interpostos fora do prazo legal não serão conhecidos.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O preço ajustado será certo, definitivo e irrevogável, salvo nas situações definidas nos parágrafos do art. 57 da Lei de Licitações, expresso em moeda corrente.

16.2. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na minuta da Ata de Registro de Preços, anexos deste edital.

16.3. Quando da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá apresentar a Declaração pelo Simples Nacional (se for caso), certidões comprobatórias da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, de regularidade perante a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a Fazenda Nacional (receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional) e às Fazendas Estadual e Municipal (do domicílio ou sede da empresa), sem prejuízo do cumprimento do Anexo I – Termo de Referência, sob pena de não receber o valor da fatura apresentada.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

16.4. O Tribunal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou a indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos desta Concorrência.

16.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1. Caberá ao Tribunal de Justiça:

17.1.1. Efetuar o pagamento dos serviços executados, desde que cumpridas todas as obrigações, exigências e formalidades desta Concorrência e seus anexos;

17.1.2. Permitir o livre acesso dos empregados da licitante vencedora ao local da prestação dos serviços;

17.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

17.1.4. Comunicar à licitante vencedora quaisquer irregularidades na execução dos serviços, objetivando a imediata reparação;

17.1.5. Executar, pelo Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção deste Tribunal, a fiscalização, a medição e o ateste das faturas correspondentes dos serviços executados, conforme detalhamento nas especificações.

17.2. Caberá à licitante vencedora:

17.2.1. Executar os serviços objeto da presente licitação nas condições estabelecidas nesta Concorrência e seus anexos;

17.2.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações e outras que porventura venham a ser reguladas em acordo coletivo da categoria;

17.2.3. Executar diretamente os serviços objeto da presente licitação, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Tribunal;

17.2.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Tribunal;

17.2.5. Comunicar por escrito à Administração do Tribunal qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, relatando-a no livro de ocorrências, com os danos e circunstâncias julgados relevantes, para registro e esclarecimento dos fatos;

17.2.6. Responsabilizar-se pela segurança de seus empregados, durante a execução dos serviços, obedecendo a todas as normas pertinentes em vigor, garantindo a utilização dos equipamentos de proteção individual exigidos pelo Ministério do Trabalho;

17.2.7. Fornecer/empregar todo o material necessário para a realização dos serviços;

17.2.8. Atender às especificações contidas nesta Concorrência e na sua proposta, às quais a licitante ficou vinculada, entregando o objeto a ser contratado no prazo definido nos anexos que acompanham este edital;

17.2.9. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, de acordo com a proposta apresentada e com o caderno de especificações técnicas (Termo de Referência), sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas nesta Concorrência e na Ata de Registro de Preços que acompanha este edital, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais;

17.2.10. Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes da execução do objeto desta Concorrência, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto deste edital;

17.2.11. Corrigir e reparar, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados com vícios, incorreções ou em desacordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência;





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014**

17.2.12. Substituir empregados e colaboradores em serviço considerados pela fiscalização inadequados ou inconvenientes, por desrespeito à boa ordem e às normas disciplinares do Tribunal;

17.2.13. Em nenhuma hipótese poderá a licitante veicular publicidade acerca da prestação dos serviços a ser contratada;

17.2.14. A licitante vencedora se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990;

17.2.15. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições que ensejaram a sua habilitação;

17.2.16. A licitante vencedora absorverá, na execução dos serviços, egressos do Sistema Carcerário e cumpridores de medidas e penas alternativas, em percentual não inferior a 2% (dois por cento), conforme Resolução nº. 114/2010 do CNJ – Conselho Nacional de Justiça;

17.2.17. A licitante vencedora não poderá possuir em seu quadro societário e de empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juizes vinculados ao Tribunal, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº. 07/2005 do CNJ – Conselho Nacional de Justiça;

17.2.18. Na ocasião da retirada da nota de empenho/ordem de autorização, deve a licitante vencedora apresentar ao Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção declaração por escrito e assinada pela representante legal da empresa indicando e qualificando o(s) responsável(is) técnico(s) pela prestação dos serviços objeto da presente licitação;

17.2.19. Na ocasião do início da prestação dos serviços, deve a licitante contratada apresentar ao Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção:

17.2.19.1. Declaração por escrito e assinada pelo representante legal da empresa, sujeitando-se às penas da lei, contendo relação explícita relativa à disponibilidade de máquinas, equipamentos e pessoal necessário para o imediato início da execução dos serviços e sua total conclusão;

17.2.19.2. Declaração por escrito e assinada pelo representante legal da empresa, de que fará a anotação de responsabilidade técnica – ART junto ao CREA/PA, na forma da Lei nº. 6.496/1977, entregando uma via para os arquivos do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção deste Tribunal. Tal comprovante torna-se indispensável para o início dos serviços;

17.2.19.3. Comprovante de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e será descredenciada no SICAF, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a licitante que:

- a) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho/ordem de autorização;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame;
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na execução dos serviços objeto da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

18.2. Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/1993, e no caso de atraso injustificado, de inexecução total ou parcial ou de execução em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, a licitante vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso no início da execução dos serviços e demais fases de execução, tomando por base o valor total da etapa a que se refere;
- c) Multa compensatória de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da nota de empenho/ordem de autorização, na hipótese de execução dos serviços em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nas hipóteses de execução em desacordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, atrasos, inexecução ou falhas na execução de que resulte prejuízo para o serviço ou para o Tribunal.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese em que a conduta da empresa quando da execução dos serviços objeto desta licitação/Ata de Registro de Preços associe-se à prática de ilícito penal.

18.3. Caso a licitante vencedora não cumpra as obrigações descritas no subitem 17.2, bem como aquelas especificadas no Anexo I – Termo de Referência, é facultado ao Tribunal convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

18.4. As licitantes subsequentes que, na hipótese de aceitarem as condições previstas no presente edital e anexos e, posteriormente, recusarem-se a executar os serviços, ficarão também sujeitas às sanções referidas neste item.

18.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito à ampla e prévia defesa.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

19.1. Os direitos e obrigações decorrentes desta Concorrência serão formalizados através de Ata de Registro de Preços, observadas as normas legais que regem a matéria, as condições estabelecidas neste edital e na proposta da licitante vencedora.

19.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços originado por esta Concorrência é de **12 (doze) meses**, contados de sua publicação.

19.3. As contratações cujo valor não exceder R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) serão formalizadas pela expedição e retirada de nota de empenho, conforme art. 62, § 4º, c/c art. 23, inciso I, alíneas “a” e “b”, ambos da Lei nº 8.666/93.

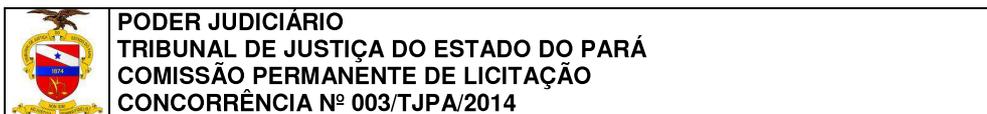
19.4. As contratações cujo valor exceder R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) serão formalizadas pela assinatura de contrato, conforme art. 62, c/c art. 23, inciso I, alíneas “a” e “b”, ambos da Lei nº 8.666/93.

19.5. O Tribunal convocará regularmente a empresa licitante vencedora para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de homologação da licitação pelo Senhor Secretário de Administração.

19.6. O não atendimento ao disposto no subitem anterior implica a desclassificação, sujeitando-se a licitante às penalidades administrativas e à responsabilidade civil que lhe for cabível, podendo o Tribunal revogar a licitação ou convocar sucessivamente as demais licitantes, respeitando a ordem de classificação, definida pelo critério do julgamento para a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e ao preço.

19.7. Até a assinatura da ata de registro de preços, a autoridade competente poderá desclassificar a licitante mediante despacho fundamentado, sem direito à indenização ou a ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Tribunal tomar conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da presente licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa da licitante.





20. RESCISÃO

20.1. A Ata de Registro de Preços, a nota de empenho e a ordem de autorização para o início dos serviços poderão ser rescindidos ou revogados, conforme o caso, quando for verificado:

- a) Inobservância de cláusula da Concorrência;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas da Concorrência;
- c) Atraso para o início da execução dos serviços;
- d) Subcontratação total ou parcial do objeto da licitação, bem como a cessão ou transferência a terceiros;
- e) Decretação de falência, pedido de concordata ou a situação de insolvência civil;
- f) Dissolução da sociedade ou falecimento da contratada, conforme o caso;
- g) Razões de interesse público, devidamente explicitadas, justificadas e fundamentadas;

20.2. A rescisão e suas conseqüências observarão os parâmetros definidos na Lei nº. 8.666/1993, consolidada pelo art. 3º da Lei nº. 8.883/1994.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1. Integram esta Concorrência os seguintes anexos:

| | |
|-----------|---|
| Anexo I | TERMO DE REFERÊNCIA |
| Anexo II | MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS |
| Anexo III | MINUTA DO CONTRATO |
| Anexo IV | MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA |

21.2. Quaisquer esclarecimentos adicionais a itens porventura duvidosos poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, localizada na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, nesta capital, ou através do fone/fax (91) 3205-3206.

21.3. Fica reservado à Secretaria de Administração do Tribunal o direito de, a qualquer tempo, em despacho fundamentado, desistir da realização da licitação ou homologação, sem que desta resulte, em qualquer dos casos, reclamação ou pedido de indenização por parte das licitantes, de acordo com a Lei nº. 8.666/1993, consolidada pelo art. 3º da Lei nº. 8.883/1994 e suas alterações posteriores.

21.4. A Secretaria de Administração do Tribunal reserva-se o direito de homologar total ou parcialmente a presente licitação de acordo com as disponibilidades financeiras do órgão.

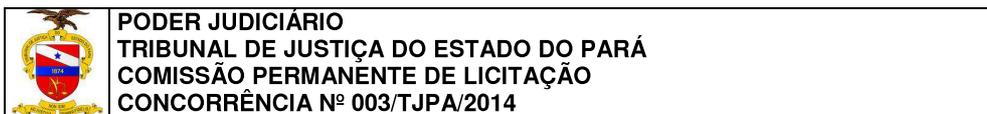
21.5. A inobservância de qualquer das presentes condições implicará a desclassificação da proposta, podendo a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, relevar omissões puramente formais, desde que sanáveis no prazo que for fixado.

21.6. As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competitividade.

21.7. Será o foro de Belém, capital do Estado do Pará, único competente para dirimir controvérsias decorrentes desta licitação, pelo que as partes renunciam a outro, por mais especial, privilegiado ou de eleição que tenha ou venha a ter.

21.8. As cópias deste edital poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, localizada nesta cidade à Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-125, de segunda à sexta-feira, das 8 às 14 horas, ao custo das cópias (impresso), ou gratuitamente em mídia magnética fornecida pela licitante, ou ainda através da página deste Tribunal na internet (<http://www.tjpa.jus.br>).





21.9. Recomendamos aos interessados que façam o cadastramento de suas empresas na página deste Tribunal na internet (<http://www.tjpa.jus.br>), no link licitações, para que possam acompanhar o desenvolvimento desta licitação e receber automaticamente informações, comunicados e eventuais alterações.

Belém, 13 de Maio de 2014.

Amanda Caroline Pinheiro dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Tribunal de Justiça do Estado do Pará



Assinado digitalmente por AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 27723.552390-239 - consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201400273V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER DEMANDAS DOS PRÉDIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA LOCALIZADOS NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM.

1 - DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais destinados a atender as necessidades das unidades funcionais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará na Região Metropolitana de Belém, nos imóveis discriminados no anexo III deste documento, ou em outros de seu interesse dentro da área territorial compreendida.

1.2 – Os serviços de engenharia compreendidos neste termo consistem naqueles definidos no artigo 6º, inciso II, da lei nº. 8.666/93, notadamente os de manutenção predial, conforme listagem na planilha contida no anexo I.

1.3 – No Anexo III foram listados os prédios do TJPA, com seus respectivos endereços, contudo a execução dos serviços objeto desta contratação não está limitada aos prédios informados, podendo também incluir em qualquer outro local de interesse do TJPA, dentro da área territorial da região metropolitana de Belém.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A contratação justifica-se pela necessidade de executar serviços de engenharia, notadamente os de manutenção predial nas edificações pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ou de interesse deste, mantendo-os em perfeitas condições de uso, operação e segurança.

2.2 – As edificações são o suporte físico para realização das atividades do Poder Judiciário do Estado do Pará, e, por este motivo é necessário mantê-las em condições adequadas de operação. De acordo com a NBR 5674/99, a manutenção de edificações visa preservar ou recuperar as condições ambientais adequadas ao uso previsto, incluindo todos os serviços necessários para prevenir ou corrigir a perda de desempenho decorrente da deterioração de seus componentes ou de atualizações nas necessidades de seus usuários.

2.3 – Atualmente, os serviços de engenharia para a região metropolitana de Belém são realizados por uma equipe terceirizada de operários, e através da aquisição de materiais diversos por contratos distintos. Este modelo gera custos com deslocamentos, necessidade de gerenciamento de equipes, por vezes insuficiente e outras ociosas, dificuldades na aquisição, guarda e controle de materiais e equipamentos. Serviços mais especializados necessitam contratação específica, viabilizados individualmente para cada demanda, fato que causa demora no atendimento das diversas demandas.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação para a execução dos serviços de engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Pará encontra amparo na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de serviço, observados os limites definidos, as condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

4.2 – Os levantamentos necessários as contratações dos serviços registrados serão efetuadas mediante REQUISIÇÕES DE SERVIÇOS, emitidas por um representante do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção – DEAM do TJPA, conforme o item 05 e demais informações deste termo de referência.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

4.3 – As requisições de serviços poderão ser entregues pessoalmente, por fax ou e-mail, e nelas serão descritas as necessidades e o tipo de atendimento demandado (urgente ou não). Não serão acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento das mesmas.

4.4 – As requisições de serviços deverão ser respondidas pela CONTRATADA (através de fax ou e-mail), onde deverá estar explícito o prazo máximo para o envio de um técnico ao local do serviço (ver item 05) para a realização dos levantamentos necessários.

4.5 – Após os levantamentos, a CONTRATADA deverá elaborar **planilha de serviços e preços** e enviá-la ao representante do DEAM, utilizando necessariamente em sua composição os serviços contemplados na planilha contida no anexo I, explicitando o total financeiro dos serviços, de acordo com os valores registrados. O prazo para conclusão dos serviços será estipulado pelo DEAM de acordo com a quantidade e características destes bem como a disponibilidade de liberação dos espaços onde serão executados.

4.6 – Sempre que se julgar necessário, o representante da DEAM realizará vistoria “in loco” com preposto da CONTRATADA que recebeu a Requisição de Serviço para que sejam feitos os esclarecimentos necessários sobre os serviços indicados, prazos estimados ou qualquer informação adicional necessária.

4.7 – Poderão também ser encaminhados pelo CONTRATANTE, desenhos esquemáticos contendo informações suplementares (croquis, medidas, descrições, etc.), de modo a orientar a concepção da planilha de serviços e preços, ou mesmo os as planilhas de serviços e preços elaboradas por representante do DEAM, em ambas as situações apontadas, será facultada a vistoria técnica.

4.8 – A planilha de serviços e preços elaborada pela contratada será avaliada pelo representante do DEAM, e, após aprovação deste, será encaminhada a apreciação superior. Somente após a autorização formal do setor competente do TJPA, será emitida a ORDEM DE SERVIÇO pelo representante do DEAM e encaminhada a CONTRATADA, que poderá dar início a execução dos serviços, observados os prazos estabelecidos no item 05 deste termo de referência.

4.9 – As Ordens de Serviços poderão ser entregues pessoalmente, por fax ou e-mail. Não serão acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento das mesmas.

4.10 – Todos os materiais empregados na execução dos serviços deverão ser novos, fornecidos pela CONTRATADA, não sendo aceitas peças usadas ou reconcondicionadas. Deverá ainda ser observado, quando possível, o padrão do local onde haverá a intervenção (torneiras, fechaduras, luminárias, etc.).

4.11 – Os materiais substituídos ou retirados das unidades, quando não consistir em entulho, pertencerão ao TJPA devendo ser deixados no local de origem. Somente com a autorização do representante do DEAM, os materiais poderão ser descartados.

5. DOS PRAZOS DE ATENDIMENTO

5.1 – O prazo máximo estabelecido para a CONTRATADA enviar um técnico ao local previsto para a execução dos serviços será de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da localidade, após o recebimento da Requisição de Serviços enviada pelo DEAM.

5.1.1 – No caso em que na requisição de serviços seja informada a necessidade de urgência, o prazo para atendimento será de 04 (quatro) horas.

5.2 – A CONTRATADA deverá encaminhar a planilha de serviços e preços ao DEAM, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da realização da vistoria. Para o caso de urgências este prazo será de 24 (vinte e quatro) horas.

5.3 – Após o recebimento das ORDENS DE SERVIÇOS a CONTRATADA terá prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para iniciar os serviços.

5.3.1 – Em caso de urgência, o prazo do item 5.3 será de até 24 (vinte e quatro) horas.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014**

5.4 – Todos os prazos constantes da contratação, conforme as Ordens de Serviços, serão em dias corridos e sua contagem excluirá o dia de início e incluirá o dia de vencimento.

5.5 – Caso ocorram um fatos imprevisíveis que impossibilitem a execução dos serviços nos prazos acima especificados, a CONTRATADA deverá se manifestar formalmente, explicando as razões e apresentando nova data para o atendimento.

5.5.1 – Caso o representante do DEAM não concorde com os argumentos apresentados pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas penalidades contratuais, em sede de processo administrativo, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

6. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DOS MATERIAIS

6.1 – Os serviços executados deverão ter um prazo de garantia mínima de 01 (um) ano.

6.2. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus ao TJPA.

6.3 – Caso seja comprovado que um dano tenha sido ocasionado por mau uso, a CONTRATADA será isenta do compromisso acima descrito. Nestes casos, caberá o ônus da prova à CONTRATADA, mediante relatório circunstanciado, cuja análise será feita em processo administrativo.

7. DOS SERVIÇOS, QUANTIDADES E PREÇOS

7.1 – A listagem dos serviços a serem executados, bem como seus quantitativos, unidades de medida e preços unitários e totais estimados são demonstrados na planilha contida no anexo I deste termo de referência.

7.2 – A especificação pormenorizada de cada serviço constante na planilha de referência (anexo I) está demonstrada no anexo II deste termo de referência.

8. DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

8.1 – A CONTRATADA será responsável por dimensionar sua equipe técnica capaz de suprir com eficiência e eficácia todos os serviços relacionados neste termo de referência, devendo ser constituída, como sugestão, pelos seguintes profissionais:

- a) engenheiro civil ou arquiteto;
- b) técnico em edificações;
- c) eletricista;
- d) encanador;
- e) pedreiro;
- f) pintor;
- g) serralheiro;
- h) vidraceiro;
- i) marceneiro;
- j) serventes;
- k) técnico em telecomunicações;
- l) almoxarife.

8. DA FISCALIZAÇÃO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E MEDIÇÃO

8.1 – A fiscalização e o recebimento dos serviços serão feitos apenas por representantes do DEAM.

8.2 – Em caso de dúvidas quanto à interpretação da documentação fornecida pela CONTRATANTE, e nos casos onde existam divergências nas dimensões dos serviços, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a fiscalização, previamente ao início dos serviços. Salvo em casos extraordinários, a





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

CONTRATADA não poderá alegar eventuais dúvidas de escopo de serviços como escusa para o não cumprimento dos prazos estabelecidos no item 05.

8.3 – A fiscalização poderá determinar a substituição de materiais e serviços considerados fora de padrão, mal executados ou com qualidade aquém da especificada, cabendo a CONTRATADA providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 05 (cinco) dias e sem ônus adicional ao CONTRATANTE.

8.4 – Os serviços deverão ser entregues à fiscalização sem instalações provisórias e com os ambientes livres de entulho ou sujeira, sendo a CONTRATADA responsável pela limpeza dos mesmos.

8.5 – Ao término dos serviços, a CONTRATADA deverá comunicar à fiscalização a conclusão destes, para que seja agendada vistoria de recebimento. Nesta vistoria, a CONTRATANTE irá conferir os quantitativos, a qualidade dos materiais e serviços e a limpeza dos ambientes.

8.6 – As medições dos serviços serão realizadas individualmente, para cada unidade atendida, após o recebimento do serviço pela fiscalização, esta informará a CONTRATADA à liberação do serviço para a medição, estando autorizada a emissão da respectiva nota fiscal.

8.7 – Para efetivar o recebimento da nota, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, apresentando as certidões necessárias para pagamento.

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 – Os serviços solicitados deverão ser executados pela CONTRATADA em dias e horários de expediente, de 08:00 as 18:00h, de acordo com programação previamente acordada com a administração de cada setor.

9.2 – Em casos em que os serviços a serem realizados poderão comprometer o funcionamento das unidades Judiciárias ou administrativas, a fiscalização poderá determinar a CONTRATADA à execução destes em horários alheios ao expediente, em feriados ou finais de semana, sem qualquer ônus extras ao TJPA.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO

10.1 – A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses.

11. DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto na hipótese de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.1.1 – Mesmo comprovada a ocorrência da primeira hipótese acima prevista, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.2 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a licitante registrada será convocada para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS A CONTRATADA

12.1. Deverá ser apresentada comprovação de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

12.3. A CONTRATADA deverá emitir uma Anotação de Responsabilidade Técnica (ou Registro de Responsabilidade Técnica) perante o CREA/CAU, do profissional por ela designado para ser o responsável técnico dos serviços a serem contratados.

12.3.1. Poderá ser designado outro profissional que não o Responsável Técnico para auxiliar na execução dos serviços, desde que este possuía a devida competência técnica e esteja em situação regular perante o CREA/CAU.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - Disponibilizar endereço, números de telefone fixo, telefone móvel, fax e e-mail que possibilitem contato imediato entre o TJPA e a CONTRATADA.

13.2 - Relatar ao TJPA a necessidade de quaisquer outros serviços não constantes no escopo da planilha de serviços (anexo I), bem como comunicar ao TJPA, por escrito, qualquer anormalidade que venha a afetar o andamento dos trabalhos e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

13.3 - Fornecer materiais de primeira qualidade e utilizar ferramental e equipamentos adequados para a execução dos serviços.

13.4 - Executar os serviços que impliquem desligamentos de energia, e outros que possam comprometer o normal funcionamento dos serviços forenses, em dias e/ou horários em que não houver expediente, finais de semana ou feriados, sem ônus adicionais para o contratante.

13.5 - Manter vínculo empregatício formal com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da CONTRATADA para com esses encargos não transfere ao TJPA a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta contratação.

13.6 - Fixar, para os técnicos e supervisores, salário-base não inferior ao estipulado na Convenção Coletiva de Trabalho, além de outras vantagens previstas na legislação trabalhista.

13.7 - Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com este Tribunal, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

13.8 - Executar os serviços sob a responsabilidade técnica do profissional de nível superior habilitado (engenheiro ou arquiteto), detentor de acervo técnico exigido e em situação regular perante o CREA ou CAU.

13.9 - Apresentar ao DEAM do TJPA em até 30 (trinta) dias após a data de assinatura da ata, o recolhimento junto ao conselho de classe profissional o respectivo documento de comprovação de responsabilidade técnica relativa à ata e período de duração da mesma. O descumprimento da apresentação deste documento implicará no não recebimento das faturas.

13.10 - Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que exigido pelo TJPA e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse do Serviço Público.

13.11 - Apresentar seus empregados, na execução dos serviços ora contratados, devidamente equipados com equipamentos de proteção individual, uniformizados, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, nome e função, e exigir seu uso em local visível. A EMPRESA não poderá repassar os custos de quaisquer dos itens de uniforme e dos equipamentos de proteção individual aos seus empregados.

13.12 - Comprovar, sempre que solicitado pelo TJPA, a quitação das obrigações trabalhistas.

13.13 - Fornecer todo o ferramental, equipamentos e EPI's necessários às execuções dos serviços.

13.14 - Realizar limpeza final do local dos serviços e dar destino final apropriado aos resíduos, bem como remover equipamentos empregados nos serviços.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

13.15 - Todos os funcionários da empresa CONTRATADA que prestarem serviços nas dependências do TJPA deverão zelar pelo patrimônio público, bem como manter respeito para com os servidores e visitantes.

13.16 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

13.17 - O recebimento definitivo dos serviços não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à existência de vícios ocultos e/ou quanto à qualidade do serviço entregue.

13.18 - Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados ao TJPA e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por representante(s) especialmente designado(s) pela autoridade competente do TJPA, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

14.2 - Anotar em registro próprio informações acerca de falhas detectadas e comunicando à EMPRESA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas. E fixar prazo para as devidas correções.

14.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

14.3 - Permitir acesso dos empregados da contratada às suas dependências, para execução dos serviços referentes ao objeto, quando necessários.

14.4 - Contatar diretamente a Contratada na ocorrência de qualquer incidente que mereça correção.

14.5 - Efetuar os pagamentos dos serviços nos prazos e condições estabelecidos no edital.

14.6 - Fornecer todos os esclarecimentos e informações que venham ser solicitados pela CONTRATADA.

14.7 - Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

15. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

15.1 - A inexecução parcial ou total desta contratação, verificando o nexo causal devido a ação ou omissão da CONTRATADA, relativamente as obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

A Advertência;

B - Multa;

C - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TJPA;

D - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

16.1 - As empresas licitantes deverão apresentar planilha de quantitativos com respectivos preços unitários e totais em moeda corrente nacional, incluídos o BDI e Leis Sociais no preço total de cada serviço, conforme anexo I.

16.2 - As despesas com transporte, hospedagem, alimentação e outras necessárias à execução dos serviços nos locais objetos da contratação deverão estar incluídos nos preços dos serviços.



| | |
|--|--|
| | PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014 |
|--|--|

16.3 – Não será admitida em hipótese alguma a alteração nos quantitativos dos serviços listados pelo TJPA.

16.4 – É de responsabilidade dos licitantes o conhecimento das especificações técnicas dos materiais e serviços constantes no objeto da licitação.

16.5 – O envio da proposta implica a aceitação plena do edital e seus anexos, não cabendo qualquer alegação posterior quanto ao não entendimento do mesmo, caso não seja feito dentro do prazo legal.

16.6 – Os preços unitários apresentados pelos proponentes não poderão exceder aos estimados na planilha de referência, sob pena de desclassificação integral da proposta.

16.7 – As empresas licitantes deverão apresentar a composição da taxa dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), incluída na proposta. O Benefício ou Bonificação não é o Lucro Líquido, por esta razão é representado por uma taxa incidente sobre o total geral dos custos e despesas, excluídas as despesas fiscais.

16.8 – As proponentes licitantes deverão apresentar composição de BDI, seguindo o modelo abaixo. As taxas com tributos devem conter ISS, PIS e COFINS. O Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre Lucro Líquido não são incluídos como despesas indiretas nos orçamentos da construção civil, uma vez que não estão atrelados ao faturamento decorrente da execução de determinado serviço, mas ao desempenho financeiro da empresa como um todo.

| 1 CUSTOS INDIRETOS INCIDENTES SOBRE CUSTOS DIRETOS | | % |
|--|----------------------------------|--------|
| 1.1 | Administração central (Io) | 7,00% |
| 1.2 | Despesas Financeiras (Ic) | 1,00% |
| 1.3 | Seguros, riscos e garantias (Ir) | 1,32% |
| 1.4 | Lucro (L) | 8,00% |
| 2 CUSTOS INDIRETOS INCIDENTES SOBRE PREÇO DE VENDA | | % |
| 2.1 | Tributos (DL) | |
| 2.1.1 | PIS | 0,65% |
| 2.1.2 | COFINS | 3,00% |
| 2.1.3 | ISSQN | 5,00% |
| | Total Tributos | 8,65% |
| 3. BONUS E DESPESAS INDIRETAS % | | 29,45% |

Sendo,

| |
|---|
| Io = Taxa percentual de despesas indiretas com a administração central, % |
| Ir = Taxa de risco, seguros e garantias do empreendimento, % |
| Ic = Taxa de despesas financeiras, % |
| L = Benefício, Lucro ou Bonificação, % |
| DL = taxa dos tributos (impostos e contribuições), % |
| BDI = Bônus e Despesas Indiretas, % (de acordo com fórmula abaixo) |
| $BDI = \left[\left(\frac{(1+Io).(1+Ic).(1+Ir).(1+L)}{1-(DL)} \right) - 1 \right] * 100$ |

16.9 – As proponentes deverão apresentar composição de Leis Sociais, incluída na proposta. Segue abaixo modelo orientativo elaborado e publicado pela Caixa Econômica Federal, do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, para a composição das Leis Sociais (Encargos Básicos e Complementares). Vale ressaltar que os percentuais apresentados na Tabela de




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

Composição de Leis Sociais são meramente sugestivos no que diz respeito aos itens não prescritos em Lei.

| | GRUPO A | Horistas % | Mensalistas % |
|------------------------------------|--|---------------|---------------|
| A1 | INSS | 0,00% | 00,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário-educação | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro contra acidentes de trabalho | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% |
| A | Total de Encargos Sociais Básicos | 16,80% | 16,80% |
| | GRUPO B | | |
| B1 | Repouso semanal remunerado | 18,14% | 0,00% |
| B2 | Feriados | 4,16% | 0,00% |
| B3 | Auxílio-enfermidade | 0,92% | 0,69% |
| B4 | 13° salário | 11,05% | 8,33% |
| B5 | Licença paternidade | 0,08% | 0,06% |
| B6 | Faltas justificadas | 0,74% | 0,56% |
| B7 | Dias de chuvas | 2,79% | 0,00% |
| B8 | Auxílio acidente de trabalho | 0,12% | 0,09% |
| B9 | Férias gozadas | 10,09% | 7,61% |
| B10 | Salário maternidade | 0,03% | 0,02% |
| B | Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A | 48,12% | 17,36% |
| | GRUPO C | | |
| C1 | Aviso prévio indenizado | 6,28% | 4,74% |
| C2 | Aviso prévio trabalhado | 0,35% | 0,26% |
| C3 | Férias indenizadas | 4,23% | 3,19% |
| C4 | Depósito rescisão sem justa causa | 5,01% | 3,78% |
| C5 | Indenização adicional | 0,53% | 0,40% |
| C | Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A | 16,40% | 12,37% |
| | GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência de A sobre B | 8,08% | 2,92% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,56% | 0,42% |
| D | Total de reincidências de um grupo sobre outro | 8,64% | 3,34% |
| TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS: | | 89,96% | 49,87% |

16.10 – As licitantes deverão apresentar atestado(s) de capacidade técnico operacional da empresa, devidamente registrado(s) nos conselho de classe da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(s) de Acervo Técnico – CAT, expedida por estes conselhos, que comprovem que a licitante tenha executado serviços de reforma, construção e/ou manutenção em prédio público ou comercial, com área mínima de 200m².

16.11 – As licitantes deverão também apresentar atestado de capacidade técnico-profissional – Comprovação fornecida pela licitante de que possui, em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, no mínimo 01 (um) profissional de nível superior com formação em engenharia civil ou



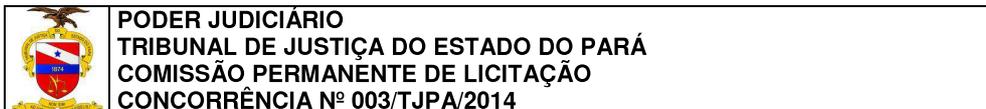


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

arquitetura. Este profissional deverá ser detentor de atestado(s) de capacidade técnica, devidamente registrado(s) no conselho de classe da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(s) de Acervo Técnico – CAT, expedida por estes conselhos, que comprovem que o profissional tenha executado serviços de reforma, construção e/ou manutenção em prédio público ou comercial, com área mínima de 200m².

16.12 – A comprovação do vínculo empregatício com a licitante, na data da licitação dos profissionais responsáveis técnicos, detentores dos acervos técnicos apresentados para comprovação do item acima, será através da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Ficha de Registro de Empregado. No caso de profissional contratado sem vínculo empregatício, deverá ser juntada a documentação comprobatória pertinente. Em todas as hipóteses, deverá ser comprovada a responsabilidade técnica do profissional por meio de certidão do CREA ou CAU.





ANEXO I (Do Termo de Referência)

Projeto: Serviços de engenharia para prédios do TJPA na região metropolitana de Belém

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------------|--|-------|----------|----------------|-------------|
| 1 | DESPESAS LEGAIS | | | | |
| 1.1 | Registro de responsabilidade técnica - faixa 01 | un | 180,00 | 82,38 | 14.828,76 |
| 1.2 | Registro de responsabilidade técnica - faixa 02 | un | 120,00 | 144,17 | 17.300,22 |
| 1.3 | Registro de responsabilidade técnica - faixa 03 | un | 120,00 | 217,06 | 26.047,41 |
| 2 | SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS | | | | |
| 2.1 | Limpeza do terreno (raspagem e capina) | m2 | 5.000,00 | 2,16 | 10.809,08 |
| 2.2 | Poda de arvores, com limpeza de galhos secos e retirada de parasitas, incluindo remoção de entulho | un | 80,00 | 59,08 | 4.726,48 |
| 2.3 | Escavação manual até 2,00m de profundidade | m3 | 270,00 | 25,36 | 6.847,00 |
| 2.4 | Aterro com material fora da obra, incl. compactação manual | m3 | 50,00 | 68,09 | 3.404,54 |
| 2.5 | Reaterro compactado manualmente | m3 | 270,00 | 34,61 | 9.346,03 |
| 3 | DEMOLIÇÕES, DESMONTAGENS E RETIRADAS | | | | |
| 3.1 | PAREDES, PAINÉIS, CONCRETO | | | | |
| 3.1.1 | Demolição de alvenaria de tijolos cerâmicos ou elementos vazados | m3 | 120,00 | 21,63 | 2.595,73 |
| 3.1.2 | Retirada de divisórias inclusive portas e ferragens | m2 | 200,00 | 14,37 | 2.873,79 |
| 3.1.3 | Abertura e fechamento de rasgo em alvenaria p/ passagem de tubulação até 1" (32mm) | m | 2.000,00 | 3,16 | 6.317,16 |
| 3.1.4 | Demolição de Concreto armado | m3 | 30,00 | 380,38 | 11.411,28 |
| 3.1.5 | Demolição de Concreto simples | m3 | 80,00 | 128,09 | 10.247,26 |
| 3.1.6 | Apicamento de reboco, emboço ou cimentado | m2 | 1.000,00 | 1,81 | 1.812,30 |
| 3.1.7 | Retirada de divisórias de granito ou mármore | m2 | 50,00 | 22,91 | 1.145,63 |
| 3.2 | ESQUADRIAS | | | | |
| 3.2.1 | Retirada de esquadrias de madeira e/ou metálicas (janelas, portas, grades, etc.) | m2 | 800,00 | 3,07 | 2.454,37 |
| 3.3 | REVESTIMENTOS | | | | |
| 3.3.1 | Demolição de revestimentos cerâmicos, azulejos ou pastilhas | m2 | 1.000,00 | 3,09 | 3.093,86 |
| 3.3.2 | Demolição de lambrís de madeira | m2 | 80,00 | 10,37 | 829,52 |
| 3.3.3 | Demolição de reboco e/ou emboço | m2 | 1.000,00 | 3,09 | 3.093,86 |
| 3.4 | PAVIMENTAÇÕES | | | | |
| 3.4.1 | Demolição de pavimentação em grês, lajota ou ladrilho cerâmico incl. rodapé | m2 | 1.000,00 | 4,13 | 4.129,46 |
| 3.4.2 | Demolição de camada impermeabilizadora, niveladora, proteção mecânica, cimentado ou calçada | m2 | 500,00 | 12,97 | 6.485,45 |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

| | | | | | |
|------------|--|----|----------|--------|-----------|
| 3.4.3 | Retirada de piso vinílico | m2 | 500,00 | 2,95 | 1.475,73 |
| 3.4.4 | Retirada de carpete | m2 | 300,00 | 1,62 | 485,44 |
| 3.4.5 | Retirada de piso intertravado de concreto | m2 | 600,00 | 6,89 | 4.132,04 |
| 3.5 | FORROS | | | | |
| 3.5.1 | Retirada de forro de madeira | m2 | 500,00 | 6,72 | 3.359,23 |
| 3.5.2 | Retirada de forro de PVC | m2 | 1.500,00 | 4,12 | 6.174,77 |
| 3.5.3 | Demolição de forro de gesso | m2 | 300,00 | 2,59 | 776,70 |
| 3.5.4 | Retirada de entarugamento de forro | m2 | 2.000,00 | 3,46 | 6.912,63 |
| 3.5.5 | Retirada de forro metálico | m2 | 300,00 | 5,86 | 1.757,22 |
| 3.5.6 | Retirada de forro modulado | m2 | 1.000,00 | 4,83 | 4.825,85 |
| 3.6 | COBERTURA | | | | |
| 3.6.1 | Retirada de telhas de fibrocimento | m2 | 1.000,00 | 3,03 | 3.029,13 |
| 3.6.2 | Retirada de telhas cerâmicas | m2 | 2.000,00 | 4,32 | 8.647,26 |
| 3.6.3 | Retirada de telhas metálicas | m2 | 500,00 | 3,36 | 1.680,75 |
| 3.6.4 | Retirada de madeiramento de telhas de fibrocimento | m2 | 1.000,00 | 4,12 | 4.116,51 |
| 3.6.5 | Retirada de madeiramento de telhas cerâmicas | m2 | 2.000,00 | 6,19 | 12.375,42 |
| 3.6.6 | Retirada de estrutura metálica | m2 | 500,00 | 30,19 | 15.093,87 |
| 3.6.7 | Retirada de calhas e rufos metálicos | m | 200,00 | 4,12 | 823,30 |
| 3.6.8 | Retiradas de calhas e condutores de PVC | m | 300,00 | 1,72 | 516,51 |
| 3.7 | DIVERSOS | | | | |
| 3.7.1 | Retirada de louças sanitárias | un | 100,00 | 10,30 | 1.030,42 |
| 3.7.2 | Retirada de luminárias | un | 500,00 | 2,99 | 1.495,15 |
| 3.7.3 | Demolição de caixa para ar condicionado | un | 80,00 | 12,91 | 1.032,49 |
| 3.7.4 | Retirada de soleiras e peitoris | m2 | 50,00 | 9,45 | 472,49 |
| 3.7.5 | Retirada de balcões e bancadas | m | 25,00 | 16,51 | 412,63 |
| 4 | INFRA E SUPERESTRUTURA | | | | |
| 4.1 | Concreto ciclopico com pedra preta | m3 | 50,00 | 397,74 | 19.886,76 |
| 4.2 | Lastro de concreto magro com seixo | m3 | 50,00 | 406,63 | 20.331,42 |
| 4.3 | Forma em tabuas de madeira p/ estrutura em geral | m2 | 1.600,00 | 42,11 | 67.376,14 |
| 4.4 | Armação p/ concreto ca 50 | kg | 7.000,00 | 7,20 | 50.381,94 |
| 4.5 | Armação p/ concreto ca 60 | kg | 2.000,00 | 7,72 | 15.430,44 |
| 4.6 | Concreto com seixo fck = 25 mpa, sem lançamento | m3 | 80,00 | 511,37 | 40.909,31 |
| 4.7 | Concreto com seixo fck = 20 mpa, sem lançamento | m3 | 80,00 | 492,56 | 39.404,58 |
| 4.8 | Desforma | m2 | 50,00 | 2,72 | 135,92 |
| 4.9 | Lançamento aplicação de concreto | m3 | 160,00 | 21,53 | 3.444,41 |
| 4.10 | Laje pre-moldada de forro, inclusive capeamento de concreto, escoramento e ferragem negativa | m2 | 60,00 | 65,17 | 3.909,91 |
| 5 | PAREDES E PAINEIS | | | | |
| 5.1 | Alvenaria de tijolos cerâmicos 0,10 m | m2 | 2.000,00 | 39,31 | 78.627,93 |
| 5.2 | Alvenaria de tijolos cerâmicos 0,15 m | m2 | 300,00 | 59,25 | 17.774,78 |
| 5.3 | Divisória naval e=35mm miolo celular, inclusive portas, exceto ferragens, perfis de aço | m2 | 300,00 | 83,94 | 25.180,61 |
| 5.4 | Divisória em gesso acartonado | m2 | 400,00 | 106,05 | 42.418,18 |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

| | | | | | |
|----------|--|----|----------|----------|------------|
| 5.5 | Montagem de divisoria naval | m2 | 200,00 | 18,25 | 3.650,49 |
| 5.6 | Elemento vazado de concreto | m2 | 20,00 | 135,17 | 2.703,43 |
| 5.7 | Elemento vazado cerâmico | m2 | 20,00 | 83,33 | 1.666,54 |
| 5.8 | Divisória de granito preto polido, inc. ferragens de fixação | m2 | 30,00 | 515,68 | 15.470,31 |
| 5.9 | Divisória de granito cinza polido, inc. ferragens de fixação | m2 | 30,00 | 448,36 | 13.450,89 |
| 6 | COBERTURA | | | | |
| 6.1 | Madeiramento p/ telha de fibrocimento | m2 | 1.000,00 | 54,01 | 54.006,54 |
| 6.2 | Madeiramento p/ telhas cerâmicas | m2 | 1.500,00 | 79,34 | 119.009,86 |
| 6.3 | Telhas cerâmicas plan | m2 | 2.000,00 | 40,47 | 80.932,14 |
| 6.4 | Telhas cerâmicas coloniais | m2 | 1.000,00 | 54,29 | 54.291,33 |
| 6.5 | Telhas de fibrocimento 6 mm | m2 | 2.000,00 | 34,51 | 69.022,74 |
| 6.6 | Telhas de fibrocimento 4mm | m2 | 400,00 | 27,51 | 11.003,25 |
| 6.7 | Telhas onduladas de alumínio, espessura 7mm | m2 | 500,00 | 62,07 | 31.035,64 |
| 6.8 | Telha de aço zincado, trapezoidal, espessura 5mm | m2 | 500,00 | 47,72 | 23.857,64 |
| 6.9 | Telhas trapezoidais termo-acústica e=5cm | m2 | 1.000,00 | 80,41 | 80.414,34 |
| 6.10 | Cumeeira para telhas cerâmicas | m | 200,00 | 15,00 | 3.000,65 |
| 6.11 | Cumeeira em fibrocimento e=6mm | m | 300,00 | 83,75 | 25.126,25 |
| 6.12 | Cumeeira em fibrocimento e=4mm | m | 1.000,00 | 12,72 | 12.724,94 |
| 6.13 | Encaixamento | m | 1.200,00 | 7,40 | 8.885,45 |
| 6.14 | Rufo chapa galvanizada | m | 100,00 | 22,76 | 2.275,73 |
| 6.15 | Calha chapa galvanizada | m | 150,00 | 29,92 | 4.487,38 |
| 6.16 | Rufo de concreto armado | m | 100,00 | 56,10 | 5.610,36 |
| 6.17 | Calha de concreto armado | m3 | 15,00 | 1.684,27 | 25.264,11 |
| 6.18 | Calha de pvc 100mm | m | 300,00 | 33,07 | 9.922,34 |
| 6.19 | Retelamento com telhas de fibrocimento | m2 | 1.000,00 | 6,38 | 6.381,89 |
| 6.20 | Retelamento com telhas cerâmicas | m2 | 2.500,00 | 21,95 | 54.886,80 |
| 6.21 | Imunização do madeiramento da cobertura | m2 | 3.000,00 | 4,09 | 12.271,86 |
| 6.22 | Manta de subcobertura aluminizada, incl. estrutura de madeira | m2 | 2.000,00 | 26,46 | 52.919,16 |
| 7 | IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTOS | | | | |
| 7.1 | Manta asfáltica 4mm | m2 | 300,00 | 71,97 | 21.592,26 |
| 7.2 | Proteção mecânica com argamassa no traço 1:3, esp.= 2cm | m2 | 300,00 | 31,61 | 9.483,51 |
| 7.3 | Reboco impermeabilizante com argamassa de cimento e areia e sika 1 | m2 | 400,00 | 27,39 | 10.956,65 |
| 7.4 | Aplicação de revestimento impermeabilizante semi-flexível bi-componente, base acrílica | m2 | 400,00 | 7,24 | 2.894,50 |
| 7.5 | Grampeamento de fissuras em alvenaria | m | 200,00 | 22,54 | 4.507,45 |
| 7.6 | Aplicação de mastique elastico em fissuras | m | 200,00 | 34,11 | 6.822,02 |
| 7.7 | Manta asfáltica aluminizada 3mm, inclusive aplicação de emulsão asfáltica | m2 | 600,00 | 67,33 | 40.396,17 |
| 8 | ESQUADRIAS | | | | |
| 8.1 | Porta em madeira de lei sem ferragens, com caixilho | m2 | 50,40 | 389,71 | 19.641,34 |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

| | | | | | |
|-------------|--|----|-----------|--------|-----------|
| 8.2 | Porta tipo prancheta com revestimento em formica sem ferragens, com caixilho | m2 | 84,00 | 385,27 | 32.362,60 |
| 8.3 | Porta de divisória naval com ferragens, perfil em aço | un | 30,00 | 265,40 | 7.961,95 |
| 8.4 | Porta de vidro temperado incolor 10mm incl. ferragens s/ mola | m2 | 84,00 | 544,56 | 45.742,81 |
| 8.5 | Caixilho em madeira de lei | m | 250,00 | 42,47 | 10.618,14 |
| 8.6 | Alizar em madeira de lei | m | 848,00 | 6,51 | 5.521,61 |
| 8.7 | Esquadria de alumínio anodizado natural com ferragens | m2 | 50,00 | 417,88 | 20.893,88 |
| 8.8 | Esquadria em madeira de lei sem ferragens, com caixilho | m2 | 30,00 | 389,71 | 11.691,28 |
| 8.9 | Esquadria em vidro temperado incolor 10mm, incl. ferragens | m2 | 150,00 | 399,63 | 59.944,58 |
| 8.10 | Esquadria com venezianas de alumínio natural c/ ferragens | m2 | 30,00 | 546,78 | 16.403,52 |
| 8.11 | Grade de ferro 1/2" incl. pintura anticorrosiva | m2 | 200,00 | 201,05 | 40.209,76 |
| 8.12 | Grade de ferro 5/8" incl. pintura anticorrosiva | m2 | 60,00 | 272,25 | 16.334,78 |
| 8.13 | Grade de ferro 3/4" incl. pintura anticorrosiva | m2 | 60,00 | 324,03 | 19.441,58 |
| 8.14 | Portão de ferro 1/2" incl. pintura anticorrosiva e ferragens | m2 | 100,00 | 250,36 | 25.035,63 |
| 8.15 | Portão de ferro 5/8" incl. pintura anticorrosiva e ferragens | m2 | 30,00 | 340,73 | 10.221,76 |
| 8.16 | Portão de ferro 3/4" incl. pintura anticorrosiva e ferragens | m2 | 30,00 | 360,14 | 10.804,29 |
| 9 | FERRAGENS | | | | |
| 9.1 | Fechadura de embutir tipo externa | un | 200,00 | 146,16 | 29.232,40 |
| 9.2 | Fechadura tipo livre/ocupado | un | 60,00 | 32,39 | 1.943,30 |
| 9.3 | Dobradiça em latão cromado com anéis 3"x3" | un | 240,00 | 20,04 | 4.809,33 |
| 9.4 | Ferrolho para porta e janela (médio) | un | 30,00 | 25,81 | 774,37 |
| 9.5 | Fechadura para porta de divisória naval | un | 50,00 | 97,36 | 4.868,22 |
| 9.6 | Ferrolho para grades e portões metálicos | un | 30,00 | 35,32 | 1.059,49 |
| 9.7 | Fechadura de segurança com chave tetra | un | 50,00 | 182,02 | 9.100,98 |
| 9.8 | Fechadura de segurança auxiliar com chave tetra | un | 60,00 | 60,99 | 3.659,34 |
| 9.9 | Puxador para porta de vidro temperado tipo barra 50cm | un | 20,00 | 283,94 | 5.678,71 |
| 9.10 | Puxador para porta de vidro temperado tipo bola em resina incolor | un | 20,00 | 65,16 | 1.303,25 |
| 9.11 | Mola hidráulica de piso para porta de vidro | un | 50,00 | 668,84 | 33.442,11 |
| 9.12 | Mola aérea para porta de madeira | un | 50,00 | 179,08 | 8.954,06 |
| 9.13 | Ferragens para porta de vidro temperado (dobradiças, trinco, e fechadura) | un | 30,00 | 496,75 | 14.902,54 |
| 10 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES | | | | |
| 10.1 | Cabos | | | | |
| 10.1.1 | Cabo de cobre isolado 750v - 1,50mm2 | m | 3.000,00 | 2,01 | 6.019,43 |
| 10.1.2 | Cabo de cobre isolado 750v - 2,50mm2 | m | 10.000,00 | 2,68 | 26.796,15 |
| 10.1.3 | Cabo de cobre isolado 750v - 4,00mm2 | m | 8.000,00 | 4,09 | 32.724,96 |
| 10.1.4 | Cabo de cobre isolado 750v - 6,00mm2 | m | 8.000,00 | 5,68 | 45.462,84 |
| 10.1.5 | Cabo de cobre isolado 750v - 10,00mm2 | m | 5.000,00 | 9,07 | 45.372,23 |
| 10.1.6 | Cabo de cobre isolado 750v - 16,00mm2 | m | 4.000,00 | 10,46 | 41.838,24 |
| 10.1.7 | Cabo de cobre isolado 750v - 25,00mm2 | m | 1.000,00 | 15,52 | 15.521,06 |





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

| | | | | | |
|-------------|---|---|----------|-------|-----------|
| 10.1.8 | Cabo de cobre isolado 750v - 35,00mm2 | m | 1.000,00 | 20,93 | 20.932,07 |
| 10.1.9 | Cabo de cobre isolado 750v - 50,00mm2 | m | 500,00 | 28,22 | 14.110,05 |
| 10.1.10 | Cabo de cobre isolado 750v - 70,00mm2 | m | 500,00 | 40,52 | 20.258,93 |
| 10.1.11 | Cabo de cobre isolado 750v - 95,00mm2 | m | 400,00 | 53,84 | 21.535,30 |
| 10.1.12 | Cabo de cobre isolado 1kv - 1,50mm2 | m | 2.000,00 | 2,49 | 4.970,88 |
| 10.1.13 | Cabo de cobre isolado 1kv - 2,50mm2 | m | 7.000,00 | 3,16 | 22.110,06 |
| 10.1.14 | Cabo de cobre isolado 1kv - 4,00mm2 | m | 5.500,00 | 4,80 | 26.414,27 |
| 10.1.15 | Cabo de cobre isolado 1kv - 6,00mm2 | m | 5.500,00 | 5,85 | 32.181,27 |
| 10.1.16 | Cabo de cobre isolado 1kv - 10,00mm2 | m | 3.500,00 | 8,40 | 29.404,57 |
| 10.1.17 | Cabo de cobre isolado 1kv - 16,00mm2 | m | 2.500,00 | 11,97 | 29.935,31 |
| 10.1.18 | Cabo de cobre isolado 1kv - 25,00mm2 | m | 1.000,00 | 17,66 | 17.656,98 |
| 10.1.19 | Cabo de cobre isolado 1kv - 35,00mm2 | m | 1.000,00 | 23,64 | 23.637,57 |
| 10.1.20 | Cabo de cobre isolado 1kv - 50,00mm2 | m | 500,00 | 31,44 | 15.721,70 |
| 10.1.21 | Cabo de cobre isolado 1kv - 70,00mm2 | m | 500,00 | 44,05 | 22.025,92 |
| 10.1.22 | Cabo de cobre isolado 1kv - 95,00mm2 | m | 400,00 | 60,67 | 24.269,29 |
| 10.1.23 | Cabo de cobre nu 6,00mm2 | m | 200,00 | 5,51 | 1.102,91 |
| 10.1.24 | Cabo de cobre nu 10,00mm2 | m | 600,00 | 8,14 | 4.885,44 |
| 10.1.25 | Cabo de cobre nu 16,00mm2 | m | 600,00 | 10,49 | 6.291,27 |
| 10.1.26 | Cabo de cobre nu 25,00mm2 | m | 500,00 | 17,37 | 8.686,10 |
| 10.1.27 | Cabo de cobre nu 35,00mm2 | m | 500,00 | 22,14 | 11.067,98 |
| 10.1.28 | Cabo de cobre nu 50,00mm2 | m | 400,00 | 29,61 | 11.842,09 |
| 10.1.29 | Cabo de cobre nu 70,00mm2 | m | 300,00 | 41,24 | 12.372,83 |
| 10.1.30 | Cabo de cobre isolado 750V PP 2x2,5mm2 | m | 2.000,00 | 5,10 | 10.206,66 |
| 10.1.31 | Cabo de cobre isolado 750V PP 2x4,0mm2 | m | 2.000,00 | 6,70 | 13.402,00 |
| 10.1.32 | Cabo de cobre isolado 750V PP 3x2,5mm2 | m | 4.000,00 | 6,57 | 26.289,07 |
| 10.1.33 | Cabo de cobre isolado 750V PP 3x4,0mm2 | m | 4.000,00 | 8,72 | 34.898,01 |
| 10.1.34 | Cabo de cobre isolado 750V PP 3x6,0mm2 | m | 2.000,00 | 11,21 | 22.413,67 |
| 10.1.35 | Cabo de cobre isolado 1kv PP 2x2,5mm2 | m | 1.400,00 | 5,35 | 7.495,89 |
| 10.1.36 | Cabo de cobre isolado 1kv PP 2x4,0mm2 | m | 1.400,00 | 6,38 | 8.937,75 |
| 10.1.37 | Cabo de cobre isolado 1kv PP 3x2,5mm2 | m | 2.800,00 | 6,65 | 18.624,17 |
| 10.1.38 | Cabo de cobre isolado 1kv PP 3x4,0mm2 | m | 2.800,00 | 8,47 | 23.726,16 |
| 10.1.39 | Cabo de cobre isolado 1kv PP 3x6,0mm2 | m | 1.400,00 | 10,93 | 15.301,38 |
| 10.2 | Tubulações e conexões | | | | |
| 10.2.1 | Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 1/2" | m | 1.000,00 | 8,50 | 8.504,87 |
| 10.2.2 | Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 3/4" | m | 3.000,00 | 9,31 | 27.922,37 |
| 10.2.3 | Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 1" | m | 2.500,00 | 10,87 | 27.184,50 |
| 10.2.4 | Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 1.1/4" | m | 1.500,00 | 16,22 | 24.330,13 |
| 10.2.5 | Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 1.1/2" | m | 1.000,00 | 17,92 | 17.915,88 |
| 10.2.6 | Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 2" | m | 600,00 | 20,35 | 12.209,72 |
| 10.2.7 | Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 2.1/2" | m | 400,00 | 34,42 | 13.768,30 |
| 10.2.8 | Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 3" | m | 200,00 | 40,21 | 8.041,43 |
| 10.2.9 | Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 4" | m | 150,00 | 54,67 | 8.200,01 |
| 10.2.10 | Eletroduto pvc flexível corrugado 1/2" | m | 500,00 | 3,42 | 1.708,74 |





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

| | | | | | |
|-------------|---|-----|----------|--------|-----------|
| 10.2.11 | Eletroduto pvc flexível corrugado 3/4" | m | 1.500,00 | 4,19 | 6.291,27 |
| 10.2.12 | Eletroduto pvc flexível corrugado 1" | m | 1.000,00 | 5,35 | 5.346,29 |
| 10.2.13 | Eletroduto pvc flexível corrugado 1.1/4" | m | 800,00 | 7,46 | 5.965,06 |
| 10.2.14 | Eletroduto flexível aço galvanizado tipo conduite 1/2" | m | 300,00 | 9,19 | 2.757,29 |
| 10.2.15 | Eletroduto flexível aço galvanizado tipo conduite 1" | m | 1.500,00 | 12,75 | 19.126,24 |
| 10.2.16 | Eletroduto flexível aço galvanizado tipo conduite 1.1/4" | m | 1.000,00 | 16,60 | 16.595,49 |
| 10.2.17 | Eletroduto flexível aço galvanizado tipo conduite 1.1/2" | m | 600,00 | 18,73 | 11.238,85 |
| 10.2.18 | Eletroduto flexível aço galvanizado tipo conduite 2" | m | 400,00 | 25,68 | 10.273,15 |
| 10.2.19 | Eletroduto flexível aço galvanizado tipo conduite 2.1/2" | m | 300,00 | 31,43 | 9.429,14 |
| 10.2.20 | Eletroduto flexível aço galvanizado tipo conduite 3" | m | 150,00 | 46,29 | 6.943,70 |
| 10.2.21 | Canaleta em pvc para instalação elétrica aparente, inclusive conexões, 20 x 10 mm | m | 1.000,00 | 4,83 | 4.828,49 |
| 10.2.22 | Canaleta em pvc para instalação elétrica aparente, inclusive conexões, 20 x 20 mm | m | 800,00 | 5,51 | 4.411,66 |
| 10.2.23 | Canaleta em pvc para instalação elétrica aparente, inclusive conexões, 50x20 mm | m | 500,00 | 31,80 | 15.899,32 |
| 10.2.24 | Canaleta em pvc para instalação elétrica aparente, inclusive conexões, 110x20 mm | m | 200,00 | 78,65 | 15.729,03 |
| 10.2.25 | Terminal ou conector de pressão para cabo 10mm ² | un | 30,00 | 8,84 | 265,24 |
| 10.2.26 | Terminal ou conector de pressão para cabo 16mm ² | un | 30,00 | 9,49 | 284,66 |
| 10.2.27 | Terminal ou conector de pressão para cabo 25mm ² | un | 30,00 | 10,56 | 316,89 |
| 10.2.28 | Terminal ou conector de pressão para cabo 35mm ² | un | 25,00 | 10,56 | 264,08 |
| 10.2.29 | Terminal ou conector de pressão para cabo 50mm ² | un | 25,00 | 13,94 | 348,54 |
| 10.2.30 | Terminal ou conector de pressão para cabo 70mm ² | un | 25,00 | 13,94 | 348,54 |
| 10.2.31 | Terminal ou conector de pressão para cabo 95mm ² | un | 20,00 | 16,08 | 321,55 |
| 10.2.32 | Terminal ou conector de pressão para cabo 120mm ² | un | 20,00 | 20,74 | 414,76 |
| 10.2.33 | Terminal de compressão em latão 10mm ² | un | 30,00 | 2,29 | 68,74 |
| 10.2.34 | Terminal de compressão em latão 16mm ² | un | 30,00 | 2,59 | 77,67 |
| 10.2.35 | Terminal de compressão em latão 25mm ² | un | 30,00 | 2,89 | 86,60 |
| 10.2.36 | Terminal de compressão em latão 35mm ² | un | 25,00 | 3,88 | 97,09 |
| 10.2.37 | Terminal de compressão em latão 50mm ² | un | 25,00 | 4,60 | 114,89 |
| 10.2.38 | Terminal de compressão em latão 70mm ² | un | 25,00 | 5,11 | 127,83 |
| 10.2.39 | Terminal de compressão em latão 95mm ² | un | 20,00 | 6,64 | 132,82 |
| 10.2.40 | Terminal de compressão em latão 185mm ² | un | 20,00 | 11,07 | 221,36 |
| 10.3 | Quadros e caixas | | | | |
| 10.3.1 | Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 3 disjuntores sem barramentos | un. | 5,00 | 37,72 | 188,61 |
| 10.3.2 | Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 6 disjuntores sem barramentos | un. | 5,00 | 42,15 | 210,74 |
| 10.3.3 | Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 12 disjuntores com barramentos | un. | 10,00 | 298,37 | 2.983,69 |
| 10.3.4 | Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 18 disjuntores com barramentos | un. | 10,00 | 320,88 | 3.208,81 |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

| | | | | | |
|-------------|---|-----|--------|----------|-----------|
| 10.3.5 | Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 24 disjuntores com barramentos | un. | 20,00 | 352,95 | 7.058,91 |
| 10.3.6 | Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 32 disjuntores com barramentos | un | 20,00 | 527,57 | 10.551,47 |
| 10.3.7 | Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 40 disjuntores com barramentos | un | 10,00 | 567,29 | 5.672,89 |
| 10.3.8 | Quadro de medição polifásico padrão celpa | un | 15,00 | 146,86 | 2.202,92 |
| 10.3.9 | Quadro de comando com proteção trifásico - até 2CV | un | 4,00 | 589,57 | 2.358,27 |
| 10.3.10 | Quadro de comando com proteção trifásico - até 3CV | un | 4,00 | 628,40 | 2.513,61 |
| 10.3.11 | Quadro de comando com proteção trifásico - até 4CV | un | 4,00 | 913,19 | 3.652,77 |
| 10.3.12 | Caixa de ligação de pvc 4 x 2" | un | 200,00 | 5,41 | 1.082,20 |
| 10.3.13 | Caixa de ligação de pvc 4 x 4" | un | 100,00 | 6,74 | 674,43 |
| 10.3.14 | Caixa de ligação de pvc octogonal 4 x 4" | un | 100,00 | 5,46 | 546,28 |
| 10.3.15 | Caixa de passagem metálica 10x10x8cm | un | 20,00 | 21,93 | 438,58 |
| 10.3.16 | Caixa de passagem metálica 15x15x8cm | un | 20,00 | 32,85 | 657,09 |
| 10.3.17 | Caixa de passagem metálica 20x20x10cm | un | 30,00 | 53,46 | 1.603,89 |
| 10.4 | Proteções | | | | |
| 10.4.1 | Disjuntor monopolar, padrão iec, de 10 a 30a | un | 250,00 | 13,98 | 3.495,15 |
| 10.4.2 | Disjuntor monopolar, padrão iec, de 40 a 50a | un | 80,00 | 16,40 | 1.312,11 |
| 10.4.3 | Disjuntor bipolar, padrão iec, de 15 a 50a | un | 300,00 | 52,05 | 15.615,55 |
| 10.4.4 | Disjuntor tripolar, padrão iec, de 15 a 50a | un | 150,00 | 65,13 | 9.768,94 |
| 10.4.5 | Disjuntor tripolar, padrão iec, de 60 a 100a | un | 80,00 | 196,78 | 15.742,16 |
| 10.4.6 | Disjuntor monopolar, termomagnético, de 10 a 30A (nema) | un | 125,00 | 10,91 | 1.364,08 |
| 10.4.7 | Disjuntor monopolar, termomagnético, de 35 a 50A (nema) | un | 40,00 | 16,22 | 648,80 |
| 10.4.8 | Disjuntor bipolar, termomagnético, de 10 a 50A (nema) | un | 150,00 | 63,07 | 9.460,21 |
| 10.4.9 | Disjuntor tripolar, termomagnético, de 10 a 50A (nema) | un | 75,00 | 74,98 | 5.623,31 |
| 10.4.10 | Disjuntor tripolar, termomagnético, de 60 a 100A (nema) | un | 40,00 | 105,80 | 4.231,98 |
| 10.4.11 | Disjuntor tripolar termomagnético 125 a 150A (nema) | un | 20,00 | 271,86 | 5.437,16 |
| 10.4.12 | Disjuntor termomagnético em caixa moldada 3P - 175 a 225A - 240V | un | 4,00 | 882,21 | 3.528,86 |
| 10.4.13 | Disjuntor termomagnético em caixa moldada 3P - 250A - 600V | un | 2,00 | 1.149,90 | 2.299,81 |
| 10.4.14 | Disjuntor termomagnético em caixa moldada 3P - 300 a 400A - 600V | un | 2,00 | 1.473,39 | 2.946,77 |
| 10.4.15 | Interruptor diferencial DR 2P-25A 30mA | un | 20,00 | 113,12 | 2.262,38 |
| 10.4.16 | Interruptor diferencial DR 2P-40A 30mA | un | 20,00 | 113,12 | 2.262,38 |
| 10.4.17 | Interruptor diferencial DR 2P-63A 30mA | un | 20,00 | 113,12 | 2.262,38 |
| 10.4.18 | Interruptor diferencial DR 2P-80A 30mA | un | 20,00 | 162,96 | 3.259,15 |
| 10.4.19 | Interruptor diferencial DR 2P-100A 30mA | un | 20,00 | 162,96 | 3.259,15 |
| 10.4.20 | Interruptor diferencial DR 4P-25A 30mA | un | 20,00 | 149,45 | 2.988,95 |
| 10.4.21 | Interruptor diferencial DR 4P-40A 30mA | un | 20,00 | 149,45 | 2.988,95 |
| 10.4.22 | Interruptor diferencial DR 4P-63A 30mA | un | 20,00 | 149,45 | 2.988,95 |
| 10.4.23 | Interruptor diferencial DR 4P-80A 30mA | un | 20,00 | 187,38 | 3.747,53 |





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

| | | | | | |
|-------------|---|----|--------|--------|-----------|
| 10.4.24 | Interruptor diferencial DR 4P-100A 30mA | un | 20,00 | 187,38 | 3.747,53 |
| 10.4.25 | Interruptor diferencial DR 4P-40A 300mA | un | 20,00 | 145,45 | 2.908,95 |
| 10.4.26 | Protetor de surto 1P imax 20kA - 175V | un | 80,00 | 54,24 | 4.338,91 |
| 10.4.27 | Protetor de surto 1P imax 40kA - 175V | un | 80,00 | 102,29 | 8.183,06 |
| 10.4.28 | Protetor de surto 1P imax 20kA - 275V | un | 80,00 | 44,77 | 3.581,88 |
| 10.4.29 | Protetor de surto 1P imax 40kA - 275V | un | 80,00 | 104,95 | 8.396,39 |
| 10.4.30 | Fusível NH 300A a 630A | un | 15,00 | 79,12 | 1.186,80 |
| 10.4.31 | Fusível NH 250A | un | 10,00 | 12,16 | 121,55 |
| 10.4.32 | Base para fusível (porta-fusível) NH 250A | un | 10,00 | 83,91 | 839,09 |
| 10.4.33 | Chave guarda motor trifásica 5CV/220V com chave magnética | un | 2,00 | 869,81 | 1.739,63 |
| 10.4.34 | Chave guarda motor trifásica 10CV/220V com chave magnética | un | 2,00 | 844,71 | 1.689,43 |
| 10.5 | Tomadas e interruptores | | | | |
| 10.5.1 | Interruptor, uma tecla simples 10 a - 250 v, com placa | un | 500,00 | 8,92 | 4.459,55 |
| 10.5.2 | Interruptor, duas teclas simples 10 a - 250 v, com placa | un | 200,00 | 17,95 | 3.590,94 |
| 10.5.3 | Interruptor, três teclas simples 10 a - 250 v, com placa | un | 80,00 | 26,99 | 2.159,23 |
| 10.5.4 | Interruptor bipolar 20a - 250V, tecla dupla, com placa | un | 60,00 | 31,00 | 1.860,20 |
| 10.5.5 | Interruptor simples com tomada conjugada, com placa | un | 150,00 | 20,52 | 3.077,67 |
| 10.5.6 | Interruptor simples para canaleta completo | un | 300,00 | 18,24 | 5.470,89 |
| 10.5.7 | Tomada 2p+t 10a | un | 600,00 | 11,30 | 6.780,59 |
| 10.5.8 | Tomada 2p+t 20a | un | 200,00 | 20,84 | 4.168,29 |
| 10.5.9 | Tomada dupla 2p+t 10a | un | 250,00 | 19,91 | 4.977,35 |
| 10.5.10 | Tomada para piso em latão 4x2", completa | un | 50,00 | 26,93 | 1.346,57 |
| 10.5.11 | Tomada dupla para piso em latão 4x4", completa | un | 50,00 | 43,13 | 2.156,72 |
| 10.5.12 | Tomada de sobrepor para canaleta completa | un | 350,00 | 29,18 | 10.212,31 |
| 10.5.13 | Conjunto airstop p/ ar condicionado completo | un | 100,00 | 35,72 | 3.571,53 |
| 10.5.14 | Tampa cega 4x2" plástica | un | 50,00 | 3,03 | 151,46 |
| 10.5.15 | Tampa cega 4x4" plástica | un | 50,00 | 5,57 | 278,32 |
| 10.5.16 | Tampa cega 4x2" metálica | un | 30,00 | 19,55 | 586,41 |
| 10.5.17 | Tampa cega 4x4" metálica | un | 30,00 | 33,19 | 995,73 |
| 10.6 | Iluminação | | | | |
| 10.6.1 | Luminária fluorescente 2 x 16w corpo em chapa de aço com pintura eletrostática, com refletores e aletas | un | 150,00 | 124,18 | 18.626,75 |
| 10.6.2 | Luminária fluorescente 2 x 32w corpo em chapa de aço com pintura eletrostática, com refletores e aletas | un | 300,00 | 139,60 | 41.878,75 |
| 10.6.3 | Luminária fluorescente 4 x 16w corpo em chapa de aço com pintura eletrostática, com refletores e aletas | un | 100,00 | 175,54 | 17.554,41 |
| 10.6.4 | Luminária globo vidro leitoso/plafonier/bocal/lâmpada 60w | un | 60,00 | 46,32 | 2.779,03 |
| 10.6.5 | Refletor retangular externo em aluminio c/ lampada mista 250w | un | 30,00 | 104,28 | 3.128,31 |





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

| | | | | | |
|---------|---|-----|----------|--------|-----------|
| 10.6.6 | Refletor retangular externo em aluminio c/ lampada mista 500w | un | 30,00 | 120,62 | 3.618,65 |
| 10.6.7 | Refletor retangular fechado com lâmpada vapor metálico 400W | un | 30,00 | 281,17 | 8.434,96 |
| 10.6.8 | Projektor retangular galvanizado p/ lampada até 250W (E-27) | un | 30,00 | 72,73 | 2.181,75 |
| 10.6.9 | Projektor retangular galvanizado p/ lampada até 250W (E-40) | un | 30,00 | 75,31 | 2.259,42 |
| 10.6.10 | Projektor retangular galvanizado p/ lampada até 400w | un | 30,00 | 76,48 | 2.294,37 |
| 10.6.11 | Refletor p/ lâmp vapor de sódio até 250W | un | 30,00 | 72,97 | 2.189,13 |
| 10.6.12 | Luminária para lampada pl de embutir | un | 100,00 | 52,92 | 5.291,92 |
| 10.6.13 | Luminária para lampada pl de sobrepor | un | 100,00 | 76,04 | 7.603,89 |
| 10.6.14 | Luminária tipo arandela casco de tartaruga | un | 60,00 | 74,78 | 4.487,00 |
| 10.6.15 | Lâmpada fluorescente compacta (PL) até 15W | un | 500,00 | 13,77 | 6.886,74 |
| 10.6.16 | Lâmpada fluorescente compacta (PL) até 20W | un | 500,00 | 14,42 | 7.210,37 |
| 10.6.17 | Lâmpada fluorescente compacta (PL) até 48W | un | 200,00 | 30,08 | 6.016,84 |
| 10.6.18 | Lâmpada fluorescente de 16 w | un | 1.000,00 | 11,00 | 10.995,18 |
| 10.6.19 | Lâmpada fluorescente de 32 w | un | 1.000,00 | 11,00 | 10.995,18 |
| 10.6.20 | Lâmpada fluorescente de 20 w | un | 700,00 | 4,74 | 3.316,51 |
| 10.6.21 | Lâmpada fluorescente de 40 w | un | 700,00 | 4,74 | 3.316,51 |
| 10.6.22 | Lâmpada mista de 160 w | un | 30,00 | 14,54 | 436,12 |
| 10.6.23 | Lâmpada mista de 250w | un | 30,00 | 18,49 | 554,56 |
| 10.6.24 | Lâmpada mista de 500w | un | 30,00 | 39,17 | 1.175,15 |
| 10.6.25 | Lâmpada vapor metálico 70w | un | 150,00 | 65,75 | 9.862,15 |
| 10.6.26 | Lâmpada vapor metálico 150w | un | 250,00 | 73,40 | 18.350,76 |
| 10.6.27 | Lâmpada vapor metálico 250w | un | 80,00 | 87,46 | 6.996,90 |
| 10.6.28 | Lâmpada vapor metálico 400w | un | 40,00 | 107,04 | 4.281,69 |
| 10.6.29 | Lâmpada vapor de sódio 150w | un | 50,00 | 37,45 | 1.872,49 |
| 10.6.30 | Lâmpada vapor de sódio 250w | un | 50,00 | 42,38 | 2.119,10 |
| 10.6.31 | Lâmpada vapor de sódio 400w | un | 50,00 | 50,21 | 2.510,68 |
| 10.6.32 | Lâmpada halogena 100w | un | 50,00 | 8,79 | 439,48 |
| 10.6.33 | Lâmpada halogena 150w | un | 50,00 | 8,79 | 439,48 |
| 10.6.34 | Relé foto elétrico p/ comando de iluminação externa | un | 60,00 | 41,20 | 2.472,24 |
| 10.6.35 | Aparelho sinalizador de saída de garagem, com célula fotoelétrica | un | 20,00 | 475,25 | 9.505,00 |
| 10.6.36 | Reator para lâmpada fluorescente 1x16w partida rápida | un. | 200,00 | 29,34 | 5.868,62 |
| 10.6.37 | Reator para lâmpada fluorescente 1x20w partida rápida | un. | 160,00 | 29,15 | 4.664,34 |
| 10.6.38 | Reator para lâmpada fluorescente 2x16w partida rápida | un. | 800,00 | 48,73 | 38.984,55 |
| 10.6.39 | Reator para lâmpada fluorescente 2x20w partida rápida | un | 640,00 | 42,12 | 26.958,74 |
| 10.6.40 | Reator para lâmpada fluorescente 2x32w partida rápida | un | 800,00 | 49,75 | 39.802,68 |
| 10.6.41 | Reator para lâmpada fluorescente 1x40w partida rápida | un | 150,00 | 30,59 | 4.588,36 |
| 10.6.42 | Reator para lâmpada fluorescente 2x40w partida rápida | un | 500,00 | 43,43 | 21.715,24 |
| 10.6.43 | Fornecimento e instalação de starter | un | 100,00 | 2,59 | 258,90 |
| 10.6.44 | Reator para lâmpada vapor de sódio 150w | un | 30,00 | 84,73 | 2.542,04 |
| 10.6.45 | Reator para lâmpada vapor de sódio 250w | un | 30,00 | 92,39 | 2.771,65 |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

| | | | | | |
|-------------|---|----|----------|--------|-----------|
| 10.6.46 | Reator para lâmpada vapor de sódio 400w | un | 30,00 | 116,84 | 3.505,25 |
| 10.6.47 | Reator para lâmpada vapor metálico 70w | un | 100,00 | 66,39 | 6.639,17 |
| 10.6.48 | Reator para lâmpada vapor metálico 150w | un | 200,00 | 59,62 | 11.924,29 |
| 10.6.49 | Reator para lâmpada vapor metálico 250w | un | 60,00 | 64,80 | 3.887,97 |
| 10.6.50 | Reator para lâmpada vapor metálico 400w | un | 30,00 | 149,57 | 4.487,00 |
| 10.6.51 | Ignitor para lampada vapor de sódio até 400w | un | 60,00 | 33,51 | 2.010,88 |
| 10.7 | Diversos | | | | |
| 10.7.1 | Haste de aterramento de cobre com alma de aço c/ conector 5/8"x3,00mm | un | 100,00 | 42,10 | 4.209,71 |
| 10.7.2 | Caixa para aterramento em polipropileno 30x40cm | un | 100,00 | 74,33 | 7.433,02 |
| 10.7.3 | Conector para haste de aterramento 5/8" | un | 30,00 | 5,32 | 159,61 |
| 10.7.4 | Ponto de solda exotérmica | un | 30,00 | 22,83 | 685,05 |
| 10.7.5 | Bocal de louça E-27 | un | 60,00 | 2,65 | 159,22 |
| 10.7.6 | Bocal de louça E-40 | un | 30,00 | 7,65 | 229,51 |
| 10.7.7 | Plugue macho 10A (2p+t) | un | 50,00 | 8,52 | 426,13 |
| 10.7.8 | Plugue macho 20A (2p+t) | un | 50,00 | 13,89 | 694,74 |
| 10.7.9 | Plugue fêmea 10A (2p+t) | un | 50,00 | 11,50 | 575,00 |
| 10.7.10 | Plugue fêmea 20A (2p+t) | un | 50,00 | 16,17 | 808,66 |
| 10.8 | Telecomunicações | | | | |
| 10.8.1 | Cabo lógico utp 4p cat 5e | m | 3.000,00 | 3,97 | 11.902,97 |
| 10.8.2 | Cabo lógico utp 4p cat 6 | m | 3.000,00 | 5,04 | 15.106,82 |
| 10.8.3 | Cabo telefônico cci 50 2 pares | m | 500,00 | 1,13 | 563,11 |
| 10.8.4 | Cabo telefônico cci 50 4 pares | m | 500,00 | 1,68 | 841,43 |
| 10.8.5 | Cabo telefônico cci 50 10 pares | m | 500,00 | 6,71 | 3.352,76 |
| 10.8.6 | Cabo telefônico cci 50 20 pares | m | 400,00 | 10,33 | 4.132,04 |
| 10.8.7 | Cabo telefônico ctp apl 50 10 pares | m | 500,00 | 5,90 | 2.951,46 |
| 10.8.8 | Cabo telefônico ctp apl 50 20 pares | m | 500,00 | 9,20 | 4.601,95 |
| 10.8.9 | Cabo telefônico ctp apl 50 30 pares | m | 500,00 | 11,50 | 5.747,58 |
| 10.8.10 | Tomada p/ lógica com conector rj 45 em caixa 4x2" | un | 400,00 | 28,48 | 11.391,60 |
| 10.8.11 | Tomada p/ lógica com conector rj 45 para canaleta | un | 300,00 | 45,31 | 13.594,20 |
| 10.8.12 | Tomada universal para telefone com placa | un | 20,00 | 16,54 | 330,87 |
| 10.8.13 | Quadro telefônico 120x120x12cm | un | 2,00 | 849,66 | 1.699,32 |
| 10.8.14 | Quadro telefônico 80x80x12cm | un | 4,00 | 295,39 | 1.181,57 |
| 10.8.15 | Quadro telefônico 60x60x12cm | un | 4,00 | 217,29 | 869,18 |
| 10.8.16 | Quadro telefônico 40x40x12cm | un | 4,00 | 149,32 | 597,28 |
| 10.8.17 | Quadro telefônico 20x20x12cm | un | 4,00 | 91,46 | 365,83 |
| 11 | INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS | | | | |
| 11.1 | Água fria | | | | |
| 11.1.1 | Tubo pvc soldável 85mm inclusive conexões e acessórios | m | 60,00 | 74,51 | 4.470,69 |
| 11.1.2 | Tubo pvc soldável 75mm inclusive conexões e acessórios | m | 60,00 | 62,81 | 3.768,55 |
| 11.1.3 | Tubo pvc soldável 60mm inclusive conexões e acessórios | m | 100,00 | 42,63 | 4.262,79 |
| 11.1.4 | Tubo pvc soldável 50mm inclusive conexões e acessórios | m | 150,00 | 27,65 | 4.147,58 |
| 11.1.5 | Tubo pvc soldável 40mm inclusive conexões e acessórios | m | 150,00 | 24,22 | 3.633,01 |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

| | | | | | |
|-------------|--|----|--------|--------|-----------|
| 11.1.6 | Tubo pvc soldável 32mm inclusive conexões e acessórios | m | 200,00 | 19,52 | 3.904,21 |
| 11.1.7 | Tubo pvc soldável 25mm inclusive conexões e acessórios | m | 400,00 | 13,11 | 5.245,31 |
| 11.1.8 | Tubo pvc soldável 20mm inclusive conexões e acessórios | m | 200,00 | 10,82 | 2.164,40 |
| 11.2 | Esgoto | | | | |
| 11.2.1 | Tubo pvc esgoto 150mm, série R, com anel de borracha | m | 100,00 | 81,49 | 8.148,88 |
| 11.2.2 | Tubo pvc esgoto 100mm inclusive conexões e acessórios | m | 400,00 | 38,71 | 15.482,22 |
| 11.2.3 | Tubo pvc esgoto 75mm inclusive conexões e acessórios | m | 200,00 | 35,91 | 7.181,89 |
| 11.2.4 | Tubo pvc esgoto 50mm inclusive conexões e acessórios | m | 300,00 | 26,51 | 7.953,41 |
| 11.2.5 | Tubo pvc esgoto 40mm inclusive conexões e acessórios | m | 200,00 | 19,06 | 3.811,01 |
| 11.3 | Registros e válvulas | | | | |
| 11.3.1 | Registro de gaveta bruto 2" | un | 10,00 | 98,80 | 987,96 |
| 11.3.2 | Registro de gaveta bruto 1.1/2" | un | 10,00 | 71,92 | 719,22 |
| 11.3.3 | Registro de gaveta bruto 1.1/4" | un | 10,00 | 60,80 | 608,03 |
| 11.3.4 | Registro de gaveta bruto 1" | un | 15,00 | 42,93 | 643,88 |
| 11.3.5 | Registro de gaveta bruto 3/4" | un | 20,00 | 33,72 | 674,43 |
| 11.3.6 | Registro de gaveta c/ canopla 3/4" | un | 30,00 | 64,66 | 1.939,81 |
| 11.3.7 | Registro de gaveta c/ canopla 1/2" | un | 30,00 | 63,66 | 1.909,91 |
| 11.3.8 | Registro de pressão c/ canopla 3/4" | un | 30,00 | 78,82 | 2.364,66 |
| 11.3.9 | Registro de pressão c/ canopla 1/2" | un | 30,00 | 61,06 | 1.831,85 |
| 11.3.10 | Reparo para registro de gaveta | un | 40,00 | 93,08 | 3.723,32 |
| 11.3.11 | Reparo para registro de pressão | un | 40,00 | 69,65 | 2.786,10 |
| 11.3.12 | Válvula de descarga 1.1/2" | un | 40,00 | 222,73 | 8.909,27 |
| 11.3.13 | Reparo de válvula de descarga | un | 40,00 | 97,25 | 3.890,01 |
| 11.3.14 | Acabamento para válvula de descarga cromado | un | 80,00 | 103,39 | 8.271,22 |
| 11.3.15 | Torneira de boia 1/2" com balão metálico | un | 10,00 | 35,31 | 353,14 |
| 11.3.16 | Torneira de boia 3/4" com balão plástico | un | 10,00 | 48,10 | 481,04 |
| 11.3.17 | Torneira de boia 1" com balão plástico | un | 10,00 | 49,50 | 495,02 |
| 11.3.18 | Torneira de boia 1.1/2" com balão plástico | un | 10,00 | 74,82 | 748,22 |
| 11.3.19 | Torneira de boia 1.1/4" com balão plástico | un | 10,00 | 87,43 | 874,31 |
| 11.3.20 | Torneira de boia 2" com balão plástico | un | 10,00 | 104,18 | 1.041,81 |
| 11.3.21 | Automático de boia de nível superior/inferior | un | 10,00 | 61,44 | 614,37 |
| 11.4 | Louças, ferragens e acessórios | | | | |
| 11.4.1 | Engate flexível cromado de 1/2" x 40cm | un | 50,00 | 27,87 | 1.393,53 |
| 11.4.2 | Engate flexível pvc de 1/2" x 40cm | un | 50,00 | 6,59 | 329,45 |
| 11.4.3 | Torneira para lavatório em metal cromado | un | 40,00 | 97,62 | 3.904,73 |
| 11.4.4 | Torneira para lavatório em metal cromado com fechamento automático | un | 80,00 | 208,56 | 16.684,55 |
| 11.4.5 | Torneira p/ pia em metal cromado | un | 50,00 | 100,04 | 5.001,95 |
| 11.4.6 | Torneira para jardim ou tanque em metal cromado | un | 60,00 | 60,80 | 3.648,16 |
| 11.4.7 | Chuveiro plástico 1/2" | un | 30,00 | 13,33 | 400,00 |
| 11.4.8 | Válvula de escoamento em metal cromado p/ pia | un | 30,00 | 53,35 | 1.600,39 |
| 11.4.9 | Válvula de escoamento em metal cromado p/ lavatório | un | 40,00 | 41,78 | 1.671,20 |
| 11.4.10 | Bacia sanitária com cx. acoplada completa | un | 50,00 | 340,08 | 17.003,90 |





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

| | | | | | |
|-------------|---|----|--------|----------|-----------|
| 11.4.11 | Bacia sanitária convencional completa | un | 30,00 | 177,66 | 5.329,72 |
| 11.4.12 | Bacia sifonada de louca especial p/ deficeinete | un | 6,00 | 868,01 | 5.208,08 |
| 11.4.13 | Bacia turca para cela | un | 20,00 | 207,86 | 4.157,16 |
| 11.4.14 | Caixa de descarga plástica externa completa | un | 50,00 | 62,30 | 3.115,21 |
| 11.4.15 | Lavatório de louça com coluna | un | 40,00 | 149,70 | 5.987,84 |
| 11.4.16 | Lavatório de louça sem coluna | un | 20,00 | 82,43 | 1.648,68 |
| 11.4.17 | Lavatorio de louca c/ col. suspensa | un | 20,00 | 318,31 | 6.366,20 |
| 11.4.18 | Cuba de louça média de embutir | un | 10,00 | 84,09 | 840,91 |
| 11.4.19 | Cuba de louça média de sobrepór | un | 10,00 | 92,38 | 923,76 |
| 11.4.20 | Mictorio de louca individual auto sifonado completo | un | 10,00 | 305,39 | 3.053,85 |
| 11.4.21 | Caixa sifonada de pvc com grelha | un | 20,00 | 34,50 | 689,97 |
| 11.4.22 | Ralo sifonado de pvc 100x40mm com grelha | un | 20,00 | 19,24 | 384,73 |
| 11.4.23 | Sifão de metal cromado p/ lavatorio | un | 50,00 | 114,06 | 5.702,92 |
| 11.4.24 | Sifão de metal cromado p/ pia ou tanque | un | 40,00 | 142,08 | 5.683,37 |
| 11.4.25 | Sifão plástico flexível universal | un | 100,00 | 28,12 | 2.811,65 |
| 11.4.26 | Assento sanitario plástico | un | 300,00 | 21,10 | 6.330,11 |
| 11.4.27 | Assento sanitario plástico almofadado | un | 100,00 | 84,27 | 8.427,20 |
| 11.4.28 | Assento sanitario em poliester | un | 30,00 | 233,14 | 6.994,18 |
| 11.4.29 | Porta papel de louça com rolete | un | 40,00 | 37,99 | 1.519,74 |
| 11.4.30 | Porta papel higiênico em polipropileno | un | 200,00 | 47,47 | 9.493,86 |
| 11.4.31 | Saboneteira de louca (meia-saboneteira) | un | 40,00 | 31,96 | 1.278,45 |
| 11.4.32 | Saboneteira para sabão líquido em polipropileno | un | 200,00 | 22,30 | 4.460,85 |
| 11.4.33 | Porta toalha de louça com bastão plástico | un | 20,00 | 24,72 | 494,50 |
| 11.4.34 | Porta toalha de papel em polipropileno | un | 100,00 | 118,41 | 11.840,79 |
| 11.4.35 | Cabide simples de louça | un | 50,00 | 28,85 | 1.442,72 |
| 11.4.36 | Cabide em metal cromado | un | 100,00 | 22,01 | 2.200,65 |
| 11.4.37 | Ducha higienica cromada | un | 150,00 | 76,23 | 11.434,97 |
| 11.4.38 | Barra em aço inox (wc de deficiente) | m | 10,00 | 240,21 | 2.402,07 |
| 11.4.39 | Bancada de granito e=2cm | m | 30,00 | 182,95 | 5.488,55 |
| 11.4.40 | Pia de aço inox com 01 cuba - 1,20m | un | 8,00 | 201,93 | 1.615,43 |
| 11.4.41 | Pia de aço inox com 02 cuba - 2,00m | un | 4,00 | 389,55 | 1.558,22 |
| 11.4.42 | Tanque de louça completo inclusive acessórios | un | 10,00 | 361,54 | 3.615,41 |
| 11.4.43 | Mecanismo completo para caixa de descarga acoplada com acionamento superior | un | 50,00 | 116,58 | 5.828,90 |
| 11.4.44 | Mecanismo completo para caixa de descarga acoplada com acionamento lateral | un | 50,00 | 142,47 | 7.123,40 |
| 11.5 | Outros | | | | |
| 11.5.1 | Fornecimento e instalação de moto-bomba centrifuga 1 cv | un | 4,00 | 1.157,62 | 4.630,48 |
| 11.5.2 | Fornecimento e instalação de moto-bomba centrifuga 3/4 cv | un | 4,00 | 1.029,70 | 4.118,79 |
| 11.5.3 | Fornecimento e instalação de moto-bomba centrifuga 1/2 cv | un | 4,00 | 835,52 | 3.342,09 |
| 11.5.4 | Fornecimento e instalação de moto-bomba centrifuga 2 cv | un | 4,00 | 1.973,27 | 7.893,08 |





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

| | | | | | |
|-----------|--|----|----------|----------|-----------|
| 11.5.5 | Fornecimento e instalação de moto-bomba submersa 1 cv | un | 2,00 | 2.648,84 | 5.297,69 |
| 11.5.6 | Fornecimento e instalação de moto-bomba submersa 2 cv | un | 2,00 | 3.161,87 | 6.323,74 |
| 11.5.7 | Fornecimento e instalação de moto-bomba submersa 3 cv | un | 2,00 | 3.566,92 | 7.133,83 |
| 11.5.8 | Fornecimento e instalação de moto-bomba submersa 3/4 cv | un | 2,00 | 2.307,86 | 4.615,72 |
| 11.5.9 | Instalação de conj. moto bomba até 10 CV | un | 10,00 | 305,80 | 3.058,00 |
| 11.5.10 | Instalação de conj. moto bomba submerso até 5 CV | un | 10,00 | 113,71 | 1.137,09 |
| 12 | VIDROS | | | | |
| 12.1 | Vidro fantasia 4mm incolor | m2 | 20,00 | 77,63 | 1.552,62 |
| 12.2 | Vidro liso cristal 4 mm incolor | m2 | 40,00 | 98,76 | 3.950,30 |
| 12.3 | Vidro liso cristal 4 mm fume | m2 | 20,00 | 133,83 | 2.676,51 |
| 12.4 | Vidro temperado incolor 8mm | m2 | 20,00 | 247,02 | 4.940,33 |
| 12.5 | Vidro temperado incolor 10mm | m2 | 50,00 | 290,56 | 14.528,17 |
| 12.6 | Vidro temperado verde 10mm | m2 | 30,00 | 345,37 | 10.361,18 |
| 13 | FORROS | | | | |
| 13.1 | Entarugamento em madeira | m2 | 1.500,00 | 30,55 | 45.825,30 |
| 13.2 | Forro em lambrís de madeira | m2 | 200,00 | 45,31 | 9.061,50 |
| 13.3 | Forro em PVC 100MM | m2 | 1.500,00 | 24,58 | 36.873,83 |
| 13.4 | Forro removível em placas de gesso acartonado com película de PVC, inclusive estrutura metálica de suporte | m2 | 800,00 | 100,10 | 80.082,95 |
| 13.5 | Forro de gesso liso, incl. fixação com arame | m2 | 300,00 | 27,38 | 8.213,60 |
| 13.6 | Forro tipo paraline | m2 | 50,00 | 296,80 | 14.840,15 |
| 13.7 | Forro metálico tipo colméia | m2 | 50,00 | 270,37 | 13.518,46 |
| 13.8 | Forro de gesso acústico com lâ de vidro | m2 | 200,00 | 109,00 | 21.799,38 |
| 13.9 | Forro de gesso acartonado estruturado | m2 | 500,00 | 62,20 | 31.100,36 |
| 13.10 | Forro de gesso acartonado aramado | m2 | 500,00 | 50,76 | 25.378,67 |
| 14 | PAVIMENTAÇÕES | | | | |
| 14.1 | Lastro de concreto com aditivo impermeabilizante (camada impermeabilizadora) | m3 | 30,00 | 705,31 | 21.159,25 |
| 14.2 | Camada niveladora, traço 1:4, espessura 3cm | m2 | 800,00 | 19,18 | 15.347,59 |
| 14.3 | Lajota cerâmica pei iv, tipo A, incluindo rejuntamento | m2 | 800,00 | 43,04 | 34.433,70 |
| 14.4 | Concreto desempenado com junta plastica e=7cm | m2 | 400,00 | 48,96 | 19.583,20 |
| 14.5 | Calçada em concreto | m2 | 300,00 | 37,70 | 11.308,75 |
| 14.6 | Piso vinílico semiflexível liso, e=2mm, fixado com cola | m2 | 500,00 | 67,95 | 33.974,15 |
| 14.7 | Piso de borracha canelada e=3,5mm, fixado com cola | m2 | 300,00 | 95,38 | 28.613,63 |
| 14.8 | Piso em porcelanato, inclusive rejuntamento | m2 | 500,00 | 121,35 | 60.673,22 |
| 14.9 | Piso intertravado em concreto 10x20cm e=9cm, incl. colchão de areia e rejuntamento | m2 | 400,00 | 84,13 | 33.651,82 |
| 14.10 | Colchão de areia para pavimentação em blocos de concreto | m3 | 50,00 | 92,79 | 4.639,49 |
| 14.11 | Blokret sextavado e=10cm, incl. colchão de areia e rejuntamento | m2 | 200,00 | 58,84 | 11.767,01 |
| 14.12 | Reassentamento de piso intertravado de concreto (incl. areia e rejuntamento) | m2 | 500,00 | 26,51 | 13.255,68 |




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

| 15 | REVESTIMENTOS | | | | |
|-------|--|-----|-----------|--------|------------|
| 15.1 | Chapisco | m2 | 4.000,00 | 4,49 | 17.967,66 |
| 15.2 | Emboço | m2 | 2.000,00 | 19,51 | 39.016,23 |
| 15.3 | Reboco | m2 | 2.000,00 | 27,44 | 54.886,80 |
| 15.4 | Lajota cerâmica esmaltada, tipo A, incl. rejuntamento | m2 | 800,00 | 28,85 | 23.083,52 |
| 15.5 | Revestimento em gesso corrido desempenado | m2 | 500,00 | 13,14 | 6.569,59 |
| 15.6 | Compensado com laminado melamínico e acabamento em perfil de alumínio | m2 | 200,00 | 94,63 | 18.925,59 |
| 15.7 | Revestimento em laminado melaminico texturizado, espessura 1,3mm, fixado com cola | m2 | 200,00 | 61,31 | 12.261,50 |
| 15.8 | Revestimento cerâmico 10x10cm | m2 | 500,00 | 76,80 | 38.401,34 |
| 16 | RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS | | | | |
| 16.1 | Soleira em marmore branco | m2 | 30,00 | 306,20 | 9.186,03 |
| 16.2 | Peitoril em marmore branco | m2 | 30,00 | 334,16 | 10.024,87 |
| 16.3 | Soleira em granito | m2 | 30,00 | 363,16 | 10.894,77 |
| 16.4 | Peitoril em granito | m2 | 30,00 | 363,16 | 10.894,77 |
| 16.5 | Rodapé cerâmico | m | 400,00 | 9,55 | 3.821,36 |
| 16.6 | Rodape em madeira de lei h=7cm | m | 200,00 | 9,98 | 1.996,12 |
| 16.7 | Rodapé de porcelanato | m | 250,00 | 18,37 | 4.592,24 |
| 16.8 | Rodapé vinílico, altura 5cm, fixado com cola | m | 250,00 | 14,36 | 3.589,00 |
| 16.9 | Rodapé em mármore branco | m | 100,00 | 45,94 | 4.594,18 |
| 16.10 | Rodapé em granito | m | 100,00 | 36,22 | 3.622,01 |
| 17 | PINTURA | | | | |
| 17.1 | Massa corrida pva | m2 | 2.500,00 | 8,75 | 21.877,05 |
| 17.2 | Massa corrida acrílica | m2 | 5.000,00 | 11,25 | 56.246,03 |
| 17.3 | Emassamento de esquadria de madeira | m2 | 400,00 | 11,62 | 4.649,84 |
| 17.4 | Pva int/ext s/ massa s/selador - 2 demãos | m2 | 10.000,00 | 6,90 | 68.996,85 |
| 17.5 | Acrílica int/ext s/ massa s/ selador - 2 demãos | m2 | 20.000,00 | 7,26 | 145.242,90 |
| 17.6 | Selador acrilico sobre parede | m2 | 7.500,00 | 2,76 | 20.679,64 |
| 17.7 | Selador para madeira | m2 | 500,00 | 15,31 | 7.656,97 |
| 17.8 | Esmalte sintético | m2 | 1.000,00 | 15,99 | 15.987,08 |
| 17.9 | Pintura antiferruginosa | m2 | 500,00 | 7,94 | 3.967,64 |
| 17.10 | Pintura verniz poliuretano s/ madeira | m2 | 1.000,00 | 10,15 | 10.148,88 |
| 17.11 | Acrílica sobre piso | m2 | 800,00 | 7,62 | 6.099,68 |
| 17.12 | Pintura acrílica texturizada | m2 | 300,00 | 10,83 | 3.250,49 |
| 18 | DIVERSOS | | | | |
| 18.1 | Caixas de concreto para ar condicionado | un. | 80,00 | 108,23 | 8.658,65 |
| 18.2 | Moldura em madeira para ar condicionado | un. | 300,00 | 72,87 | 21.860,22 |
| 18.3 | Muro em alvenaria, rebocado e pintado 2 faces h=2,5m c/ pilares, cintas e percintas em concreto, e função corrida | m | 200,00 | 403,37 | 80.673,24 |
| 18.4 | Balcao de atend. (1,20x1,0m) c/ tampo em granito, visor em aluminio e vidro 4mm c/ 2 vaos livres 10 cm, incl. abert do vao alvenaria, peitoril h=1,10m | un | 20,00 | 528,60 | 10.572,05 |





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

| | | | | | |
|-----------|--|----|----------|--------|---------------------|
| 18.5 | Balcao de atend. (1,20x1,0m) em div. naval 35mm, vidro 4mm c/ 2 vaos livres 10cm, peitoril h=1,10m | un | 20,00 | 339,15 | 6.782,96 |
| 18.6 | Visor em vidro liso 6mm, c/ moldura em aluminio perfil "u" e pelicula dupla | m2 | 20,00 | 329,24 | 6.584,74 |
| 18.7 | Concertina galvanizada 30cm incl. accessorios | m | 500,00 | 91,08 | 45.540,51 |
| 18.8 | Meio fio de concreto sem lâmina d'água | m | 100,00 | 23,97 | 2.397,41 |
| 18.9 | Meio fio de concreto com lâmina d'água | m | 100,00 | 31,24 | 3.123,63 |
| 18.10 | Seixo com espalhamento | m3 | 20,00 | 128,16 | 2.563,11 |
| 19 | SERVIÇOS FINAIS | | | | |
| 19.1 | Limpeza de calhas e/ou canaletas | m | 500,00 | 5,99 | 2.996,77 |
| 19.2 | Limpeza em geral | m2 | 5.000,00 | 1,40 | 6.990,30 |
| 19.3 | Limpeza e higienização de caixa d'água / cisterna | m2 | 500,00 | 3,65 | 1.824,36 |
| 19.4 | Desobstrução de tubulação de esgoto até 100mm | m | 200,00 | 10,32 | 2.063,13 |
| 19.5 | Limpeza de caixa de passagem, inspeção ou gordura | un | 60,00 | 8,66 | 519,35 |
| 19.6 | Carga manual de entulho | m3 | 300,00 | 15,77 | 4.730,10 |
| 19.7 | Retirada de entulho em caminhão basculante | m3 | 500,00 | 9,49 | 4.744,34 |
| 19.8 | Rejuntamento de revestiment/piso cerâmico | m2 | 800,00 | 3,73 | 2.982,53 |
| 19.9 | Retirada de entulho com caixa coletora | m3 | 180,00 | 60,84 | 10.951,47 |
| | | | | | |
| | TOTAL GERAL: | | | | 5.668.136,58 |





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014**

ANEXO II (Do Termo de Referência)– ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

A seguir será apresentada a seguir a descrição dos serviços de engenharia a serem executados nos as instalações nos prédios do Tribunal de Justiça do Estado do Pará objeto desta ata de registro de preço.

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser de primeira qualidade, obedecendo rigorosamente à especificação apresentada, sob pena de recusa ou abatimento de valor pela fiscalização.

Nas especificações deve ficar perfeitamente claro que todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, fica subentendido a alternativa “ou similar” a juízo da Fiscalização.

Os funcionários da CONTRATADA deverão executar os serviços devidamente uniformizados, identificados e utilizando Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme estabelece a NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual e a NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. DESPESAS LEGAIS

1.1. Registro de responsabilidade técnica - faixas 01, 02 e 03

Todos os serviços a serem executados devem ter respectivo registro no conselho de classe profissional a que o responsável técnico da contratada pertence, ou seja, documento de responsabilidade técnica, de acordo com os valores a serem contratados, a saber:

- Faixa 01, até R\$ 8.000,00;
- Faixa 02, até R\$ 15.000,00;
- Faixa 03, acima de 15.000,01.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS

2.1. Limpeza do terreno (raspagem e capina)

Deverá ser feito o corte de vegetação miúda, arbustos de pequeno porte, capim, etc. para limpeza do terreno. A capina e a roçagem poderão ser realizadas tanto manualmente quanto com equipamentos apropriados. Os entulhos e restos de vegetação deverão ser removidos do terreno e acondicionados em local apropriado.

2.2. Poda de árvore

Deverão ser cortados os galhos inúteis das árvores ou ramo dos arbustos ou ainda os galhos das árvores que estão impedindo o desenvolvimento de algum serviço de engenharia, prejudicando a segurança, danificando as instalações físicas ou interferindo no funcionamento dos prédios do TJPA. Contempla ainda a limpeza de galhos secos e retirada de parasitas, incluindo remoção de entulho para local apropriado.

2.3. Escavação manual até 2,00m de profundidade

Deverá ser executada escavação manual em solo de 1ª categoria nas posições e alinhamentos das a serem definidas pela fiscalização. Quando necessário, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários e dos serviços.

2.4. Aterro com material fora da obra, incl. compactação manual e reaterro





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

Será executado através do espalhamento em camadas e apiloamento manual com a utilização de soquete de 30 kg, golpeando aproximadamente 50 vezes por metro quadrado, a uma altura média de queda de 50 cm. O material utilizado deverá ser solo de 1ª categoria de granulometria predominantemente arenosa.

O lançamento será executado em camadas com espessuras não superiores a 30 cm, de material fofo. As camadas depois de compactadas não terão mais que 20 cm de espessura média.

3. DEMOLIÇÕES, DESMONTAGENS E RETIRADAS

3.1. Demolições, Desmontagens e Retiradas

Todo o material retirado a ser aproveitado, a critério da FISCALIZAÇÃO, deverá ser entregue no Almoarifado Central do TJ, relacionado e quantificado, com o transporte por conta da CONTRATADA.

A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pela CONTRATADA.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18.

Dentre os principais sistemas incluídos no serviço de demolição, estão: rasgo para tubulações, paredes; ferragens; forros de madeira e pvc com estrutura; cobertura em telhas cerâmicas e fibrocimento com estrutura, calhas e rufos; louças sanitárias; caixas de ar condicionado, entre outros.

4. INFRA E SUPERESTRUTURA:

4.1. Concreto ciclópico com pedra preta

Deverá ser executado concreto ciclópico com pedra preta, com resistência $\geq 11\text{MPa}$. Para este serviço deve-se garantir que todo o agregado graúdo fique inteiramente imerso e envolvido pela massa do concreto.

4.2. Lastro em concreto magro com seixo

Deverá ser executado um lastro de concreto magro, com resistência $\geq 11\text{MPa}$ e espessura igual ou maior ou igual a 10cm, de acordo com a necessidade definida pela fiscalização.

Antes do lançamento do lastro, para isolar o solo da estrutura de fundação, deverá se observar cuidadosamente a limpeza das cavas, isentando-as de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto tais como madeira em decomposição, etc.

4.3. Forma em tábuas de madeira para estrutura em geral

As formas serão executadas com tabuas de madeira branca, convenientemente contraventadas, de tal modo que seja garantida a não deformação das mesmas. Na execução destas deverá ser verificada a perfeita superposição dos pilares, nivelamento das vigas, escoramento suficientemente rígido, contraventamento de painéis, furos para passagem de tubulações e limpeza antes da concretagem.

A posição das formas (prumo e nível) deveser permanentemente verificada, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessário, a correção deverá ser imediatamente efetuada, empregando-se cunhas, escoras e outros dispositivos apropriados.

Antes do início da concretagem, as formas estarão limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas da pasta.

Alternativamente, em substituição das tabuas de madeira branca poderão serem utilizadas chapas de madeira compensada resinada ou plastificada com espessura mínima de 10mm, mediante a aprovação da fiscalização.

4.4. Armação para concreto CA 50 e CA 60

Armadura para execução de todos os elementos estruturais deverão satisfazer às normas da ABNT referentes ao assunto, especialmente à NBR 6122.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

O serviço compreende o corte, dobragem e armação de ferro CA-50 A e CA-60 A.

O ferreiro armador deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro. Deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas.

Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio.

A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso dos pilares será executada previamente.

A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido Nº18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas.

4.5. Concreto com seixo fck=25MPa e fck=20MPa

Deverá ser executado em conformidade às normas da ABNT, especialmente a NBR 6118/03 (Projeto e execução de estrutura em concreto armado).

O estabelecimento do traço do concreto será em função da dosagem experimental (racional), de maneira que se obtenha, um concreto que satisfaça às exigências a que se destina (fck).

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes e não deverá exceder ao tempo máximo permitido para seu lançamento. Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas formas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários

4.6. Desforma

A retirada das formas deverá obedecer sempre a ordem e os prazos mínimos estipulados no artigo 71 da NBR 6118.

As formas deverão ser retiradas de modo a permitir relativa facilidade de manejo dos elementos e, principalmente, sem choques. Para isso o escoramento das formas deverá apoiar-se sobre cunhas, caixas de areia ou outros elementos apropriados.

Para a reutilização das chapas compensadas a estanqueidade das formas deverá ser feita com calafetadores de elastômero do tipo silicone.

4.7. Lançamento aplicação de concreto

Observar as prescrições da ABNT, especialmente no que diz: "O concreto deverá ser lançado após o amassamento, não sendo permitido entre o fim deste e o lançamento, intervalo superior à uma hora".

Deve-se tomar as precauções para manter a homogeneidade do concreto. A altura de queda livre não poderá ultrapassar a dois metros.

4.8. Laje pré-moldada de forro

Deverá ser executada laje pré-moldada para cobertura com espessura de 10 cm, utilizando-se concreto com fck=15 MPA.

Deverá ser observada nas plantas de montagem a direção da armação da laje, a altura dos blocos, a espessura do capeamento e armação do capeamento e das nervuras de travamento.

As vigas que servirão de apoio para as nervuras deverão estar niveladas. Os eletrodutos, caixas de drenagem e demais tubulações ficarão embutidas na laje e deverão ser colocadas após a montagem das vigas e antes da concretagem da laje.

O escoramento da laje deverá obedecer às recomendações do fabricante. Deverá ser executada a contra-flexa prevista pelo fabricante. As escoras deverão estar apoiadas em base firme, para que não haja recalque durante a concretagem. Em seguida, deverão ser colocadas as nervuras.

Os blocos deverão ser distribuídos apoiados nas nervuras. Deverão ser colocadas tábuas na direção contrária às nervuras para permitir o trânsito de pessoas e materiais durante a concretagem.

O Concreto deverá ser lançado preenchendo os espaços entre as nervuras formando o capeamento da laje. Deverão ser colocadas as armações no capeamento prescritas nas plantas de montagem.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

5. PAREDES E PAINÉIS:

5.1. Alvenaria de tijolos cerâmicos 0,10 e 0,15m

A alvenaria de tijolos cerâmicos de seis furos deverá ser executada conforme as recomendações da NBR 8545 da ABNT, devendo as fiadas ser perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas entre os tijolos deverão estar completamente cheias, com espessura de 10 mm, e as juntas verticais não deverão coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos tijolos.

As paredes serão a cutelo e a singelo de acordo com indicação o projeto ou a critério da FISCALIZAÇÃO. Em casos especiais, os furos dos blocos a singelo poderão ser preenchidos com argamassa no traço 1:8.

5.2. Divisória naval 35 mm com miolo celular

Serão fornecidas e instaladas divisórias naval com miolo CELULAR e perfis em AÇO na cor PRETA ou a ser definida pelo Contratante, e painel com espessura 35 mm na cor OVO ou a ser definida pelo Contratante.

Deverão estar incluídos no preço unitário do serviço painéis que contenham portas, exceto suas ferragens e vidros.

5.3. Divisória de gesso acartonado

Serão fornecidas e instaladas divisórias em gesso acartonado, com duas placas com espessura 12,5mm sendo uma de cada lado, com espessura de 90mm e até a altura do forro. Os perfis serão em aço galvanizado, constituídos de montantes em forma de "U" e guias de piso, intermediárias e coroamento.

O montador deverá dar atenção especial para o acabamento das paredes de gesso nas juntas das placas de gesso, com o emprego de gesso natural calcinado e fita de papel kraft.

5.4. Montagem de divisória naval

Em locais determinados em projeto, deverá ser remontada a divisória naval, incluindo apenas mão-de-obra e acessórios em geral para a execução do serviço.

5.5. Elemento vazado de concreto ou cerâmico

Em locais determinados em projeto, deverão ser colocadas fiadas de blocos de elementos vazados (cobogó) em concreto ou cerâmicos nas dimensões 0,20m x 0,20m.

As alvenarias de elementos vazados serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto ou orientação da fiscalização. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes. Os blocos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa.

O assentamento dos blocos será executado com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:4, aplicada de modo a preencher todas as superfícies de contato. As amarrações das alvenarias e o fechamento de grandes vãos deverão ser executados de conformidade com as indicações do projeto.

5.6. Divisória de granito polido, inclusive ferragens de fixação

Deverão ser utilizadas placas em granito cinza ou preto polido nas duas faces, em dimensões indicadas em projeto, ou de acordo com medidas observadas in-loco.

As placas deverão apresentar-se uniformes, com faces planas e lisas, arestas vivas. Serão rejeitadas as placas com lascas, quebras, ondulações ou outros defeitos.

O armazenamento e transporte deverão ser executados de modo a que as placas não sejam danificadas.

As placas serão fixadas nas paredes e no piso, e portas fixadas por meio de ferragens especiais fabricadas em latão com acabamento cromado para fixação das portas.

As placas deverão possuir furos para a fixação das ferragens e montagem dos painéis





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

Os serviços deverão ser executados com o emprego de ferramentas adequadas, de modo a não causar danos às placas.

6. COBERTURA

6.1. Madeiramento para telhas de fibrocimento

Toda a madeira a ser utilizada na execução de qualquer peça componente de estrutura de telhado, deverá ser de primeira qualidade, seca (grau de umidade não superior a 15%) e absolutamente isenta de nós, brocas, rachaduras, grandes empenamentos, sinais de deterioração e quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua resistência ou aspecto.

Deverá ser executada a estrutura de madeira para receber a cobertura com telha de fibrocimento, o número de apoios e vãos livres, dependerá do comprimento e da espessura da telha, bem como indicações em projeto ou medidas observadas in-loco.

Deverão ser observadas as recomendações dos fabricantes quanto a inclinação mínima admissível, conforme cada tipo de telha a ser empregada.

6.2. Madeiramento para telhas cerâmicas

Toda a madeira a ser utilizada na execução de qualquer peça componente de estrutura de telhado, deverá ser de primeira qualidade, seca (grau de umidade não superior a 15%) e absolutamente isenta de nós, brocas, rachaduras, grandes empenamentos, sinais de deterioração e quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua resistência ou aspecto.

A execução do madeiramento deverá obedecer aos desenhos do projeto da estrutura da cobertura ou medidas observadas in-loco.

A estrutura de madeira será constituída por tesouras, cumeeira terças, caibros, ripas e respectivas peças de apoio. A inclinação mínima será de 20%. As vigas de concreto armado do forro deverão ser aproveitadas para apoio da estrutura do telhado.

Todas as conexões ou emendas serão tão simples quanto possível, devendo permitir satisfatória justaposição das superfícies em contato. As emendas coincidirão com os apoios, sobre os ossos das tesouras, de forma a obter-se maior segurança, solidarização e rigidez na ligação. Todas as emendas ou conexões principais levarão reforços de chapa de aço, de forma e seção apropriadas ou parafusos com porcas. Todas as emendas de linhas levarão talos de chapa ou braçadeiras com parafusos.

6.3. Telhas cerâmicas tipo Plan ou colonial

Deverá ser utilizada cobertura com telha cerâmica do tipo Plan ou colonial, isenta de trincas e deformações, com dimensões uniformes, boa resistência e bem cozidas

Na execução será exigido traspasse mínimo de 8 a 10 cm. As telhas que ficarem na posição de canal deverão ter esbarros para a fixação às ripas.

A cobertura deverá apresentar-se perfeitamente sólida e estanque, e isenta de falhas ou goteiras após teste de verificação final.

6.4. Telhas de fibrocimento de 4 e 6mm

As telhas de fibrocimento deverão ter procedência conhecida e idônea, textura homogênea, de coloração uniforme e isentas de rachaduras.

O armazenamento e o transporte das telhas e peças de acabamento, tais como, cumeeiras, rufos, peças terminais, placas de vedação, serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

As telhas serão estocadas em pilhas, calçadas de conformidade com as suas dimensões, na posição indicada pelo fabricante, de modo a evitar deslizamentos e quaisquer outros danos.

Antes do início da montagem das telhas, será verificada a compatibilidade da estrutura de madeira e a sustentação da cobertura. Se existirem irregularidades, serão realizados os ajustes necessários. Não se dispondo de elevador de carga, as telhas poderão ser içadas manualmente, amarradas com cordas, na posição vertical. Caso se disponha de guindaste, o transporte vertical poderá ser realizado





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

em pilhas, apoiadas sobre vigas de madeiras, cujas extremidades serão utilizadas para amarração aos cabos de levantamento.

Tratando-se de telhas de fibrocimento onduladas, as peças serão assentadas parcialmente superpostas nas duas direções, com o recobrimento mínimo indicado pelo fabricante, em função da inclinação do telhado. Nos cantos onde se encontrarem quatro telhas, as duas telhas intermediárias serão recortadas nos cantos justapostos. Se apenas duas telhas forem superpostas, os cantos não serão recortados.

O corte das telhas será realizado sempre que possível antes do transporte vertical, através de serrote, serra manual ou elétrica. O assentamento deverá ser predominantemente, da calha ou beiral para a cumeeira. As telhas serão fixadas às estruturas de madeiras por meio de parafusos e às estruturas metálicas, tais como, rufo e calhas, mediante ganchos especiais, chatos ou providos de roscas, de conformidade com os detalhes da posição da caída d'água. O assentamento das telhas será realizado cobrindo-se simultaneamente as águas opostas do telhado, a fim de efetuar simetricamente o carregamento da estrutura de sustentação.

Os furos deverão ser executados com brocas, vedada a utilização de pregos ou outros dispositivos à percussão. Os diâmetros dos furos para a colocação dos grampos e parafusos serão ligeiramente maiores do que os diâmetros destes dispositivos e nunca deverão ser localizados a uma distância inferior a 5 cm das bordas das telhas. Deverá ser evitado o aperto dos parafusos ou roscas contra as telhas. A pressão será suficiente para vedação e para permitir a dilatação do material.

Nos arremates das telhas deverão ser usadas peças do fibrocimento, especialmente fabricadas para cada situação. Os procedimentos para arremate em parâmetros verticais, passagem de tubulações, juntas de dilatação da estrutura/cobertura e outros serviços especiais, deverão ser executados conforme as recomendações da NBR 7196 da ABNT.

A montagem deve ser feita, sempre que possível, no sentido contrário dos ventos predominantes na região. Antes de iniciar a montagem é necessário verificar se as peças complementares correspondem ao mesmo sentido de montagem a ser adotado.

6.5. Telhas onduladas de alumínio, espessura 0,7mm

Deverão ser fornecidas e instaladas telhas em alumínio onduladas com espessura 0,7mm fabricação Alcoa ou similar. Na instalação deverão ser utilizados conjuntos de fixação apropriados composto por haste, calço plástico, goiva e parafuso.

O recobrimento deverá seguir rigorosamente as recomendações do fabricante.

A montagem deve ser feita, sempre que possível, no sentido contrário dos ventos predominantes na região. Antes de iniciar a montagem é necessário verificar se as peças complementares correspondem ao mesmo sentido de montagem a ser adotado.

6.6. Telhas de aço zincado, trapezoidal, espessura 0,5mm

Deverão ser fornecidas e instaladas telhas de aço zincado, trapezoidais, com espessura 0,5mm e cor a ser definida pela fiscalização, referência Standart TP40 Isoeste ou similar. Na instalação deverão ser utilizados conjuntos de fixação apropriados.

O recobrimento deverá seguir rigorosamente as recomendações do fabricante.

A montagem deve ser feita, sempre que possível, no sentido contrário dos ventos predominantes na região. Antes de iniciar a montagem é necessário verificar se as peças complementares correspondem ao mesmo sentido de montagem a ser adotado.

6.7. Telhas trapezoidais termo-acústicas e=5cm

Deverão ser fornecidas e instaladas telhas de aço zincado termo-acústicas, trapezoidais, com espessura de chapa metálica de 0,5mm isolante térmico em EPS com espessura de 5cm. O revestimento da face inferior será com filme de alumínio, referência isotelha trapezoidal EPS, fabricante Isoeste ou similar

Na instalação deverão ser utilizados conjuntos de fixação apropriados e o recobrimento deverá seguir rigorosamente as recomendações do fabricante.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

A montagem deve ser feita, sempre que possível, no sentido contrário dos ventos predominantes na região. Antes de iniciar a montagem é necessário verificar se as peças complementares correspondem ao mesmo sentido de montagem a ser adotado.

6.8. Cumeeira para telhas cerâmicas

Para a cobertura em telha cerâmica, deverá ser colocada cumeeira cerâmica de boa qualidade, sem apresentar fissuras, esfoliações, quebras e rebarbas.

Deverão ser encaixadas com argamassa e rejunte na cor das telhas.

6.9. Cumeeira para telhas de fibrocimento 4 e 6mm

Para telhas Onduladas a cumeeira é produzida com diferentes ângulos entre as abas, sua função é cobrir o encontro de duas águas do telhado, sendo a inclinação mínima é de 5° (9%). As dimensões básicas são: largura total 1100 mm; largura útil 1050 mm; aba 300 e 400 mm. Para fixação da cumeeira normal em conjunto com as telhas deve-se usar parafusos com rosca soberba Ø 8 x 110 mm ou ganchos com rosca. Usar 2 elementos de fixação em cada aba.

6.10. Encalçamento de telha cerâmica

Deverá ser executado o encalçamento da última fiada (beiral) e cumeeira de telha cerâmica com a utilização de argamassa de cimento, areia e aditivo plastificante. Consideram-se, na composição do serviço, material e mão-de-obra para preparo da argamassa, colocação e emboçamento de cumeeira e beiral.

6.11. Rufo em chapa galvanizada e em concreto

Os rufos deverão ser colocados em toda a extensão das alvenarias que ultrapassarem a altura do telhado. Serão executados após a colocação da última fiada das telhas, sendo sobrepostos a ela e incrustados na parede da platibanda.

Quando executado em chapa galvanizada, deverá utilizar chapa nº 26, largura 25cm.

Quando executado em concreto armado, deverá ter Fck=18MPa, largura 50cm e espessura 5,0cm.

Deverão ser previstos todos os procedimentos referentes aos serviços de forma, armadura de aço, concreto e demais necessários, presentes neste documento.

Qualquer que seja o material utilizado, deverão ser executados de forma a permitir que as telhas sejam retiradas sem interferência.

6.12. Calha em chapa galvanizada, PVC e concreto

As calhas de beiral poderão ser em chapa galvanizada, PVC da marca TIGRE ou similar ou concreto armado.

Quando fabricadas em chapa galvanizada ou PVC, deverão ser fixadas com suporte de ferro ou PVC, com espaçamento suficiente para suportá-las quando cheias d'água.

As calhas terão uma borda fixada por parafusos no madeiramento do telhado, sob as telhas, de forma a captar toda a água escoada. As telhas deverão avançar para dentro da calha formando pingadeira.

No caso de calhas em concreto armado, a mesmas deverão ter seção interna e declividade suficiente para o perfeito escoamento das águas. Atenção especial deve ser dada à impermeabilização e à ligação com a parede, a fim de evitar infiltrações. Deverão ser previstos todos os procedimentos referentes aos serviços de forma, armadura de aço, concreto e demais necessários, presentes neste documento.

Deverão ser previstos condutores verticais para o escoamento da água até as caixas de captação. A extremidade inferior do condutor deverá ser curva e estar sempre acima do nível de coleta das caixas, para queda livre da água, evitando afogamento.

6.13. Retelamento com telhas em fibrocimento e telhas cerâmicas

Deverá ser executado o serviço de retelamento de telhas em fibrocimento, incluindo a mão-de-obra necessária para retirada e reposicionamento das telhas, bem como acessórios de fixação necessários.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014**

Deverá ser executado o serviço de retelhamento de telhas cerâmicas, incluindo a mão-de-obra necessária para retirada e reposicionamento das telhas.

6.14. Imunização de madeiramento da cobertura

Deverá ser executado serviço de imunização do madeiramento da cobertura com barreira de proteção química, abrangendo tratamento da cobertura, esquadrias, etc.

A Contratada deverá apresentar garantia do serviço pelo período mínimo de 1 (um) ano, comprometendo-se a adotar medidas corretivas necessárias, sem ônus para o Contratante, no prazo de 72 horas da notificação feita pela contratante, sob pena das sanções previstas em Lei.

Os serviços de imunização deverão ser executados sempre fora do horário de expediente normal do Contratante, ou seja, após as 14:00 horas, ou outro que venha a ser estipulado pelo Contratante.

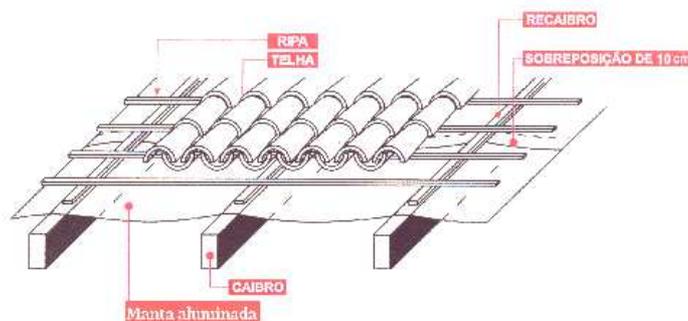
A contratada deverá prestar toda e qualquer informação referente ao produto por ela utilizado, no caso de haver intoxicação de servidores e/ou magistrados, desde que seja comprovado que a ocorrência se deu no ambiente das unidades onde foram feitas as descupinizações.

6.15. Manta de subcobertura aluminizada, incl. estrutura

Deverá ser empregada sob as telhas uma manta de subcobertura isolante térmica e impermeável para telhados aluminizada nas duas faces, espessura 0,125mm, fabricante Multifoil ou similar

Deverão ser instaladas com sobreposição de 10 cm, e emendas em fita adesiva metalizada recomendada pelo fabricante.

A Contratada deverá efetuar 02 (dois) ripamentos, um ripamento com espaçamento de 30 x 30 cm, será para receber a subcobertura, após a fixação da mesma, deverá ser efetuado o segundo ripamento para receber as telhas tipo PLAN. Um esquema é mostrado na figura a seguir.



7. IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTOS

7.1. Manta asfáltica e proteção mecânica

Nas lajes descobertas, rufos, calhas, banheiros, copas cozinhas, será executada impermeabilização com manta asfáltica à quente. Deverão ser utilizados manta asfáltica baseados nas Normas NBR 12190 e NBR 9228. A manta asfáltica não poderá apresentar furos, quebras ou fissuras e deverá ser recebido em bobinas adequadamente embaladas.

A superfície deverá ser imprimada com uma solução de asfalto e solventes orgânicos à frio e posteriormente será aplicada a manta asfáltica à quente.

Após a execução da manta, será aplicada uma camada de argamassa 1:3 com espessura de 02 cm, com requadros de 2 x 2 m, quando for o caso.

Nos casos de áreas verticais, caixa d'água e cisterna, e quando a altura for superior a 10 cm, deve-se estruturá-la com tela metálica.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

Antes da aplicação da camada de proteção deverão ser feitos testes de estanqueidade com lançamento de água por 72 horas para detectar quaisquer defeitos na impermeabilização, que se houverem, deverão ser corrigidos imediatamente.

7.2. Reboco impermeabilizante com argamassa de cimento, areia e SIKA 1

Serão utilizados cimento Portland, areia e aditivo impermeabilizante em traço especificado tipo SIKA1 da SIKA ou similar. O cimento Portland deverá satisfazer às Normas do INMETRO e será armazenado sobre uma plataforma de madeira, em local coberto e seco.

A superfície a ser impermeabilizada deverá se apresentar limpa, isenta de corpos estranhos, sem falhas, pedaços de madeira, pregos ou pontas de ferragens. Todas as irregularidades serão tratadas, de modo a obter uma superfície contínua e regular. Os cantos e arestas deverão ser arredondados e a superfície com caimento mínimo adequado, em direção aos coletores.

A superfície a ser impermeabilizada receberá um chapisco com cimento e areia no traço 1:2 ou 1:3 em volume. Após 24 horas, a argamassa impermeável será executada com cimento, areia peneirada e aditivo impermeabilizante com traço e proporção de aditivo/água devendo obedecer às recomendações do fabricante de acordo com o uso.

O revestimento deverá ser aplicado de 2 a 3 camadas de 1 a 1,5 cm de espessura cada, aplicado com desempenadeira de madeira ou colher de pedreiro e pressionado contra o substrato. A segunda camada deverá ser aplicada somente após a primeira ter “puxado” (máximo de 6 horas) – caso esse intervalo seja ultrapassado, deverá ser executado novo chapisco como ponte de aderência. A última camada de argamassa deverá ser desempenada apenas com desempenadeira de madeira. Para evitar a retração da argamassa, realizar cura úmida por no mínimo 72 horas, após o endurecimento da argamassa.

7.3. Aplicação de revestimento impermeabilizante semi-flexível bi-componente, base acrílica

Deverá ser executada impermeabilização com o produto SIKATOP 107 da SIKA ou similar em caixas d'água, paredes internas e para evitar entrada de umidade. A aplicação deverá seguir as recomendações do fabricante.

A superfície a ser impermeabilizada deverá se apresentar limpa, isenta de corpos estranhos, sem falhas, pedaços de madeira, pregos ou pontas de ferragens. Todas as irregularidades serão tratadas, de modo a obter uma superfície contínua e regular.

O SIKATOP 107 já vem pré-dosado para aplicação com pintura, bastando adicionar aos poucos o conteúdo do componente líquido ao componente pó. Homogeneizar a mistura durante 5 minutos manualmente, para pequenos volumes do produto.

Antes da aplicação da primeira demão, a superfície deve ser umedecida, tomando cuidado para não saturar a mesma.

A aplicação do SIKATOP 107 como pintura deve ser aplicada com vassoura de pelos macios, pincel ou brocha, com consumo aproximado de 1 kg de massa fresca por metro quadrado por demão. Aplicar 2 a 4 demãos cruzadas do produto, de acordo com o serviço a ser realizado.

A aplicação do SIKATOP 107 como argamassa deve ser aplicada com desempenadeira metálica, utilizando o lado dentado e depois dar acabamento com a parte lisa da desempenadeira (2 kg/m² por 1 mm de espessura). Para aplicação como argamassa, deve-se reduzir de 10 a 20% o líquido.

Para o bom desempenho do produto, é recomendável a cura úmida do revestimento. A cura úmida deve ser efetuada no mínimo 3 dias consecutivos após a aplicação da última demão.

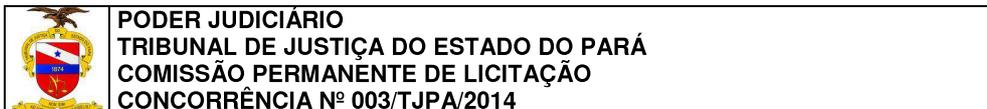
7.4. Grampeamento de fissuras em alvenarias e aplicação de mastique elástico em fissuras

O grampeamento de fissuras ou trincas deve ser procedido com a retirada do reboco, limpeza das superfícies, fixação de tela de poliéster ou de aço e grampeamento com aço CA60 5.0mm e recomposição do revestimento.

7.5. Aplicação de mastique em fissuras

As fissuras e trincas existentes em alvenarias deverão ser tratadas por sistemas flexíveis seguindo o modo de execução descrito a seguir:





Etapa I – Corte do substrato:

- utilizado serra mármore ou lixadeira abrir uma junta de 50 mm de largura por 5 mm de profundidade, fazendo com que a fissura/trinca fique centralizada;
- Remover pó com pincel seco para realizar a imprimação;
- Se a profundidade for maior que 5 mm corrigir com argamassa colante ou polimérica.

Etapa II – Imprimação

- Aplicar BAUCRYL SAP, ou similar, utilizado um pincel de 2” e aguardar secagem (pelo menos 30 min).

Etapa III – Tratamento da Junta

- Aplicar BAUCRYL Flex Estruturado, ou similar, na região da junta, pressionando com a espátula nas bordas da junta, preenchendo em seguida o restante da junta de forma a nivelar com a superfície do revestimento;
- Aguardar secagem mínima de 72 hs (para temperatura acima de 250 e umidade relativa do ar inferior a 70%);
- Quando ocorrer temperatura inferior a 250 ou umidade relativa do ar superior a 70% o prazo de cura poderá chegar até 7 (sete) dias.

Etapa IV – Tratamento da Junta

- Aplicar BAUCRYL Junta Flex, ou similar, utilizando-se uma espátula, na região sobre o BAUCRYL Flex Estruturado já seco, dando acabamento com feltro de espuma;
- Aguardar secagem por 24 hs para proceder acabamento final.

Etapa V – Acabamento Final Liso

- Aplicar sobre o BAUCRYL Junta Flex massa corrida acrílica de 1a linha aditivada com 10% de BAUCRYL 4000, ou similar;
- Aplicar a 2a demão de massa corrida sem aditivação;
- Aguardar secagem, lixar e proceder com a pintura com tinta acrílica elástica.

7.6. Manta asfáltica aluminizada 3mm

A empresa deverá executar a impermeabilização com manta asfáltica espessura 3mm, protegida com filme de alumínio gofrado espessura 0,8mm.

A superfície deverá ser previamente lavada, isenta de pó, areia, resíduos de óleo, graxa, desmoldante, etc. Após será aplicada emulsão asfáltica em elastômero tipo vedrapen ou similar, seguindo as recomendações do fabricante.

As descidas de água deverão estar adequadamente fixadas de forma a executar os arremates.

Todos os materiais deverão ser fornecidos e aplicados por pessoal especializado de modo a garantir a perfeita qualidade além da funcionalidade, estabilidade e segurança

8. ESQUADRIAS

8.1. Porta em madeira de lei e esquadria em madeira de lei, com caixilho

Serão executadas em madeira maciça de lei de primeira qualidade, tipo Maçaranduba, Angelim, Cupiúba ou Jatobá, com 3,00cm de espessura e de acordo com detalhes a serem fornecidos pela contratante.

A madeira maciça a ser utilizada na confecção será seca, isenta de brocas fendas ou outros defeitos que comprometam a sua resistência, não sendo aceitas as peças que apresentarem sinais de empenamento.

8.2. Porta tipo prancheta





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

Serão executadas utilizando porta tipo industrial, referência PORMADE ou similar, revestidas em todas as faces com laminado melamínico Fôrmica referência nogal natural, ou outro a ser definido pela fiscalização, devendo ser fornecidas com batente de madeira de lei maciça, de primeira qualidade de acordo com o determinado pela fiscalização.

8.3. Porta de divisória naval com ferragens

Deverão ser instaladas portas em divisória naval da mesma especificação da divisória, em dimensões definidas pelo Contratante, fornecidas com todas as ferragens necessárias tais como dobradiças e fechaduras, específicas para este tipo de porta.

8.4. Porta e esquadria de vidro temperado incolor 10mm

O vão que vai receber o envidraçamento deverá estar perfeitamente nivelado e acabado e deverá ser rigorosamente medido antes do corte da lâmina de vidro. A chapa de vidro será fixada através de ferragens.

O vidro deverá atender às condições especificadas na NBR 11706. A chapa de vidro será fornecida nas dimensões pré-determinadas não admitindo recortes, furos ou qualquer outro beneficiamento no local da prestação dos serviços.

Cuidados especiais deverão ser tomados no transporte e armazenamento das chapas de vidro. Deverão ser sempre manipuladas e estocadas de maneira que não entrem em contato com materiais que danifiquem suas superfícies e bordas e protegidas da umidade que possa provocar condensações.

A montagem da chapa de vidro deverá ser acompanhada por um técnico responsável e, após fixada, deverá ser adequadamente assinalada, de modo a marcar sua presença, evitando danos e acidentes.

A chapa de vidro deverá ser colocada de tal modo que não sofra tensões suscetíveis de quebra e deverá ter folgas nas bordas de acordo com o uso da chapa, cujas distâncias deverão obedecer as condições fixadas na NBR 7199 da ABNT.

O conjunto de fixação para o vão e condições especificadas neste item deverão ser dimensionadas pelo fabricante e, geralmente, se compõe de duas dobradiças, uma bucha pivotante de dobradiça, uma fechadura, puxador. A ferragem deverá ser cromada. A mola não está incluída.

8.5. Caixilho em madeira de lei

Deverão ser executados, nos vãos de alvenaria, caixilhos em madeira de lei tipo "aduela", com acabamento polido e espessura mínima de 3cm.

As peças em madeira deverão obedecer rigorosamente, às indicações dos respectivos desenhos e detalhes. Serão recusadas todas as peças que apresentem sinais de empenamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira ou outros defeitos.

8.6. Alizar em madeira de lei

Deverá ser colocado de alizar em madeira de lei nos caixilhos de madeira, nas faces internas e externas, com largura dimensões mínimas de 7,00cm de largura por 1,00cm de espessura.

As peças em madeira deverão obedecer rigorosamente, às indicações dos respectivos desenhos e detalhes. Serão recusadas todas as peças que apresentem sinais de empenamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira ou outros defeitos.

8.7. Esquadria de alumínio anodizado natural e veneziana de alumínio

Deverá ser instalada esquadria em alumínio anodizado natural com ferragens, em dimensões definidas pelo Contratante.

Em esquadrias de alumínio anodizado, as peças receberão tratamento prévio, compreendendo decapagem e desengorduramento, bem como esmerilhamento e polimento mecânico.

O transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias serão realizados de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou contato com metais pesados, como o aço, zinco ou cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As esquadrias serão instaladas através de contramarcos ou chumbadores de aço, rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e adequadamente isolados do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular. As armações não deverão ser distorcidas quando aparafusadas aos chumbadores ou marcos.

As esquadrias deverão ter puxador, trava, baguete de alumínio para fixação do vidro e felpa de polipropileno para amortecimento dos movimentos de abertura das esquadrias.

Para combater a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, desde que a abertura do vão não seja superior a 5 mm, deverá ser utilizado um calafetador de composição adequada, que lhe assegure plasticidade permanente.

Após a instalação, as esquadrias de alumínio deverão ser protegidas com aplicação de vaselina industrial ou óleo, que será removido ao final da execução dos serviços, por ocasião da limpeza final.

8.8. Grade de ferro Ø 1/2", 5/8" ou 3/4" com pintura anticorrosiva

Nas celas, janelas, portas, caixas de ar condicionado ou locais determinados serão fornecidas e instaladas grades de ferro com diâmetro 1/2" e/ou 5/8", com espaçamento máximo entre as barras de 10 cm e pintados com tinta anticorrosiva na cor CINZA ou definida pelo Contratante com no mínimo 02 demãos.

As barras transversais de amarração serão com executadas com barras chatas com dimensionadas de acordo com a seção das barras verticais e com espaçamento máximo de 80,00cm.

8.9. Portão de ferro Ø 1/2", 5/8" ou 3/4" com pintura anticorrosiva

Nas celas ou locais determinados deverá ser instalada porta em grade de ferro em dimensões a serem definidas com diâmetro de 1/2" e/ou 5/8" incluindo ferragens e dois trincos, tendo espaçamento máximo entre as barras de 10 cm e pintados com tinta anti-corrosiva na cor CINZA ou definida pelo Contratante com no mínimo 02 demãos.

As barras transversais de amarração serão com executadas com barras chatas com dimensionadas de acordo com a seção das barras verticais e com espaçamento máximo de 80,00cm.

9. FERRAGENS

9.1. Fechadura de embutir tipo externa

Deverão ser instaladas fechaduras externas da marca PAPAIZ, Linha Elite 340 cromada, para **tráfego intenso**, tipo alavanca e fechadura smart 55mm ou similar de mesma qualidade, com espelho. As chaves serão fornecidas em duplicata.

9.2. Fechadura tipo livre/ocupado

As portas internas dos banheiros deverão ser dotadas de fechadura tipo tarjeta aberto-fechado ou livre-ocupado da marca LA FONTE (modelo 719 AZ) com acabamento cromado ou similar de mesma qualidade.

9.3. Dobradiça em metal cromado 3"x3"

Deverá ser fornecida e instalada dobradiças em metal cromado 3"x3", com anéis. Todas as portas serão dotadas de dobradiças da marca PAPAIZ, linha média (modelo 1296) ou similar de mesma qualidade, com três dobradiças por folha nas portas internas/externas e duas unidades nas portas internas dos banheiros.

Os rebaixos e encaixes para dobradiças terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, ou quaisquer outros artificios.

Para o assentamento, serão empregados parafusos de material idêntico ao das dobradiças, acabamento e dimensões correspondentes ao das peças que fixarem. Quanto à escolha do tipo, dimensões e cuidados de aplicação de parafusos, observar-se-á o disposto nas normas ABNT, pertinentes.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

A fixação dos parafusos deverá ocorrer com emprego de parafina ou cera de abelha, não se admitindo em hipótese alguma o emprego de sabão. A lubrificação das ferragens só poderá ocorrer com emprego de grafite em pó.

9.4. Ferrolho para porta e janela (médio)

Deverá ser instalado/substituído ferrolho em metal cromado para esquadrias tipo basculante ou maxim-ar.

9.5. Fechadura para porta de divisória naval

As fechaduras serão em latão cromado do tipo LOCKWELL ou similar de mesma qualidade, sempre de cilindro e maçaneta de trinco reversível, acionado pela maçaneta e pela chave com lingüeta de 02 (duas) voltas. As chaves serão fornecidas em duplicata.

9.6. Ferrolho para grades e portões metálicos

Serviço de fornecimento e instalação de ferrolho para grades e portões metálicos, conforme cada caso, inclusive fixação por solda, quando for o caso, deverá possuir tamanho mínimo de 5".

9.7. Fechadura de segurança com chave tetra

Serviço de fornecimento e instalação de fechadura de segurança tipo tetra, em latão cromado, com espelho e puxador tipo alça, referência 46361 Aliança ou similar.

9.8. Fechadura de segurança auxiliar com chave tetra

Serviço de fornecimento e instalação de trava de segurança tipo tetra, em latão cromado, com roseta, referência F 2000 Aliança ou similar.

9.9. Puxador para porta de vidro temperado tipo barra 50cm

Serviço de fornecimento e instalação de puxador de aço inox, com comprimento 500mm, entre centro 300mm, seção retangular 30x10mm, referência PI-122 fabricação AL Puxadores.

Deverão ser fornecidos em par, interna e externamente.

9.10. Puxador para porta de vidro temperado tipo bola em resina incolor

Serviço de fornecimento e instalação de puxador tipo bola em resina, incolor, com diâmetro de 120mm.

Deverão ser fornecidos em par, interna e externamente.

9.11. Mola hidráulica de piso para porta de vidro

Serviço de fornecimento e instalação ou substituição de mola hidráulica de piso para porta de vidro temperado, com caixa metálica, espelho em aço inoxidável referência BTS75V, fabricação Dorma ou similar.

9.12. Mola aérea para porta de madeira

Serviço de fornecimento e instalação de mola hidráulica aérea para porta de madeira, na cor prata, dimensões 180 x 430 x 650 mm, referência MA-200 Dorma ou similar.

9.13. Ferragens para porta de vidro temperado (dobradiças, trinco, e fechadura)

Serviço de fornecimento e instalação de ferragens para vidro temperado, composto por dobradiças, trincos, fechaduras e demais acessórios, todos fabricados em metal cromado, linha chrome, fabricação AL Puxadores.

Os tipos de ferragens a serem fornecidos atenderão a cada caso particular solicitado pela fiscalização.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICAS E DE TELEFONIA

10.1. Cabos de cobre isolados





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

Deverá ser fornecido e instalado cabo de cobre flexíveis, com isolamento em PVC para tensões nominais até 750V ou 1kV, nas seções e número de conectores a serem definidas pela fiscalização da marca Prysmian ou similar.

A instalação poderá ocorrer em pisos, paredes, forros, coberturas, etc. em infraestrutura existente, ou com o lançamento de nova infraestrutura.

O lançamento dos cabos deverá ocorrer sem emendas.

10.2. Cabos de cobre nu 6 a 50mm²

Deverá ser fornecido e instalado cabo de cobre nu nas seções de 6,0; 10,0; 16,0; 25,0; 35,0; 50,0; 70,0mm² da marca Prysmian ou similar.

A instalação poderá ocorrer em pisos, paredes, forros, coberturas, etc. em infraestrutura existente, ou com o lançamento de nova infraestrutura.

O lançamento dos cabos deverá ocorrer sem emendas.

10.3. Eletrodutos de PVC, incluindo conexões e acessórios

Deverão ser fornecidos e instalados eletrodutos de PVC rígido roscável nos diâmetros de ½" a 4"; anti-chama, classe B, segundo a NBR 6150, incluindo conexões e acessórios referência tigre ou similar.

A instalação poderá ocorrer em pisos, paredes, forros, coberturas, enterrados etc.

Todas as conexões como luvas, curvas, arruelas, condutores, devem estar incluídos nos custos unitários dos serviços.

10.4. Eletroduto pvc flexível corrugado

Deverão ser fornecidos e instalados eletrodutos de PVC flexíveis corrugados nos diâmetros de ½" a 1.1/4"; anti-chama, incluindo conexões e acessórios referência tigre ou similar.

A instalação poderá ocorrer em pisos, paredes, forros, coberturas, enterrados etc.

Todas as conexões como luvas, e caixas devem estar incluídos nos custos unitários dos serviços.

10.5. Eletroduto flexível aço galvanizado tipo conduite

Deverão ser fornecidos e instalados eletrodutos de flexíveis com interior composto por fita de aço galvanizado e revestido capa de PVC anti-chama nos diâmetros de ½" a 3", incluindo conexões e acessórios referência Daisa ou similar.

A instalação poderá ocorrer em pisos, paredes, forros, coberturas, enterrados etc.

Todas as conexões como luvas, e caixas devem estar incluídos nos custos unitários dos serviços.

10.6. Canaleta em pvc para instalação elétrica aparente

Deverão ser fornecidos e instalados canaletas de PVC na cor branca, anti-chama, referência Pial ou similar, com dimensões a serem determinadas pela fiscalização.

A fixação das canaletas poderá ser efetuadas através de fita adesiva ou parafusos.

Todas as conexões e acessórios como luvas, cotovelos, tampas, caixas, divisórias internas, etc. devem estar incluídos nos custos unitários dos serviços.

10.7. Terminal ou conector de pressão

Deverão ser fornecidos e instalados terminais ou conectores de pressão em liga de cobre de alta resistência referência Intelli ou similar, dimensionados de acordo com o cabeamento a ser empregado.

10.8. Terminal de compressão

Deverão ser fornecidos e instalados terminais de compressão fabricados em cobre e estanhados para obterem maior resistência à corrosão referência Intelli ou similar, dimensionados de acordo com o cabeamento a ser empregado.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

10.9. Quadros e caixas

Deverão ser fornecidos e instalados quadros de distribuição de luz e força em chapa de aço com pintura eletrostática, poderão ser de embutir ou sobrepor, deverão ser dotados de trinco, aberturas para ventilação permanente, barramentos e espaço para proteção geral.

10.10. Quadro de medição polifásico padrão celpa

Deverão ser fornecidos e instalados quadros de medição polifásicos, conforme padrão vigente da concessionária local.

10.11. Quadro de comando com proteção trifásico

Deverão ser fornecidos e instalados quadros de comando em chapa de aço com pintura eletrostática, poderão ser de embutir ou sobrepor, equipados com sistema de proteção adequados aos equipamentos a que se destinam, até 04CV.

10.12. Caixa de ligação em PVC (4"x2", 4"x4" quadrada, 4"x4" octogonal)

Deverá ser instalada caixa de ligação em PVC para eletrodutos nas dimensões 4"x2", 4"x4" quadrada, 4"x4" octogonal da marca TIGRE ou similar.

10.13. Caixa de passagem metálica

Deverá ser instalada de passagem em chapa de aço, com pintura eletrostática, nas dimensões a serem definidas pela fiscalização podendo ser de embutir ou sobrepor, dotadas de tampas, referência Cemar ou similar.

10.14. Disjuntores padrão IEC ou termomagnéticos

Deverão ser fornecidos e instalados/substituídos em quadro de distribuição disjuntor monopolar, bipolar e/ou tripolar padrão IEC ou termomagnéticos da marca SIEMENS ou similar.

10.15. Disjuntores tripolares em caixa moldada

Deverão ser fornecidos e instalados disjuntor tripolar em caixa moldada tipo TQD da marca GE ou similar.

10.16. Interruptor diferencial DR

Deverão ser fornecidos e instalados/substituídos em quadro de distribuição interruptor diferencial residual (DR), com número de polos, corrente nominal e sensibilidade a serem definidas conforme cada caso específico, fabricação Siemens ou similar.

10.17. Protetor de surto

Deverão ser fornecidos e instalados/substituídos em quadro de distribuição dispositivos de proteção contra surtos (DPS), dimensionados adequadamente conforme cada caso específico, fabricação Siemens ou similar.

10.18. Base para fusível (porta-fusível) e Fusível NH

Deverão ser fornecidos e instalados/substituídos fusíveis NH para proteção de sobrecorrentes de curto-circuitos de 250 a 630A, dimensionados adequadamente conforme cada caso específico, fabricação Siemens ou similar.

Conforme cada caso e de acordo com a necessidade de cada serviço, deverão ser fornecidas e instalados/substituídos bases para receber os respectivos fusíveis, fabricação Siemens ou similar.

10.19. Chave guarda motor trifásica com chave magnética

Deverão ser fornecidos e instalados/substituídos chave guarda motor trifásica, 5 ou 10CV, com chave magnética.

10.20. Interruptores e tomadas

Deverá ser fornecidos e instalados/substituídos, interruptores e tomadas com placa 4"x2" da linha PIALPLUS na cor branca ou bege da PIAL-LEGRAND ou similar de mesma qualidade.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014**

Para instalações aparentes deverão ser fornecidos e instalados interruptores e tomadas com caixas e acessórios apropriados para a respectiva canaleta, referência Pial.

No caso de instalação em piso, deverão ser utilizadas tomadas com caixa e tampa metálicas (latão escovado), referência Olivo ou similar.

10.21. Conjunto arstop para ar condicionado

Deverá ser fornecido e instalado conjunto arstop com disjuntor de 30A bipolar padrão DIM, completo de embutir ou sobrepor para ar condicionado.

10.22. Tampa cega

Deverá ser fornecido e instalado tampas cegas plásticas nas dimensões 4"x2" ou 4"x4" na cor branca referência Pial ou similar.

Deverá ser fornecido e instalado tampas cegas em latão escovado nas dimensões 4"x2" ou 4"x4" referência Olivo ou similar.

10.23. Luminária fluorescente de embutir ou sobrepor 2x16W, 2x32W ou 4x16W

Deverá ser fornecida e instalada luminária fluorescente de embutir ou sobrepor fabricada em chapa metálica com pintura eletrostática na cor branca, com refletores em alumínio anodizado brilhante de alta pureza e aletas planas branca de 2x16W, 2x32W ou 4x16W da marca Philips ou similar de mesma qualidade.

10.24. Luminária globo vidro leitoso/plafonier/Bocal/Lampada 60W

Deverá ser fornecida e instalada/substituída luminária tipo plafon com globo em vidro leitoso para uma lâmpada da marca DAVAL ou similar de mesma qualidade, completa com bocal e lâmpada de 60w.

10.25. Refletor retangular externo em alumínio com lâmpada mista

Deverá ser fornecido e instalado/substituído projetor retangular externo em alumínio com lâmpada mista de 250 ou 500 W e 127 ou 220 V.

O refletor deverá ser do tipo fechado e fornecido com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.

10.26. Refletor retangular fechado com lâmpada vapor metálico 400W

Deverá ser fornecido e instalado/substituído projetor retangular externo em alumínio com lâmpada vapor metálico até 400 W e 127 ou 220 V.

O refletor deverá ser do tipo fechado e fornecido com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.

10.27. Projetor retangular galvanizado p/ lampada até 400w

Deverá ser fornecido e instalado/substituído projetor retangular externo em alumínio para lâmpada até 400w, com bocais E-27 ou E-40.

10.28. Refletor p/ lâmpada vapor de sódio até 250W

Deverá ser fornecido e instalado/substituído refletor externo em alumínio para lâmpada vapor de sódio até 250w.

10.29. Luminária para lâmpada pl de embutir ou sobrepor

Deverá ser fornecido e instalado/substituído luminária decorativa plana com difusor em vidro temperado jateado com capacidade para duas lâmpadas com soquete E-27, fabricadas em chapa de metal com pintura epóxi na cor branca nas dimensões de 30x30cm, referência 81501 ou 81511 fabricação Blumenau Iluminação.

10.30. Luminária tipo arandela casco de tartaruga

Deverá ser fornecido e instalado/substituído luminária arandela tipo casco de tartaruga, para 01 lâmpada bocal E-27, pintura epóxi na cor branca, para uso externo, bivolt, referência tartaruga suprema branca da Taschibra ou similar.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

10.31. Lâmpada fluorescente compacta até 48W

Deverá ser fornecida e instalada/substituída lâmpada fluorescente compacta até 48W - 127 ou 220 V, da marca Philips ou similar de mesma qualidade.

10.32. Lâmpada fluorescente (16 W, 20 W, 32W, 40 W)

Deverá ser fornecida e instalada/substituída lâmpada fluorescente tubular de 16 W, 20 W, 32 W e 40 W - 127 ou 220 V, da marca GE ou similar de mesma qualidade.

10.33. Lâmpada mista (160 W, 250 W ou 500W)

Deverá ser fornecida e instalada/substituída lâmpada mista de 160 W, 250 W ou 500W - 127 ou 220 V da marca EMPALUX ou similar de mesma qualidade.

10.34. Lâmpada vapor metálico (70 a 400W)

Deverá ser fornecido e instalado/substituído lâmpada vapor metálico de 70 a 400W – 127 ou 220V bipolar ou tubular, branca, de acordo com a necessidade, referência Empalux ou similar.

10.35. Lâmpada vapor de sódio (150 a 400W)

Deverá ser fornecida e instalada/substituída lâmpada vapor de sódio de 150 a 400W - 127 ou 220 V da marca EMPALUX ou similar de mesma qualidade.

10.36. Lâmpada halógena (100 e 150W)

Deverá ser fornecida e instalada/substituída lâmpada halógena de tungstênio tipo palito de 100 ou 150W - 127 ou 220 V da marca EMPALUX ou similar de mesma qualidade.

10.37. Relé foto elétrico p/ comando de iluminação externa

Deverá ser fornecido e instalado/substituído relé elétrico p/ comando de iluminação externa 110 ou 220v, potência indutiva de 1200VA, referência Exatron ou similar.

10.38. Aparelho sinalizador de saída de garagem, com célula fotoelétrica

Deverá ser fornecido e instalado sinalizador de veículos para saída de garagem, modelo visual e sonoro, equipado com chave seletora de duas posições, posição 01 visual e sonora ou posição 02 somente visual, corpo em alumínio, nas dimensões aproximadas (altura x comprimento x largura): 8,5cm x 53cm x 7,5cm, referência SI-002 Jotama.

10.39. Reatores para lâmpadas fluorescentes

Deverá ser fornecido e substituído reator eletrônico para lâmpada fluorescente 1x16W, 1x20W, 2x16W, 2x20W, 2x32W, 1x40W ou 2x40W, com partida instantânea, com alto fator de potência (>0,95), taxa de distorção harmônica inferior a 10%. Poderão ser utilizados reatores da PHILIPS ou equivalente.

10.40. Fornecimento e instalação de starts

Deverá ser fornecido e substituído start para lâmpada fluorescente da marca PHILIPS ou equivalente de mesma qualidade.

10.41. Reator para lâmpada vapor de sódio

Deverá ser fornecido e instalado/substituído reator para lâmpada vapor de sódio, tipo externo, dimensionado de acordo com a lâmpada a que se destina, referência Intral ou similar.

10.42. Reator para lâmpada vapor metálico

Deverá ser fornecido e instalado/substituído reator para lâmpada vapor metálico, tipo externo, dimensionado de acordo com a lâmpada a que se destina, referência Intral ou similar.

10.43. Ignitor para lâmpada vapor de sódio até 400w

Deverá ser fornecido e instalado/substituído ignitor para lâmpada vapor sódio, dimensionado de acordo com a lâmpada a que se destina, referência Intral ou similar.

10.44. Haste de aterramento de cobre com alma de aço com conector





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

Deverá ser utilizado para o aterramento haste de haste de aço galvanizado, recoberta com 200 micras de cobre com diâmetro nominal de 5/8" com 3 metros de comprimento, e conector em bronze.

10.45. Caixa para aterramento

Deverá ser utilizada para aterramento caixa de inspeção tipo solo em polipropileno com diâmetro de 30cm e altura de 40cm dotada de tampa de ferro fundido, referência termotécnica.

10.46. Conector para haste de aterramento 5/8"

Deverá ser utilizado conector fabricado em liga de cobre de alta resistência mecânica, com parafuso pode em bronze para ligação à haste de aterramento.

10.47. Ponto de solda exotérmica

Deverá ser executada solda exotérmica tipo cabo a cabo ou cabo a haste, devendo estar contemplado neste serviço todos os materiais e equipamentos necessários como alicates, moldes, ignitor, cartuchos, etc. conforme cada conexão a ser executada.

10.48. Bocal de louça

Deverá ser fornecido e instalado/substituído bocal (soquete/receptáculo) de louça (porcelana) para bases E-27 e E-40, com bornes para fixação dos cabos elétricos.

10.49. Plugue macho ou fêmea

Deverá ser fornecido e instalado plugues machos ou fêmeas, de 10 ou 20A, 2P+T, segundo o padrão brasileiro na cor branca, referencial PIAL.

10.50. Cabo UTP cat. 5e 4 pares

Deverá ser utilizado cabo UTP cat. 5e 4 pares em Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 e ISO/IEC 11801.

Deve ser constituído de pares trançados, composto de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa em PVC no padrão CM.

A instalação poderá ocorrer em pisos, paredes, forros, coberturas, etc. em infraestrutura existente, ou com o lançamento de nova infraestrutura.

O lançamento dos cabos deverá ocorrer sem emendas.

10.51. Cabo lógico utp 4p cat 6

Deverá ser utilizado cabo UTP categoria 6, certificado de performance elétrica (VERIFIED) pela UL ou ETL, conforme especificações a norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 CATEGORIA 6 e ISO/IEC 11801 bem como certificado para flamabilidade (UL LISTED ou ETL LISTED) CMR.

Deverá possuir certificação Anatel impressas na capa, possuir certificação de canal para 6 conexões por laboratório de 3a. Parte ETL ou UL.

Deverá possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, e sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos.

Deverá ser composto por condutores de cobre sólido; capa externa em PVC não propagante à chama, com possibilidade de fornecimento nas cores azul, amarelo, preto, verde, branco, bege, marrom, laranja, vermelha ou cinza.

A instalação poderá ocorrer em pisos, paredes, forros, coberturas, etc. em infraestrutura existente, ou com o lançamento de nova infraestrutura.

O lançamento dos cabos deverá ocorrer sem emendas.

10.52. Cabo telefônico cci 50

Deverá ser fornecido e instalado cabo CCI 50 constituído por conjunto de condutores de cobre eletrolítico maciços, estanhados, diâmetro de 0,50mm, com isolamento em PVC, reunidos em até vinte pares e protegidos por um revestimento de PVC, referência Furukawa ou similar.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

A instalação poderá ocorrer em pisos, paredes, forros, coberturas, etc. em infraestrutura existente, ou com o lançamento de nova infraestrutura.

O lançamento dos cabos deverá ocorrer sem emendas.

10.53. Cabo telefônico ctp apl 50

Deverá ser fornecido e instalado cabo telefônico CTP-APL 50 constituído por condutores de cobre eletrolítico e maciço, estanhados, diâmetro de 0,50mm, com isolamento em termoplástico, reunidos em pares e núcleo protegido por uma capa APL, referencia Furukawa ou similar.

A instalação poderá ocorrer em pisos, paredes, forros, coberturas, etc. em infraestrutura existente, ou com o lançamento de nova infraestrutura.

O lançamento dos cabos deverá ocorrer sem emendas.

10.54. Tomada para lógica com conector RJ-45

Deverá ser fornecida e instalada tomada M8V categoria 5e ou 6, com tampa de proteção, contatos com banho de ouro, mínimo de 50 micron. Essas tomadas deverão ser montadas em caixas 4x2 de PVC do tipo antichama a embutir nas paredes/divisórias.

Os conectores RJ-45 devem atender às especificações da Norma EIA/TIA 568-B para Categoria 5e. Deve possuir padrão de pinagem universal, ou seja, atende às aplicações 568A e 568B .

Deve possuir o mesmo tipo de encaixe dos outros Jack's da mesma linha, possibilitando sua utilização com os diversos acessórios da família, como por exemplo, espelhos e surface boxes.

Para instalações aparentes deverão ser fornecidos e instalados interruptores e tomadas com caixas e acessórios apropriados para a respectiva canaleta, referência Pial.

10.55. Tomada universal para telefone com placa

Deverá ser instalada tomada para telefone, padrão Telebrás + RJ-11 e placa 4"x2" na cor branca ou bege da Pial ou similar.

10.56. Quadros telefônicos

Deverão ser fornecidos e instalados quadros telefônicos em chapa de aço com pintura eletrostática, poderão ser de embutir ou sobrepor, deverão ser dotados de trinco, aberturas para ventilação permanente, e placa de madeira no fundo, referência TLBE da Cemar ou similar.

11. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

11.1. Tubo PVC soldável (Ø 20 a 85mm), incluindo conexões e acessórios

Nas instalações de água fria embutidas em paredes, lajes, forro e/ ou no terreno, deverão ser utilizados tubos de pvc soldável incluindo conexões e acessórios da marca TIGRE ou similar de mesma qualidade, nos diâmetros 20 mm, 25 mm, 32 mm, 40 mm, 50 mm, 60 mm, 75 mm e 85 mm.

11.2. Tubo PVC esgoto (Ø 40 a 150mm), incluindo conexões e acessórios

Nas instalações de esgoto embutidas em em paredes, lajes, forro e/ ou no terreno, deverão ser utilizados tubos de pvc rígido na cor branca incluindo conexões e acessórios da marca TIGRE ou similar de mesma qualidade, nos diâmetros 40 mm, 50 mm, 75 mm, 100 mm e 150 mm, em conformidade com as normas NBR 5688 e NBR 8160.

11.3. Fornecimento e instalação de registros

Deverão ser instalados ou substituídos registro de gaveta hidráulico (código 1510 HD) da DECA ou similar de mesma qualidade, nos diâmetros ¾", 1", 1 ¼", 1 ½" e 2".

Deverá ser instalado ou substituído registro de gaveta com canopla TARGA C40 (código 1509 CR 034) da DECA ou similar, nos diâmetros ¾" e ½".

Deverá ser instalado ou substituído registro de pressão com canopla TARGA C40 (código 1416 034) da DECA ou similar, nos diâmetros ¾" e ½".

11.4. Reparo para registro de gaveta ou pressão





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014**

Nos locais indicados pela fiscalização deverão ser fornecidos e instalados kits de reparo para registros de gaveta ou pressão fabricados em latão, C40, inclusive volante e canopla.

11.5. Válvula de descarga 1 ½"

Deverá ser fornecida e instalada válvula de descarga 1 ½" modelo Hydra Max da DECA (código 2550) ou similar de mesma qualidade.

11.6. Reparo para válvula de descarga

Deverá ser fornecido e instalado kit de reparo para válvulas de descarga de 1.1/2" ou 1.1/4", Deca, Docol ou similar de mesma qualidade.

11.7. Acabamento para válvula de descarga

Deverá ser fornecido e instalado acabamento para válvula de descarga Hydra Max cromado da Deca ou similar de mesma qualidade.

11.8. Torneira de boia com balão

Deverá ser fornecida e instalada torneira de bóia com balão, em latão e capacidade até 140 m.c.a, nas biltotas a seren definidas pela Fiscalização, da marca DECA ou similar de mesma qualidade.

11.9. Automático de boia de nível superior/inferior

Deverá ser fornecida e instalada chave bóia para controle do nível de líquidos em reservatórios. Deverá permitir o controle de nível inferior e superior.

A contratada deverá efetuar minuciosa regulagem dos níveis de líquido para instalação do equipamento.

11.10. Engate flexível cromado ½"x 40cm

Deverá ser instalado ou substituído engate flexível ½" x 40cm cromado da marca DECA (código 4606D) ou similar de mesma qualidade.

11.11. Engate flexível PVC ½"x 40cm

Deverá ser instalado ou substituído engate flexível ½" x 40cm em PVC da marca Tigre ou similar de mesma qualidade.

11.12. Torneira para lavatório

Deverão ser instaladas ou substituídas torneiras em metal cromado para lavatórios da linha TARGA C40 CR, modelo 1190 ou 1196 da DECA, ou similar de mesma qualidade.

11.13. Torneira para lavatório com fechamento automático

Deverão ser instaladas ou substituídas as torneiras em metal cromado para lavatórios de mesa, com acionamento automático temporizado, referência Decamatic Eco, ou similar de mesma qualidade.

11.14. Torneira para pia

Deverão ser instaladas ou substituídas torneiras em metal cromado para pias da linha TARGA C40 CR (código 1159) da DECA, ou similar de mesma qualidade.

11.15. Torneira para jardim ou tanque

Deverão ser instaladas ou substituídas torneiras em metal cromado do tipo jardim ou tanque, com adaptador para mangueira, da linha STANDARD C39 (código 1153) da DECA, ou similar de mesma qualidade.

11.16. Chuveiro plástico ½"

Deverá ser instalado chuveiro em PVC da marca Tigre ou similar de mesma qualidade.

11.17. Válvula de escoamento para pia e lavatórios

Deverão ser instaladas ou substituídas válvulas de escoamento em metal cromado para lavatórios da marca DECA (código 1602C PLA) ou similar de mesma qualidade. Deverão ser instaladas ou





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

substituídas válvulas de escoamento em metal cromado para pias da marca DECA (código 1622C) ou similar de mesma qualidade.

11.18. Bacia sanitária com caixa acoplada

Deverá ser instalada bacia sinfonada com caixa acoplada, modelo Ravena da DECA ou similar de mesma qualidade, acompanhando engate, anel de vedação, assento e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento da mesma.

11.19. Bacia sanitária convencional

Deverá ser instalada bacia sinfonada convencional, modelo Ravena da DECA ou similar de mesma qualidade, acompanhando engate, espude, anel de vedação, assento e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento da mesma.

11.20. Bacia sanitária especial com assento para deficiente

Nos banheiros adaptados deverá ser instalada uma bacia especial para deficientes, com altura de 0,43 a 0,45 cm do piso acabado (ABNT NBR 9050:2004), modelo P 51 da linha CONFORTO da DECA ou similar e assento próprio para bacia P51 (código AP 52) da DECA ou similar.

11.21. Bacia turca para cela.

Nas celas, serão instaladas bacias turcas de louça, conforme detalhes a serem fornecidos pela contratante, modelo de referência 08251 da Celite.

Deverão estar incluídos no custo do serviço todos os acessórios para a instalação da mesma.

11.22. Lavatório com e sem coluna

Os lavatórios sem coluna serão do modelo L91517 da linha Ravena da DECA ou similar de mesma qualidade.

Os lavatórios com coluna serão do modelo L9117 + C917 da linha Ravena da DECA ou similar de mesma qualidade.

Todos os acessórios de fixação dos lavatórios deverão ser fornecidos juntamente com os mesmos.

11.23. Lavatório com coluna suspensa

Para os banheiros adaptados, deverão ser instalados lavatórios com coluna suspensa, a 80 cm do piso, referência L51 + CS1, Linha Vogue Plus Deca ou similar, cor branco gelo.

Todos os acessórios de fixação dos lavatórios deverão ser fornecidos juntamente com os mesmos.

11.24. Caixa de descarga plástica externa completa

Fornecimento e instalação de caixa de descarga plástica externa com engate e demais acessórios, fabricação Tigre ou similar.

11.25. Cuba em louça média de embutir

Nos banheiros e/ou em locais solicitados, deverão ser instaladas ou substituídas cubas em louça oval de embutir código L37, ou sobrepor código L680, da marca DECA ou similar de mesma qualidade.

11.26. Mictório de louça individual auto sifonado completo

Deverá ser instalado mictório em louça com sifão integrado da marca DECA (código M 712) ou similar de mesma qualidade.

Todos os acessórios de fixação deverão ser fornecidos juntamente com os mesmos.

11.27. Caixa sinfonada de PVC com grelha cromada

Deverá ser instalada ou substituída caixa sinfonada em PVC com grelha cromada da marca TIGRE ou similar de 150x150x50mm.

11.28. Ralo sinfonado de PVC com grelha cromada

Deverá ser instalado ou substituído ralo sinfonado em PVC com grelha cromada da marca TIGRE ou similar de 100x40mm.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

11.29. Sifão metálico cromado para pia e lavatórios

Nos lavatórios deverá ser instalado ou substituído sifão metálico cromado (código 1680 C 100 112) da DECA ou similar. Para as pias deverá ser instalado sifão metálico cromado (código 1680 C 112) da DECA ou similar.

11.30. Sifão plástico flexível universal

Nos lavatórios, pias ou tanques deverá ser instalado ou substituído sifão plástico cromado sanfonado universal referência Astra ou similar.

11.31. Assento sanitário plástico, almofadado ou poliéster

Os assentos sanitários a ser instalados ou substituídos devendo ser obedecida a dimensão da bacia sanitária a que se destina. Conforme determinação da fiscalização estes poderão ser de PVC, almofadados ou em poliéster, fabricação Deca ou similar.

11.32. Papeleira em louça

Nos banheiros, próximo de cada bacia sanitária, deverá ser instalado papeleira em louça com rolete plástico para receber rolos de papel higiênico da marca DECA (código A 480) ou similar de mesma qualidade.

Alternativamente, poderão ser instaladas papeleiras de sobrepor em metal cromado, para fixação em parede, mediante aprovação da fiscalização, modelo de referência flex 2020CFLX da DECA, ou similar da mesma qualidade.

11.33. Porta papel higiênico em polipropileno

Deverão ser instaladas papeleiras de sobrepor em polipropileno para papel higiênico em rolo até 500m, fechamento com chave, referência Jofel AE41.000PS ou similar.

11.34. Saboneteira de louça (meia-saboneteira)

Nos banheiros, deverá ser instalada meia saboneteira em louça da marca DECA (código A 180) ou similar de mesma qualidade.

Alternativamente, poderão ser instaladas saboneteiras de sobrepor em metal cromado, para fixação em parede, mediante aprovação da fiscalização, modelo de referência flex 2010CFLX da DECA, ou similar da mesma qualidade.

11.35. Saboneteira para sabão líquido em polipropileno

Deverá ser instalada saboneteira para sabão líquido em polipropileno com reservatório para 800ml, referência AC00.802 da Jofel ou similar.

11.36. Porta toalha de louça com bastão plástico

Nos banheiros, deverá ser instalado porta toalha de louça com bastão de plástico, da marca DECA (código A 586) ou similar de mesma qualidade.

11.37. Porta toalha de papel em polipropileno

Deverá ser instalado toalheiro em polipropileno para papel interfolhas de 02 ou 03 dobras, fechamento com chave, referência AH00.100 da Jofel ou similar.

11.38. Cabide simples de louça

Nos banheiros, deverá ser instalado cabide simples em louça, da marca DECA (código A 680) ou similar de mesma qualidade.

11.39. Cabide em metal cromado

Nos banheiros, deverá ser instalado cabide simples em metal cromado, da marca DECA (código 2060.C.Flx) ou similar de mesma qualidade.

11.40. Ducha higiênica cromada

Deverá ser instalada ou substituída ducha higiênica com registro e derivação C40 da linha TARGA, modelo 1984 CR da DECA, ou similar de mesma qualidade.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

11.41. Barra de apoio em aço inox para deficientes

Em cada banheiro adaptado, deverão ser instaladas duas barras de apoio internas em perfil metálico cromado com 4cm de diâmetro, com no mínimo 80cm de comprimento. A fixação dos perfis será por meio de chapa metálica cromada de 1160x60mm e espessura 2,5mm soldada, chumbada com parafusos com bucha plástica.

11.42. Bancada de granito e=2cm

Deverão ser instaladas nos banheiros e/ou em locais solicitados, bancadas em granito (espessura 2cm) para compor com a cuba oval de embutir, na cor e formas a serem definidos pelo Contratante, incluindo rodabancada e testeira do mesmo material.

11.43. Pia de aço inox com 01 ou 02 cubas

Deverão ser instaladas nos locais indicados pela contratante pia de aço inox com 01 ou 02 cubas com 1,20 ou 2,00m de comprimento estando incluído neste serviço todos os acessórios necessários à instalação da mesma além de demolições e reconstituições que forem necessárias.

11.44. Tanque de louça completo inclusive acessórios

Deverá ser fornecido e instalado tanque de louça, com coluna e demais acessórios, tamanho médio, capacidade para até 30 litros, referência TQ02 da Deca ou similar.

Deve ser fornecido com todos os acessórios tais como parafusos, sifão, torneira, válvula, engates, todos em metal cromado, em conformidade as especificações anteriores.

11.45. Mecanismo completo para caixa de descarga acoplada com acionamento superior ou lateral

Deverão ser fornecidos e instalados kits de mecanismos completos para caixas de descarga acoplada, com acionamento lateral ou superior, conforme a necessidade, referência Astra ou similar.

11.46. Fornecimento e instalação de bombas

Deverá ser fornecida mão-de-obra, acessórios e moto-bomba centrífuga ou submersa para instalação e/ou substituição em locais definidos pela fiscalização. As potências poderão variar entre 1/2cv, 3/4cv, 1cv, 2cv, ou 3cv de acordo com a necessidade.

11.47. Instalação de conjunto moto-bomba

Deverá ser fornecida mão-de-obra e acessórios para instalação e/ou substituição de conjunto moto-bomba centrífuga até 10cv ou submersa até 5cv, em local indicado pelo Contratante. O conjunto moto-bomba será fornecido pelo TJPA.

12. VIDROS

12.1. Fantasia 4mm incolor

Deverá ser instalado ou substituído vidro fantasia incolor, espessura de 4mm, tipo canelado ou martelado, em local e dimensões definidos pelo Contratante.

Antes da colocação nas esquadrias, os vidros deverão ser limpos, de modo que as superfícies fiquem isentas de umidade, óleo, graxa ou qualquer outro material estranho.

O vidro deverá atender às condições estabelecidas na NBR 11706 da ABNT. Cuidados especiais deverão ser tomados no transporte e armazenamento das chapas de vidro. Deverão sempre ser manipuladas e estocadas de maneira que não entrem em contato com materiais que danifiquem suas superfícies e bordas e protegidas da umidade que possa provocar condensações.

As chapas de vidro deverão ser fornecidas nas dimensões respectivas, evitando-se, sempre que possível cortes no local da construção. As bordas de corte deverão ser esmerilhadas, de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades. A montagem da chapa de vidro deverá ser acompanhada por um responsável e, após fixada, deverá ser adequadamente assinalada, de modo a marcar sua presença evitando danos e acidentes.

12.2. Vidro liso cristal 4 mm incolor ou fumê





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014**

Deverá ser instalado ou substituído vidro cristal incolor ou fumê, espessura de 4mm, em local e dimensões definidos pelo Contratante.

Antes da colocação nas esquadrias, os vidros deverão ser limpos, de modo que as superfícies fiquem isentas de umidade, óleo, graxa ou qualquer outro material estranho.

O vidro deverá atender às condições estabelecidas na NBR 11706 da ABNT. Cuidados especiais deverão ser tomados no transporte e armazenamento das chapas de vidro. Deverão sempre ser manipuladas e estocadas de maneira que não entrem em contato com materiais que danifiquem suas superfícies e bordas e protegidas da umidade que possa provocar condensações.

As chapas de vidro deverão ser fornecidas nas dimensões respectivas, evitando-se, sempre que possível cortes no local da construção. As bordas de corte deverão ser esmerilhadas, de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades. A montagem da chapa de vidro deverá ser acompanhada por um responsável e, após fixada, deverá ser adequadamente assinalada, de modo a marcar sua presença evitando danos e acidentes.

12.3. Vidro temperado incolor 8mm ou 10mm, incolor ou verde

O vão que vai receber o envidraçamento deverá estar perfeitamente nivelado e acabado e deverá ser rigorosamente medido antes do corte da lâmina de vidro. A chapa de vidro será fixada através de ferragens.

O vidro deverá atender às condições especificadas na NBR 11706. A chapa de vidro será fornecida nas dimensões pré-determinadas não admitindo recortes, furos ou qualquer outro beneficiamento da obra.

Cuidados especiais deverão ser tomados no transporte e armazenamento das chapas de vidro. Deverão ser sempre manipuladas e estocadas de maneira que não entrem em contato com materiais que danifiquem suas superfícies e bordas e protegidas da umidade que possa provocar condensações.

A montagem da chapa de vidro deverá ser acompanhada por um técnico responsável e, após fixada, deverá ser adequadamente assinalada, de modo a marcar sua presença, evitando danos e acidentes.

A chapa de vidro deverá ser colocada de tal modo que não sofra tensões suscetíveis de quebra e deverá ter folgas nas bordas de acordo com o uso da chapa, cujas distâncias deverão obedecer as condições fixadas na NBR 7199 da ABNT.

Todos os cortes das chapas de vidro e perfurações necessárias à instalação serão definidos e executados na fábrica, de conformidade com os as dimensões dos vãos dos caixilhos, obtidas através de medidas realizadas pelo fabricante nas esquadrias instaladas. Deverão ser definidos pelo fabricante todos os detalhes de fixação, tratamento nas bordas e assentamento das chapas de vidro

As esquadrias de vãos envidraçados, sujeitos à ação de intempéries, serão submetidas a testes específicos de estanqueidade, utilizando-se jato de mangueira d'água sob pressão..

13. FORROS

13.1. Entarugamento

A estrutura de sustentação deverá ser em madeira de lei, sendo composta de: pendurais, estrutura primária (paralela ao sentido de colocação do forro) e estrutura secundária (perpendicular às lâminas).

Os pendurais devem ser constituídos por perfis rígidos com resistência adequada para sustentar o sistema de fixação do forro; devem ser fixados à estrutura existente (laje ou estrutura de cobertura) e aos elementos da estrutura de fixação. Deverão ser instalados a prumo sem exercer pressão em revestimento de dutos e outras tubulações.

A seção mínima do perfil para estrutura em madeira primária ou secundária deve ser de 25x50 mm.

13.2. Lambris de madeira

Será executado em réguas de pinho, de primeira qualidade, dimensões 1 x 10 cm, encaixe macho e fêmea, madeira seca, sem nós, empenos, isenta de indícios de ataque por fungos ou cupins.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

13.3. Lambris de PVC

Deverá ser instalado forro em PVC tipo BCF-100, de 100 x 6000mm, espessura 8mm, na cor BRANCA ou BEGE, com estrutura nos sentidos transversal e longitudinal, com arremate para forro em PVC perfil "U" na mesma cor.

13.4. Forro removível em placas de gesso acartonado com película de PVC, inclusive estrutura metálica de suporte

Os forros serão em placas de gesso acartonado removíveis, com dimensão de 1243x618x9,5 mm na cor branca com acabamento Linho, com perfil em aço na cor Branca Ref. GYPREX ou rigorosamente similar. Estes forros serão montados por pessoal especializado, segundo as normas do fabricante

13.5. Forro de gesso liso

Deverá ser executado forro em placas de gesso pré-moldadas nas dimensões de 600 x 600 mm. As peças serão sustentadas através de arames presos na laje e/ou em estrutura auxiliar.

Deve ser executado perfeito acabamento entre as placas visando, preenchendo-se qualquer vazio com gesso moldado no local, para recebimento de posterior pintura.

13.6. Forro tipo paraline

Em locais indicados em projeto ou determinados pela fiscalização, a Contratada deverá executar forro metálico do tipo PARALINE da LUXALON ou similar D100, largura da régua de 10 cm, em alumínio natural, liso, com tapa canal, perfeitamente encaixado para não haver falhas, seguindo a montagem de acordo com o fabricante. Serão suspensos por estrutura em metalon e arame galvanizado.

13.7. Forro metálico tipo colméia

Em locais indicados em projeto ou determinados pela fiscalização, a Contratada deverá executar forro de alumínio tipo colmeia formado por perfis de 15mm de base por 38mm de altura, formando grelhas de 625 x 625mm, apoiados em estrutura de perfis metálicos, referência Belize, fabricante Refax ou similar.

13.8. Forro de gesso acústico com lâ de vidro

Em locais indicados em projeto ou determinados pela fiscalização, a Contratada deverá executar forro de gesso liso, com manta de lâ de vidro com espessura de 20mm referência Optima Felt, fabricação Isover.

13.9. Forro de gesso acartonado estruturado

Deverá ser executado o forro removível formado por painéis GYPSUM (FGR) ou similar, apoiados em perfis de aço galvanizado ou de alumínio tipo "T". O forro FGR deverá ser suspenso por arame galvanizado nº 18 ou por pendurais e tirantes rígidos de arame galvanizado nº 10, com placas de gesso acartonado nas dimensões de 62,5cm x 62,5cm.

13.10. Forro de gesso acartonado aramado

Em locais indicados em projeto ou determinados pela fiscalização, a Contratada deverá executar forro de gesso acartonado com acabamento liso para pintura, sustentado através de arames presos na laje e/ou em estrutura auxiliar.

14. PAVIMENTAÇÃO

14.1. Lastro de concreto com aditivo impermeabilizante (camada impermeabilizadora)

Nos locais indicados será aplicada uma camada impermeabilizadora com espessura a ser definida pela fiscalização, em concreto no traço 1:4:8, com adição de um impermeabilizante do tipo SIK1, na dosagem recomendada pelo fabricante.

Esta camada só será lançada, após estarem instalada todas as canalizações que porventura venham a passar sob o piso.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014**

Todos os pisos com acabamento em cerâmica, levarão uma argamassa de cimento, areia média ou grossa no traço 1:4, espessura 3cm com a finalidade de nivelar para receber o revestimento final, obedecendo aos níveis ou inclinações previstas para o acabamento que os deve recobrir.

14.2. Camada niveladora, traço 1:4, espessura 3cm

Será Deverá ser assentada uma regularização de piso/base em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), com espessura de 3,0cm, com preparo manual, com a finalidade de nivelar para receber o revestimento final, obedecendo aos níveis ou inclinações previstas para o acabamento que os deve recobrir.

14.3. Lajota cerâmica pei iv, tipo A, incluindo rejuntamento

Deverá ser utilizada lajota cerâmica PEI-4, tipo A, nas dimensões 41x41cm, marca Eliane e linha Cargo Plus Bone ou similar de mesma qualidade, com rejuntamento 3mm na cor a ser definida pelo Contratante.

Alternativamente, conforme avaliação da fiscalização, poderão ser instaladas lajotas cerâmicas em formatos diferentes, previamente aprovadas.

Por ocasião do assentamento o ambiente deve estar com boa luminosidade. Deverão ser puxadas linhas para controlar o alinhamento correto das fiadas.

O controle do caimento deverá seguir a direção dos ralos, quando for o caso.

Deverá ser utilizada máquina de corte de diamante para se obter a previsão ideal nos arremates.

O assentamento deve ser executado sobre base (contrapiso) nivelada, curada e umedecida, utilizando pasta de cimento colante tipo Cimentocola da Quartzolit, rejuntada com Rejuntamento da Quartzolit, ou rigorosamente similar. As argamassas prontas deverão ser aplicadas conforme recomendações do fabricante, assumindo total responsabilidade pelos resultados obtidos.

Só poderão ser aceitas peças compactas, de espessura uniforme, sem fendas e isentas de diferenças de tonalidades que possam comprometer sua resistência, durabilidade e aspecto.

14.4. Concreto desempenado com junta plástica

A pavimentação deverá ser executada em concreto simples no traço 1:3:3 (cimento, areia e seixo fino) com espessura de 7cm e junta plástica em PVC com 27mm de altura, com acabamento desempenado.

14.5. Calçada em concreto

Serão executadas em sapatas corridas em pedra preta argamassada no traço 1:8 (cimento e areia).

Os pisos serão em cimentado liso com espessura de 3,00cm em argamassa no traço 1:4 (cimento e areia), com acabamento sarrafeado e/ou desempenado, dotado de juntas de PVC, formando quadros de no máximo 1,00x1,00m, executados sobre a camada impermeabilizadora.

As superfícies capeadas com cimentado terão declividades mínimas de 0,5%, de modo a ser assegurado o rápido escoamento das águas superficiais, em direção aos locais previstos para seu escoamento

14.6. Piso vinílico semiflexível liso, e=2mm, fixado com cola

Deverá ser fornecido e instalado piso vinílico paviflex natural Intensity fabricado pela Tarkett Fadamac, na cor a ser definida pela fiscalização, nas dimensões 2 mm x 30 cm x 30 cm, composto por resinas de PVC, plastificantes, cargas minerais, pigmentos e isento de amianto em sua formulação. Antiderrapante, este artigo oferece ainda absorção do som ao impacto, resistência, sustentabilidade e durabilidade.

A fixação deverá ser realizada com cola especial para pisos vinílicos flex, referência Pisofix ou similar.

14.7. Piso de borracha canelada e=3,5mm, fixado com cola

Deverá ser fornecido e instalado piso de borracha canelada na cor preta, com espessura de 3,5mm de fabricação Plurigoma ou similar.

A fixação deverá ser realizada com cola especial para tipo Gomapac, fabricação Plurigoma ou similar.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

14.8. Piso em porcelanato, inclusive rejuntamento

A Contratada deverá fornecer e aplicar nos locais indicados em projeto ou indicados pela fiscalização Porcelanato Eliane, Plana Plus Natural, tamanho 50x50 cm; ou rigorosamente similar, inclusive rejuntamento de 2mm, juntaplast fina, cor marfim ou outra aprovada pela fiscalização, bem como atender todas as especificações de aplicação discriminadas pelo fabricante.

Por ocasião do assentamento o ambiente deve estar com boa luminosidade. Deverão ser puxadas linhas para controlar o alinhamento correto das fiadas.

O controle do caimento deverá seguir a direção dos ralos, quando for o caso.

Deverá ser utilizada máquina de corte de diamante para se obter a previsão ideal nos arremates.

O assentamento deve ser executado sobre base (contrapiso) nivelada, curada e umedecida, utilizando pasta de cimento colante tipo Cimentocola da Quartzolit, rejuntada com Rejuntamento da Quartzolit, ou rigorosamente similar. As argamassas prontas deverão ser aplicadas conforme recomendações do fabricante, assumindo total responsabilidade pelos resultados obtidos.

Só poderão ser aceitas peças compactas, de espessura uniforme, sem fendas e isentas de diferenças de tonalidades que possam comprometer sua resistência, durabilidade e aspecto.

14.9. Piso intertravado em concreto 10x20cm e=9cm, incl. colchão de areia e rejuntamento

A contratada deverá executar pavimentação com blocos maciços de peças pré-moldadas de concreto simples, confeccionados industrialmente em concreto vibro prensado, sem armadura nas dimensões 10x20cm e espessura de 9cm. Deverão ser isentos de arestas vivas, de deformações, trincas, fraturas ou outros defeitos que possam vir a prejudicar o seu assentamento, afetar a resistência, durabilidade ou a estética do pavimento. Devem ainda, apresentar arestas vivas, de modo que possuam uma forma tal, que possibilite o intertravamento dos mesmos, atendendo as normas da ABNT NBR-9780 e NBR-9781.

Os blocos deverão apresentar resistência característica mínima à compressão, aos 28 dias de 35 Mpa. As dimensões das peças obedecerão aos projetos, sendo que, as variações máximas permissíveis, serão de 3 mm no comprimento e largura das peças e, 5 mm na sua espessura.

Deverá ser colocado sobre colchão de areia compactado com espessura de 5cm.

14.10. Colchão de areia para pavimentação em blocos de concreto

Sobre a sub-base ou base existente, deve ser lançada uma camada de material granular inerte, areia ou pó de pedra, com diâmetro máximo de 4,8 mm e com espessura uniforme, efetuada sua compactação com espessura final de 5 cm, na qual devem ser assentados os blocos de concreto.

14.11. Bloket sextavado e=10cm, incl. colchão de areia e rejuntamento

A contratada deverá executar pavimentação com blocos maciços de peças pré-moldadas de concreto simples, sextavados com espessura de 10cm e largura de 30cm, confeccionados industrialmente em concreto vibro prensado, sem armadura. Deverão ser isentos de arestas vivas, de deformações, trincas, fraturas ou outros defeitos que possam vir a prejudicar o seu assentamento, afetar a resistência, durabilidade ou a estética do pavimento. Devem ainda, apresentar arestas vivas, de modo que possuam uma forma tal, que possibilite o intertravamento dos mesmos.

Os blocos deverão apresentar resistência característica mínima à compressão, aos 28 dias de 35 Mpa. As dimensões das peças obedecerão aos projetos, sendo que, as variações máximas permissíveis, serão de 3 mm no comprimento e largura das peças e, 5 mm na sua espessura.

Deverá ser colocado sobre colchão de areia compactado com espessura de 5cm.

14.12. Reassentamento de piso intertravado de concreto (incl. areia e rejuntamento)

Para este serviço será considerada a execução do colchão de areia e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, aproveitando-se os blocos intertravados previamente removidos ou fornecidos pelo TJPA.

15. REVESTIMENTO





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

15.1. Chapisco

Execução de chapisco com argamassa de cimento e areia, traço de 1:3, em todas as paredes e elementos estruturais que receberão reboco e emboço. Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que possam prejudicar a aderência. Caso a base apresente elevada absorção, a mesma deverá ser molhada antes da aplicação da argamassa.

15.2. Emboço

Execução de emboço com argamassa de cimento e areia traço 1:4 (cimento e areia, mais aditivo plastificante na proporção 20kg/m³ de argamassa) nas paredes revestidas com cerâmica. O emboço só será iniciado após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapisco. A espessura do emboço será de 2,00cm no máximo. O desvio de prumo tolerado é de 3mm/m.

15.3. Reboco

Será executado em argamassa de cimento e areia traço 1:4 (cimento e areia, mais aditivo plastificante na proporção 20kg/m³ de argamassa) tanto nas paredes que necessitam de reforma quanto nas paredes novas, com espessura de 2,00 cm no máximo. O reboco só poderá ser iniciado 24 horas após a conclusão do chapisco e o desvio de prumo tolerado é de 3mm/m.

15.4. Lajota cerâmica esmaltada, tipo A, incl. rejuntamento

Os revestimentos cerâmicos de parede deverão ser ELIANE, PORTOBELLO ou equivalente, PEI-3, com dimensões 20x30cm na cor a ser definida, revestidos até a altura do forro. Deverão ser cuidadosamente selecionados quanto à qualidade, devendo apresentar coloração uniforme, vitrificação lisa e homogênea, e arestas vivas.

A colocação será feita com juntas contínuas com espessura de 3 mm ou de acordo com as recomendações do fabricante, sendo rejuntados com rejunte especial na cor do azulejo. Não deverão apresentar trincas, emendas ou arranhaduras, sendo cortados com instrumentos apropriados.

Para o assentamento dos azulejos deverá ser utilizada argamassa pré-fabricada aplicada com ferramentas apropriadas para esse fim, na face não vitrificada e superfície da parede para uma melhor aderência.

Alternativamente, conforme avaliação da fiscalização, poderão ser instaladas lajotas cerâmicas em formatos diferentes, previamente aprovadas.

15.5. Revestimento em gesso corrido desempenado

Deverá ser executado revestimento com gesso em pó com adição de água. A pasta de gesso deve ser aplicada numa só camada, de espessura máxima ideal de 07 mm, diretamente sobre paredes de superfície regular. Essa espessura poderá ser até um pouco maior, dependendo da superfície receptora, porém não devendo ultrapassar 10 mm, devido a queda da capacidade de aderência.

15.6. Compensado com laminado melamínico e acabamento em perfil de alumínio

Em paredes existentes deverá ser fixado por meio de buchas e parafuso chapa de madeira compensada, naval, com espessura de 4mm, composta de capa de lâminas torneadas de cedro e miolo formado por lâminas torneadas de madeiras tropicais e/ou pinus, sobrepostas em sentido alternado, sempre em número ímpar, fixadas com cola do tipo fenólico (WBP), resistente à umidade.

Após a fixação da chapa de compensado a Contratada executará revestimentos em laminado melamínico de alta resistência, dimensão: 3,08x1,25m, Ref. Fórmica Standard na cor NOGAL natural ou rigorosamente similar. Fixados com adesivo de contato de alto desempenho, tipo Cascola ou similar, deverão ser montados por pessoal especializado segundo normas do fabricante. Com acabamento superior e nos cantos (mudança de sentido) em perfil de alumínio anodizado natural.

15.7. Revestimento em laminado melamínico texturizado, espessura 1,3mm, fixado com cola

A Contratada executará revestimentos em laminado melamínico de alta resistência, dimensão: 3,08x1,25m, Ref. Fórmica Standard na cor NOGAL natural ou rigorosamente similar. Fixados com adesivo de contato de alto desempenho, tipo Cascola ou similar, deverão ser montados por pessoal especializado segundo normas do fabricante. Com acabamento superior em régua de madeira de lei





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014**

curupixá envernizado do mesmo padrão do alisar e acabamento dos cantos (mudança de sentido) em perfil de alumínio

15.8. Revestimento cerâmico 10x10cm

As peças serão assentadas na altura determinada pela Fiscalização, ou de acordo com detalhes do Projeto, com argamassa no traço 1:3, em juntas verticais contínuas e de modo que sejam iguais ou inferiores a 1,5mm.

É obrigatório o uso de espaçadores plástico entre as peças de modo a uniformizar o espaçamento.

O assentamento será sobre emboço fartamente molhado e executado por pessoal especializado. Os cantos externos serão arrematados com perfis de alumínio.

As peças s cortadas ou furadas para passagem de peças de aparelhos, assim como arremates, deverão ser regulares e não apresentarem emendas. As peças deverão apresentar coloração uniforme no conjunto.

Nos trechos dos lavatórios o revestimento não será interrompido, fazendo-se a fixação dos aparelhos sobre as peças com parafusos e buchas.

Antes do assentamento as peças deverão ser aprovadas pela Fiscalização.

O rejuntamento deverá ser na cor do revestimento no padrão, obedecendo as normas do fabricante.

16. RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS

16.1. Soleira em mármore branco/granito

Deverá ser fornecida e instalada em mármore branco e/ou granito, deverão possuir espessura de 2 cm, largura e comprimento conforme medidas no local.

Deve-se tomar cuidado com as juntas, que não devem ser superiores a 2 mm; as peças serão cortadas em medidas exatas, proporcionando, portanto, um perfeito ajuste.

16.2. Peitoril em mármore branco/granito

Deverá ser fornecido e instalado peitoril em mármore branco e/ou deverão possuir espessura de 3 cm, largura e comprimento conforme medidas no local.

As janelas e basculantes terão peitoril de mármore branco comum, onde indicado no projeto, sendo assentados com argamassa de cimento e areia, sobre base limpa, observados os nivelamentos e dimensões indicadas no projeto.

Deverá ser dada atenção especial para o caimento dando para o exterior, pingadeiras dando para o exterior, balanças internas e externas de pelo mínimo 2cm, ressalto dando para o interior.

16.3. Rodapé cerâmico

Após o assentamento do piso, será fixado rodapé cerâmico, idêntico ao piso cerâmico, na parede com argamassa de cimento e areia ou com argamassa colante. A argamassa de cimento devera apresentar, resistência e trabalhabilidade adequadas.

As peças serão assentadas na parede, niveladas e alinhadas, com auxílio de um fio flexível, estirado horizontalmente na altura do rodapé e distante da parede na medida equivalente a espessura da peça e da camada da argamassa de assentamento. Quando assentados com argamassa de cimento e areia, as peças deverão ser previamente molhadas. No caso de assentamento com argamassa colante, as peças deverão estar secas.

Entre as peças deverão existir juntas com espaçamento entre 1 mm e 3 mm. Após o assentamento, serão limpas as peças de qualquer resíduo da argamassa e será executado o rejuntamento dos espaços entre as peças do rodapé, rodapé e piso e rodapé e parede, com uma massa plástica de cimento, de cimento branco ou de cimento branco com pigmento colorido, de modo a obter a cor desejada.

16.4. Rodapé em madeira de lei





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

Deverá ser executado ou substituído rodapé em madeira boleada de lei, altura de 7 centímetros, em locais indicados pelo Contratante.

Serão fixados nas alvenarias com bucha de nylon e parafusos ou por tiros quando se referir a elementos de concreto, a cada setenta centímetros. Os parafusos serão embutidos.

16.5. Rodapé de porcelanato

Nos locais indicados no projeto arquitetônico ou determinados pela fiscalização deverá ser assentado rodapé em porcelanato, boleado com altura de 8cm.

O rodapé deverá ser fornecido e assentado por pessoal especializado, seguindo as normas do fabricante.

16.6. Rodapé vinílico, altura 5cm, fixado com cola

Deverá ser fornecido e instalado rodapé vinílico paviflex natural Intensity fabricado pela Tarkett Fademac, na cor a ser definida pela fiscalização, nas dimensões 2 mm x 5 cm x 30 cm, composto por resinas de PVC, plastificantes, cargas minerais, pigmentos e isento de amianto em sua formulação. Antiderrapante, este artigo oferece ainda absorção do som ao impacto, resistência, sustentabilidade e durabilidade.

A fixação deverá ser realizada com cola especial para pisos vinílicos flex, referência Pisofix ou similar.

16.7. Rodapé em mármore branco / granito

Deverá ser fornecida e instalada em mármore branco e/ou granito, deverão possuir espessura de 2 cm, altura mínima de 10cm.

Deve-se tomar cuidado com as juntas, que não devem ser superiores a 2 mm; as peças serão cortadas em medidas exatas, proporcionando, portanto, um perfeito ajuste.

17. PINTURA

17.1. Emassamento Acrílico e PVA

Deverá ser aplicada e lixada massa PVA da marca CORAL, SUNVINIL, RENNER ou similar de mesma qualidade, de forma a obter superfície perfeitamente lisa, regular e limpa, pronta para receber pintura.

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

17.2. Emassamento para madeira

As portas, esquadrias ou quaisquer superfícies em madeira deverão ser emassadas com massa própria para madeira da marca SUVINIL ou similar, e depois receberão lixamento.

É indicada para nivelar e corrigir imperfeições rasas de superfícies internas e externas de madeira, proporcionando um acabamento mais liso e requintado.

17.3. Tinta PVA interna e externa (2 demãos)

As paredes internas e externas, o forro em laje ou locais determinados pelo Contratante deverão ser pintados com no mínimo 02 (duas) demãos de tinta na cor a ser definida pelo Contratante, da marca CORAL, SUVINIL, RENNER ou equivalente de mesma qualidade. Deve ser obedecido o intervalo mínimo entre as demãos e demais recomendações do fabricante.

17.4. Tinta Acrílica interna e externa (2 demãos)

As paredes internas e externas deverão ser pintadas com no mínimo 02 (duas) demãos de tinta látex 100% acrílica semibrilho ou fosca na cor a ser definida pelo Contratante, da marca CORAL, SUVINIL, RENNER ou equivalente de mesma qualidade. Deve ser obedecido o intervalo mínimo entre as demãos e demais recomendações do fabricante.

17.5. Selador Acrílico para parede





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

Deverá ser aplicado selador acrílico para paredes em duas demãos da CORAL, SUVINIL ou similar, observando-se o intervalo de secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante.

17.6. Selador para madeira

Os caixilhos, portas, esquadrias ou quaisquer elementos em madeira deverão ser lixados, selados com selador próprio para madeira incolor, diluído conforme recomendações do fabricante, e, depois de seca, a superfície deverá ser lixada levemente, eliminando o pó.

17.7. Esmalte sintético

Antes da aplicação de esmalte sintético, deverão ser limpos todos os pontos de ferrugem, realizada a remoção de poeiras e impurezas e preparação com primer.

As superfícies em madeira deverão ser pintadas com no mínimo 02 (duas) demãos de TINTA ESMALTE na cor a ser definida pelo Contratante da marca CORAL, SUVINIL, RENNER ou equivalente de mesma qualidade.

17.8. Pintura antiferruginosa (2 demãos)

Deve ser aplicada pintura antiferruginosa sobre a superfície metálica preparada e retocada, limpa, seca e livre de graxa. Deve-se espalhar uniformemente a tinta sobre a superfície com uma trincha de cerdas longas, passando-a no sentido da parte não pintada para a parte pintada, sempre na mesma direção, exercendo pouca pressão.

A segunda demão deve ser aplicada somente após a secagem da primeira, com intervalo de tempo de no mínimo de 10 horas, salvo recomendações do fabricante. Deve-se evitar a formação de sulcos na película da pintura e, em dias chuvosos, não é recomendável a aplicação da tinta em peças expostas.

17.9. Verniz sobre madeira (2 demãos)

Para a aplicação do verniz devem-se verificar as condições de madeira que, por sua vez, deve estar seca, isenta de óleo, graxa, sujeira, resinas exsudadas, resíduos de serragem e outros contaminantes.

Após o preparo da superfície, deve-se aplicar a primeira demão de verniz diluído conforme orientação do fabricante. Espera-se 12 a 24 horas e lixa-se levemente, eliminando-se o pó. Aplica-se a segunda demão.

O acabamento final deve ser uniforme, regular, sem falhas ou imperfeições.

17.10. Acrílica sobre piso

A tinta acrílica sobre piso deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas.

Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas. Sobre superfície não selada, a primeira demão deve ser diluída de 1:1 em volume de tinta e água.

17.11. Pintura acrílica texturizada

As paredes internas e externas deverão ser pintadas com tinta acrílica texturizada. Sua aplicação deve ser realizada com espátula ou rolo para texturização, com os efeitos a serem definidos pela fiscalização, referência CORAL ou equivalente de mesma qualidade.

18. DIVERSOS

18.1. Caixas de ar condicionado

Deverá ser fornecida e assentada caixa pré-moldada de ar condicionado em concreto armado, assentada com argamassa de cimento e areia.

No assentamento da caixa pré-moldada deverá se estender uma camada de argamassa na parte inferior da abertura, estender uma camada de argamassa nas laterais e parte superior da caixa e





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014

encaixá-la na abertura, observando-se o preenchimento total com argamassa e seu alinhamento vertical e horizontal com a parede.

18.2. Moldura em madeira para ar condicionado

Para acabamento das caixas de ar condicionado, na face interna da parede serão instaladas molduras em madeira de lei com largura de 10cm e espessura de no mínimo 2,00 cm, em todo o contorno da caixa.

Estas deverão ser fixadas através de parafusos e buchas na parede e deverão estar pintadas com verniz para madeira, previamente tratada.

18.3. Muro de alvenaria rebocado e pintado 2 faces h=2,50m

Deverá ser construído muro em alvenaria com 2,50 m (dois metros e trinta centímetros) de altura, chapiscado, rebocado e pintado com selador acrílico e duas demãos tinta acrílica nas duas faces, incluindo fundação, baldrame, impermeabilização de baldrame, pilares em concreto armado $f_{ck}=20\text{MPa}$ a cada 3 metros e uma percinta nas dimensões 0,12mx0,15m em concreto armado $f_{ck}=20\text{MPa}$.

18.4. Balcão de atend. (1,20x1,0m) c/ tampo em granito

Deverá ser instalado balcão de atendimento com tampo em granito, nas dimensões 1,20 x 1,00m, a 1,10m do piso e largura 30 cm. O visor será em vidro liso com espessura de 4mm com duas placas separadas por vãos, para a passagem de voz e documentos, e acabamento com perfil de alumínio, conforme detalhe a ser fornecido pela contratante.

Deve estar incluído neste item todos os serviços auxiliares necessários a execução.

18.5. Balcão de atend. (1,20x1,0m) em div. naval 35mm

Deverá ser instalado balcão de atendimento em divisória naval, nas dimensões 1,20 x 1,00m, a 1,10m do piso e largura 30 cm. O visor será em vidro liso com espessura de 4mm com duas placas separadas por vãos, para a passagem de voz e documentos, e acabamento com perfil de alumínio, conforme detalhe a ser fornecido pela contratante.

Devem estar incluídos neste item todos os serviços auxiliares necessários a execução.

18.6. Visor em vidro liso 6mm

Deverá ser instalado visor com vidro liso 6mm com requadro em perfis de alumínio tipo e película dupla. As dimensões e detalhes do mesmo serão fornecidos pela contratante.

Devem estar incluídos neste item todos os serviços auxiliares necessários a execução.

18.7. Concertina galvanizada

Deverá ser instalada concertina em aço galvanizado AISI 430, com do diâmetro do fio de 2,76mm e 30 cm de diâmetro da espira.

A instalação será com travamento de arco cortante espaçadas de 2m para cada metro, cabo ovalado de ruptura e sustentação, hastes e grampos tipo "U".

As espiras deverão ser espaçadas a cada 18mm em sua parte interna e 23mm em sua parte externa, com 48 lâminas e 96 pontos perfurantes.

Deverá estar incluído no preço unitário a instalação de placas de advertência prevenindo de perigo eminente conforme estabelecido por lei.

18.8. Meio fio de concreto sem lâmina d'água

Serão utilizados guias (meios-fios) pré-moldados em concreto, (dosado para uma resistência característica à compressão F_{ck} min=15 Mpa, aos 28 dias) de 1,00 m de comprimento (nas extensões de curvas esse espaçamento poderá ser modificado para permitir melhor concordância).

18.9. Meio fio de concreto com lâmina d'água

Serão utilizados guias (meios-fios) pré-moldados em concreto, (dosado para uma resistência característica à compressão F_{ck} min=15 Mpa, aos 28 dias) de 1,00 m de comprimento (nas





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014**

extensões de curvas esse espaçamento poderá ser modificado para permitir melhor concordância); com sarjetas e sarjetões pré-moldados (dosado para uma resistência característica à compressão F_{ck} min=20 Mpa, aos 28 dias), comprimento variável conforme local a ser executado.

18.10. Seixo com espalhamento

Este serviço contempla a limpeza e nivelamento do terreno, efetuando-se cortes e reaterros necessários para correção do nível do terreno, conforme cada caso, para posterior fornecimento e espalhamento de seixo médio com espessura a ser definida pela fiscalização..

19. LIMPEZA

19.1. Limpeza de calhas e/ou canaletas

Deverá ser realizada limpeza calhas por meio da remoção de folhas e quaisquer elementos que possam causar o entupimento dos tubos de queda. Também deverá ser retirado sujeiras provocadas por limos e lodos acumulados na superfície da calha.

19.2. Limpeza geral

Deverá ser realizada limpeza geral, com remoção de graxas, óleos, poeiras, sujeiras, pequenos detritos, entre outros, em pisos, forros, paredes, metais, esquadrias, etc. sempre utilizando produtos e procedimentos indicados pelos fabricantes.

19.3. Limpeza e higienização de caixa d'água / cisterna

Deverá ser realizada limpeza e higienização de caixa d'água ou cisterna utilizando hipoclorito de sódio, escovagem interna da caixa com escovões de nylon, esgotamento por processo de sucção através de moto-bombas para economia de água e execução do serviço com maior rapidez, limpeza de limos e lodos, enxágüe e purificação da água com pulverização de hipoclorito nas paredes e pisos das caixas.

19.4. Desobstrução de tubulação de esgoto até 10mm

Deverá ser realizado serviço de desentupimento de ralos, sifões e tubulações nas instalações de esgoto dos prédios do TJPA.

19.5. 6.20.6. Limpeza de caixa de passagem, inspeção ou gordura

Deverá ser realizada limpeza de caixa de passagem, inspeção ou caixa de gordura em locais indicados pelo Contratante.

19.6. Carga manual de entulho / Retirada de entulho

O entulho produzido será trazido ao chão e embarcado imediatamente em caminhão basculante para sua destinação final.

Todo entulho produzido no local da prestação dos serviços deverá ser removido para local adequado. Até sua remoção, o entulho deverá permanecer acondicionado convenientemente em local próprio separado que não obstrua os caminhos de serviço e nem exponha as pessoas a riscos de acidentes.

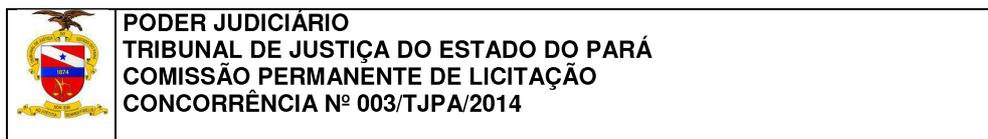
19.7. Rejuntamento de revestimento/piso cerâmico

O rejuntamento de pisos e paredes deverá ser na cor do revestimento no padrão Superjunta Rejuntabrás ou similar, obedecendo as normas do fabricante.

19.8. Retirada de entulho com caixa coletora

O entulho produzido será trazido ao chão e embarcado imediatamente caixa coletora metálica para posterior remoção.





ANEXO III (Do Termo de Referência)– LISTAGEM DE PRÉDIOS

| Num | Prédio | Endereço |
|-----|--|---|
| | Belém | |
| 01 | Edifício Sede (Lauro Sodré) | Av. Almirante Barroso, 3089 |
| 02 | Casa de Justiça e Cidadania | Av. Almirante Barroso, 2380 |
| 03 | Prédio Des. Paulo Frota | Av. Almirante Tamandaré, 873 |
| 04 | Escola Superior da Magistratura | Tv. Quintino Bocaiuva, 1404 |
| 05 | Fórum Criminal | Rua Tomázia Perdigão, 340 |
| 06 | Fórum Criminal (Anexo São João) | Rua Tomázia Perdigão, 310 |
| 07 | Fórum Cível | Rua Cel. Fontoura, s/n |
| 08 | Fórum Cível (Anexo I) | Rua Cel. Fontoura, s/n |
| 09 | Fórum Distrital de Icoaraci | Rua Manoel Barata, 1123 |
| 10 | Juizado Especial de Icoaraci | Rua Manoel Barata, 864 |
| 11 | Fórum Distrital de Mosqueiro | Rua 15 de Novembro, 23 |
| 12 | Juizado Especial do Jurunas | Av. Roberto Camelier, 570 |
| 13 | Juizado Especial do Consumidor | Tv. Dom Romualdo de Seixas, 1278 |
| 14 | Juizado Especial do Marco | Av. 25 de Setembro, 1366 |
| 15 | 6ª Vara do Juizado Especial Cível | Av. José Bonifácio, 1177 |
| 16 | Juizado Especial do Idoso | Av. Perimetral, s/n, UFPA Campus profissional |
| 17 | Anexo II | Rua Tomázia Perdigão, 260 |
| 18 | Anexo III | Rua Tomázia Perdigão, 240 |
| 19 | Anexo IV | Rua Tomázia Perdigão, 226 |
| 20 | Anexo V (2.ª VEP) | Largo São João, 332 |
| 21 | Divisão de Documentação e Arquivo | Rua 16 de Novembro, 89 |
| 22 | Arquivo geral (Anexo) | Rua Dr. Assis, |
| 23 | Serviço Médico / Odontológico | Rua Joaquim Távora, 444 |
| 24 | Vara de Penas e Medidas Alternativas | Rua Joaquim Távora, 333 |
| 25 | Almoxarifado / Depósito | Tv. Félix Roque, 264 |
| 26 | Centro Integrado de Atend. Adolescente | Rua dos Caripunas, 1200 |
| 27 | Depositário Público | Av. Conselheiro Furtado, 2949 |
| 28 | Juizado especial do Meio ambiente | Rua Avertano Rocha, 302 |
| 29 | Juizado especial do CESUPa | Prédio Cesupa, Av. Gov. J. Malcher, 1887 |



| | |
|--|---|
| | <p>PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/TJPA/2014</p> |
|--|---|

| Num | Prédio | Endereço |
|-----|----------------------------------|--|
| | Ananindeua | |
| 01 | Fórum de Ananindeua | Rodovia BR-316, Km 8, 1293 |
| 02 | Juizado Especial do Paar | Rua Itabira, 1989 |
| 03 | Juizado Especial da Cidade Nova | Estrada da Providência, s/n, Complexo do CONEN |
| 04 | Juizado Especial da Unama | Prédio Unama – BR-316, KM-3,5 |
| | Marituba | |
| 05 | Fórum de Marituba | Rua Claudio Barbosa da Silva, 536 |
| | Castanhal | |
| 06 | Fórum de Castanhal | Av. Presidente Vargas, 2639 |
| 07 | Juizado Especial de Castanhal | Tv. Cônego Leitão, 26,01 |
| | Santa Bárbara do Pará | |
| 08 | Juizado especial de Sta. Bárbara | Rod. Augusto Meira, Km-17 |
| | Benevides | |
| 09 | Fórum de Benevides | Rua João Franjas, s/n |
| | Santa Izabel do Pará | |
| 10 | Fórum de Santa Izabel | Rua Mestre Rocha, 1197 |
| 11 | Juizado Especial de Santa Izabel | Rua Mestre Rocha, 1197 |

